

**Centro Universitário de Brasília - UniCEUB**

**Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES**

**Curso de História**

**Acadêmico: Alexandre de Siqueira Campos Coelho**

**Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Helen Uihôa Pimentel**

**O japonês como um imigrante indesejável**

**Brasília, 2º semestre de 2008**

**Orientadora: Profª Drª Helen Uihôa Pimentel**

**Acadêmico: Alexandre de Siqueira Campos Coelho**

## RESUMO

O artigo visa à reflexão sobre identidade e pluralidade cultural, respeito à diversidade e tolerância na sociedade brasileira. Ele analisa o processo migratório no Brasil e sua contribuição para a “identidade nacional” por meio da disposição de políticas relacionadas à imigração. Revela a oposição entre nacionalismo e etnicidade através da apreensão das mudanças no sentimento de nacionalidade, tradicionalmente baseado no mito das três raças, confrontado pelo pluralismo dos fluxos migratórios que ameaçaram a herança luso-tropical. Inserido no contexto da comemoração do centenário da imigração japonesa ao Brasil, o artigo repensa o mito das três raças e ressalta a colaboração dos japoneses na constituição do povo brasileiro.

Palavras chaves: diversidade; identidade nacional; japoneses.

A construção do mito das três raças formadoras da identidade brasileira, apesar de ter passado por fases distintas, que implicaram em diversas valorizações de cada contribuição dada por estes povos, foram consolidadas no início da fase republicana brasileira, período em que algumas levas de imigrantes já tinham chegado, mas ainda não se consideravam brasileiros nem eram identificados como tal. Este trabalho visa analisar a bibliografia a respeito da imigração estrangeira para o Brasil, principalmente a japonesa, procurando discutir o papel desempenhado por eles na constituição do povo brasileiro.

Este trabalho, inserido no momento em que o centenário da imigração japonesa para o Brasil está sendo comemorado, pretende se apresentar como uma contribuição para se pensar sobre o estágio em que se encontra a discussão a respeito da identidade e da pluralidade cultural, do respeito à diversidade e da tolerância na sociedade brasileira. É um momento para refletir sobre as diferenças e desigualdades presentes na sociedade brasileira e nas ações que têm sido implementadas no sentido de sua superação.

A pesquisa foi desenvolvida a partir de um estudo das interpretações do Brasil mais conhecidas e procurou incorporar estudos mais atuais a respeito de identidade e diversidade cultural aplicados ao caso brasileiro e mais especificamente a trabalhos sobre a imigração japonesa.

Diversas tentativas de interpretação do Brasil realizadas desde o seu surgimento como país independente, buscaram na pluralidade – étnica e cultural – constitutiva do povo brasileiro, a marca de sua identidade. Assim, para o bem ou para o mal, significando a força ou a fraqueza, a mistura do português com o negro e o índio se transformou no elemento explicativo do nosso ser nacional. Estas interpretações, logicamente realizadas em consonância com os problemas vividos à época e com as concepções vigentes, nos dão uma idéia dos valores, das representações sociais, das preocupações que mobilizavam a sociedade brasileira.

Apesar do reconhecimento da diversidade estar presente em todas elas, o valor atribuído a cada elemento e às relações estabelecidas entre eles variou muito. Para Nina Rodrigues, informado pelas teorias raciais do século XIX, a presença

maciça de negros é um fator de degeneração racial, que condena o Brasil a nunca conseguir alcançar um nível de desenvolvimento que o leve a se equiparar com os países “brancos”. Segundo ele,

A raça negra no Brasil, por maiores que tenham sido os seus incontáveis serviços à nossa civilização, por mais justificadas que sejam as simpatias de que a cercou o revoltante abuso da escravidão, por maiores que se revelem os generosos exageros dos seus turiferários, há de constituir sempre um dos fatores da nossa inferioridade como povo (RODRIGUES, 1977, p. 07).

Para Gilberto Freyre, a miscigenação tornou o brasileiro apto a sobreviver nos trópicos e pode ser considerada como fator responsável pela criatividade e adaptabilidade que permitiram o florescimento de uma sociedade com grandes possibilidades de superação dos problemas provenientes principalmente da opção por um sistema de monocultura, responsável pela má alimentação dos brasileiros. Ao realizar sua análise, porém atribui um aspecto suave à relação estabelecida entre senhores e escravos, da qual teria resultado uma certa “democracia racial”. Para ele, a escassez de mulheres brancas resulta na geração de filhos de senhores com escravas, que contribuem para diminuir a distância social entre a casa grande e a senzala (FREYRE, 1933, p. 15). Bastos sintetiza as conclusões freirianas dizendo que para ele, “em outros termos, as possibilidades de a sociedade brasileira, em sua estrutura, extremar-se entre senhores e escravos foi contrariada pelos efeitos sociais da miscigenação, agindo esta no sentido de “democratização social” no Brasil” (2004, p. 219).

Esta interpretação, dita culturalista, nega a existência de racismo e mesmo o caráter violento da dominação do sistema escravista e provocou uma intensa reação de sociólogos e historiadores marxistas. Para desconstruir essa imagem amena da escravidão, estes buscaram assinalar ao contrário, seu aspecto violento, explorador, e a completa dominação sob a qual viviam os escravos. Esta corrente analisava a escravidão a partir dos conceitos de luta de classes, hegemonia, ideologia e modo de produção, dentre outros, buscando explicar o período escravista brasileiro a partir da interpretação permitida pela aplicação destes conceitos, o que gerava intenso debate entre as diversas tendências assumidas pelos partidários do marxismo. Segundo Lara,

“profundamente marcado pelos debates no interior do marxismo e mantendo relação direta com a discussão sobre o caráter da tão almejada revolução a ser promovida no Brasil, estes confrontos se desenvolviam, no entanto, em um espaço eminentemente teórico” (LARA, 1992, p. 216).

Destas interpretações, apenas a de Gilberto Freyre considera efetivamente a contribuição dos índios na formação do povo brasileiro. O romantismo, que havia tomado o índio como o elemento fundador da nossa nacionalidade, fora superado, e outras interpretações se sobrepuseram.

A política indigenista levada a cabo pelos governos brasileiros durante o século XX, apesar de toda a carga de preconceito que carregava, conseguiu, entretanto, mudar os rumos do destino destes povos. Gomes nos diz que

Com efeito, até recentemente o destino dos índios vinha sendo traçado por antropólogos e historiadores, sem falar sobre o pensamento desejoso da elite dominante, como inexoravelmente condenado ao desfecho de fim de ‘raça’. (...) Isso constitui o que chamamos de ‘processo de aculturação’ o qual, pode-se dizer que designa o processo histórico de destruição das populações autóctones e domínio do Novo Mundo, analisado e interpretado como se isso fosse um evento natural, próprio do confronto entre civilização e barbárie (GOMES, 2003, p. 435).

Mas, apesar de todas as previsões em contrário, a população indígena começou a se recuperar demograficamente “o resultado é que hoje os indígenas no Brasil somam cerca de quatrocentas mil pessoas distribuídas como 218 povos, etnias ou culturas específicas, falando ainda umas 160 línguas próprias” (Idem, p. 436).

A Constituição Federal de 1988 ampliou, explicitou e detalhou os direitos dos índios. Ela reconheceu no seu texto seus direitos originários às terras, impondo à União a obrigação de demarcá-las e protegê-las. A partir da década de 1950, com os avanços alcançados com o advento da Constituição Federal de 1988, resultado da tendência mundial de reconhecimento e proteção dos direitos das minorias étnicas, preocupação da ONU, a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) realizada em Genebra, em julho de 1966, especificamente, no que tange às populações indígenas, estabeleceu orientações concernentes ao respeito à cultura, usos, costumes, organização tribal e terra indígenas. No artigo 3º, esta Convenção estabelece que “os povos indígenas e tribais deverão gozar plenamente dos direitos

humanos e das liberdades fundamentais, sem obstáculos nem discriminação". Em seu artigo 4º, recomenda o reconhecimento e proteção dos valores, práticas sociais, culturais, religiosas e espirituais dos povos indígenas e tribais. A Constituição Federal de 1988 adotou várias recomendações contidas na Convenção nº 169 da OIT, das quais, enfatizamos, o respeito às diferenças etnoculturais. Entretanto, no que se refere aos indígenas, sua maior contribuição foi o direito à terra, deixando de levar em consideração seu direito à inclusão e à participação na cultura brasileira.

Com relação aos imigrantes, após a política de intolerância de Getúlio Vargas e a traumática experiência da 2ª Guerra Mundial, que resultou na criação da Organização das Nações Unidas - ONU surgiu a tendência à busca de soluções pacíficas para o mundo. Os estudos desenvolvidos em prol da paz resultaram na Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, que "exige compromissos internacionais de combate à miséria, à exclusão social, a condições desumanas, cruéis e degradantes, ao medo, à opressão" (PCN, vol. 10, p. 27). Esta declaração, mesmo nos países signatários, encontra dificuldade de efetivação, pois implica em mudanças às vezes muito profundas e em um interesse verdadeiro na superação dos problemas sociais.

Este documento indica a compreensão de que as desigualdades, sob todas as suas formas, estão na base dos conflitos sociais vividos em todo o mundo, assim como podem ser apontados como responsáveis pelos desentendimentos entre as nações. A forma de combate às desigualdades se daria por meio do reconhecimento e do respeito às diferenças culturais (inclusive religiosas), étnicas e de gênero.

Este organismo internacional reconhece que a temática é ainda muito estranha a educadores de diversos países e que são necessários projetos no sentido de difundir mais estes princípios. Esta política busca minimizar os conflitos que a intolerância para com as questões relativas às diferenças étnicas, religiosas, culturais e nacionais tenderam a provocar e elegeram a escola como um dos veículos capazes de disseminar estas idéias.

Se é verdade que é necessário aderir à política dos organismos internacionais, também o é, internamente, repensar o mito das três raças, ou pelo menos atualizar este mito, incluindo os outros povos que elegeram o Brasil como sua

nova pátria e que, apesar de toda a contribuição que puderam dar, não foram incluídos no discurso sobre a identidade dos brasileiros. Esta seria também uma maneira de eliminar segregações e promover a integração dos vários elementos formadores. Estudos mais recentes têm valorizado o papel dos imigrantes. Este trabalho vai buscar principalmente aqueles que se referem aos japoneses.

Durante todo o século XX, a preocupação central com relação a políticas de inclusão, à condenação do racismo, se dirigiu para os negros, mas principalmente a partir das últimas décadas não faltaram críticas à ausência de políticas públicas voltadas para a inclusão dos elementos indígenas e imigrantes. Não podemos desvincular as conquistas obtidas pelos afro-descendentes, da luta empreendida pelos movimentos negros, assim como não podemos nos esquecer de que o novo olhar, voltado para a necessidade de reconhecimento do papel desempenhado pelos índios e pelos imigrantes, também é fruto da organização destes.

O mito das três raças formadoras do brasileiro, surgido no século XX, foi responsável pela divulgação do ideal de democracia racial criado pelos intelectuais da época, que buscava suavizar a experiência escravocrata do país – contrapondo-a à americana.

O conceito de democracia racial estabelece liberdade de impedimentos legais e institucionais e igualdade de oportunidade em todas as áreas da vida pública – sem preconceito e discriminação racial – a todos os cidadãos (negros, mulatos ou brancos) da sociedade.

Para os revisionistas, a democracia racial é um mito, uma vez que a possibilidade de mobilidade social oferecida aos negros foi limitada e, numa competição com brancos, aqueles eram discriminados. A exclusão aludida traduzia os preconceitos e dificuldades para sua inserção na sociedade mais ampla, pois ainda prevaleciam os pressupostos das teorias racistas do século XIX, que se desdobraram para o século XX.

No momento da criação do mito, embora a imigração já fosse uma realidade no Brasil, os imigrantes não foram considerados. Dentre esses, os que almejassem se tornar “brasileiros”, por seu turno, embora não tenham sofrido a discriminação imposta aos afro-descendentes, foram submetidos à seleção rigorosa, a

partir de sua raça, cultura, moral e religião, e classificados como desejáveis apenas os que satisfizessem o padrão europeu – branco e cristão; os demais eram repudiados.

As minorias étnicas – ao passo que não se integravam à sociedade – encaradas como ameaças à constituição de uma raça pura e à manutenção da ordem social, foram reprimidas com o auxílio de mitos políticos.

No final do século XIX, identifica-se o primeiro diálogo diplomático entre o governo brasileiro e o japonês a respeito do ingresso de imigrantes. Entretanto, a presença da mão-de-obra europeia e a questão racial tarda a entrada dos japoneses. (SAKURAI, 1999, p. 206)

Em 1897 foi feita a primeira tentativa de introdução de imigrantes japoneses em solo brasileiro. A segunda, em 1901, realizada por Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo, recebeu forte reação do então Ministro Plenipotenciário do Brasil no Japão, Manuel de Oliveira Lima, que expressou sua opinião:

Esta imigração parece-me pouco desejável tanto pelo perigo que oferece de uma maior mistura de raças inferiores na nossa população, como pela carência de experiências agrícolas com modernos processos e utensílios que existe entre a população rural destes países asiáticos, e bem assim pela diversidade de educação, costumes e sobretudo natureza psicológica e objetivo social que separa a raça ariana da mongólica. (LEÃO NETO, 1989, p. 22)

Da parte do Governo nipônico, a não autorização a emigração ao Brasil, principalmente, era justificada pelo quadro de dificuldades internas decorridas da crise cafeeira que, inclusive, resultou na proibição do Governo italiano à emigração subsidiada dos seus nacionais e porque os Estados Unidos ainda mantinha abertas as portas para o imigrante japonês, apesar de apresentar sinais de movimentos discriminatórios. (*Ibidem*, p. 23)

Entretanto, entre 1903 e 1907 certos acontecimentos produziram mudanças nas atitudes do Governo Japonês e um aguçado interesse por parte do Governo Paulista. Estes, os paulistas, tinham interesse em reativar a imigração de estrangeiros, o que se justificava, em primeiro lugar, pela fase de valorização dos preços do café que vivia o Brasil e, conseqüentemente, na retomada da confiança da lavoura cafeeira, motivo porque era necessária uma disponibilidade maior de

trabalhadores. Em segundo lugar, porque a evasão de imigrantes após a crise tinha sido muito grande. (*Ibidem*, p. 23-24) Por parte dos japoneses, três eram os fatores que favoreciam a emigração para o Brasil: a) o agravamento do quadro conflitivo em relação ao imigrante nipônico na Califórnia, a partir de 1906; b) a debilitação econômica provocada pela guerra russo-japonesa de 1904/1905; c) a revitalização da economia brasileira. (*Ibidem*, p. 24)

A Companhia Imperial de Emigração – Kokoku Shokumin Kaisha – fundada pelo Ryu Mizuno celebrou um contrato em 1907 com o Governo do Estado de São Paulo onde esta se responsabilizava pelos custos de transporte e aquela comprometia-se a “colocar no Brasil um total de 3 mil agricultores, em famílias de pelo menos 3 membros (‘três enxadas’), contando no mínimo 12 e no máximo 45 anos de idade.” (*Ibidem*, p. 24) No entanto, não havia unanimidade nesse acordo. O então Encarregado de Negócios do Brasil em Tóquio, Luiz Guimarães, expressaria, preocupado e contrário a essa iniciativa, sua opinião:

Parece-me que o Governo Federal deve dificultar, uma vez que não pode impedir em absoluto, a entrada de asiáticos em nosso país. O japonês que emigra não só não assimila os costumes da sua nova pátria como pretende impor os seus. Além disso é um colono que incomoda os Governos com queixas de todos os dias, podendo dar origem a reclamações e atritos desagradáveis, porque o Japão de hoje é um país ao qual é preciso dar-se contas desde que ele as reclame. Basta advertir no que se está passando em São Francisco. (*apud* LEÃO NETO, 1989, p. 25)

E mais adiante assinalava: “foi por causa dos japoneses na Manchúria que o Japão declarou guerra à China e será por causa dos japoneses do Havaí e das Filipinas que o Japão fará a guerra dos Estados Unidos.” (*apud* LEÃO NETO, 1989, p. 25) E finalizava:

(...) não enxergo a vantagem de se introduzir na vitalidade do nosso organismo nacional um elemento completamente disparatado, como seja o sangue mongólico, sem falar na fealdade desta raça – o que também é um elemento a considerar – parece-me, Senhor Ministro, que seria de avisada política cortar desde já as asas à idéia que está dia a dia tomando maior vulto sobre a emigração japonesa para o Brasil. (*apud* LEÃO NETO, 1989, p. 25)

Quando soube que Mizuno partia para o Brasil, em 1907, para celebrar o contrato junto a Secretaria de Estado de São Paulo, Luiz Guimarães fez seguir outra comunicação:

(...) o japonês precisa viver à japonesa para não armar dificuldades; precisa de sua casa de madeira, de seus tatamis, da sua cozinha nacional, de todos os detalhes enfim que constituem a sua vida peculiar e curiosa. Privado disto, o colono sofre, arrepende-se, entra a queixar-se, acende o rastilho de uma série de reclamações. Não é possível naturalizar um japonês: perderá o seu tempo o país que tentar semelhante prova. (...) O caso de São Francisco repetir-se-á fatalmente no Brasil e lhe custará os mesmos dissabores que amarga nesta ocasião o Governo dos Estados Unidos. (*apud* LEÃO NETO, 1989, p. 25-26)

O Encarregado de Negócios do Brasil alicerçava sua argumentação na “questão racial (no seu aspecto eugênico), a questão cultural (no que poderia implicar em termos de inassimilação) e o aspecto diplomático (no potencial de atrito decorrente de um eventual desajuste do imigrante no meio brasileiro).” (LEÃO NETO, 1989, p. 26)

O Secretário de Agricultura de São Paulo, Doutor Carlos Botelho, dirigiu ofício tranqüilizador ao Encarregado de Negócio do Brasil em Tóquio quanto ao contrato com a companhia de emigração japonesa indicando que o tal “não visa a colonização japonesa propriamente dita, mas sim o ensaio de um braço para a lavoura cafeeira, em vista dos embaraços que oferecem as nações da Europa para a partida de emigrantes.” (*apud* LEÃO NETO, 1989, p. 28)

Em junho de 1908, a convergência de interesses proporcionou a chegada a Santos do vapor Kasato Maru, com 791 imigrantes contratados e 11 imigrantes livres a bordo. O interesse da parte do Governo paulista e da lavoura existia dada a “dificuldade de obter braços na Europa, a esperança de que o japonês se fixasse nas fazendas e a expectativa de que o Japão viesse a oferecer novo mercado para o café brasileiro” e, por sua vez, o da nipônica, era, de um lado, “a pressão das companhias particulares de emigração, às voltas com crescentes dificuldades nos Estados Unidos e no Havaí, e interessadas portanto em novas áreas onde pudessem operar” e, de outro, “o presumível desejo do Governo de igualmente encontrar opções

alternativas para a progressiva inviabilização do mercado de trabalho norte-americano.” (LEÃO NETO, 1989, p. 27)

No primeiro período da imigração nipônica no Brasil, as expectativas dos imigrantes japoneses, movido por ilusões de enriquecimento rápido, foram frustradas frente à realidade da fazenda. Na lavoura cafeeira a remuneração era baixa, as condições de vida eram precárias e o regime de trabalho era o semi-servil. Agravados, ainda, pelo violento choque cultural, os primeiros colonos abandonaram as fazendas antes do término do prazo contratual. Além disso, protestos, tensões e fugas marcaram essas primeiras levadas. (*Ibidem*, p. 27-29)

De acordo com Takeuchi, “atritos entre os imigrantes e os fazendeiros, originados pelas más condições de moradia, baixos salários e, também, pelas dificuldades de relacionamento com os administradores das fazendas devido às diferenças culturais, eram freqüentes.” (TAKEUCHI, 2007, p. 19) Sakurai afirma que “as reações dos japoneses perante o Brasil é de total estranhamento a tudo o que os rodeia. O clima, a língua, a alimentação e, sobretudo, as condições de trabalho provocam nesses imigrantes uma desilusão, especialmente sobre o sonho do retorno.” (SAKURAI, 1999, p. 210-211) Hashimoto e Teixeira destacam: “era difícil o encontro com o novo. O espaço era hostil, as pessoas dificultavam a possibilidade de vínculo e, ao mesmo tempo, a resposta emocional do migrante, por temor ou por fragilidade, era também de rejeição.” (HASHIMOTO e TEIXEIRA, 2008, p. 249)

Na ótica do patrão, Silva menciona a queixa contra os traços culturais e as famílias.

Em decorrência dessas disputas e dificuldades entre as elites brasileiras, começam a surgir objeções à imigração japonesa, cujo ponto principal era o seu isolamento nas colônias e o desinteresse em se integrar à sociedade brasileira. No final da década de 20 em diante, o movimento antijaponês era forte, polarizando o debate em torno da potencialidade ou não de sua integração ao país, com argumentos a favor e contra, demonstrados pelo isolamento desses grupos ou o seu contrário, por meio de fotos e estatísticas dos casamentos interétnicos – com dados superdimensionados, alerta o autor – e de assimilação dos costumes brasileiros, articulando elementos de etnicidade e interesses econômicos, na redefinição do que era ser brasileiro. (SILVA, 2008, p. 51)

E Sakurai afirma:

A diferença de culturas é lembrada como um sofrimento nos primeiros tempos, mas é algo que vai sendo incorporado, através da adaptação, da criação de novos elementos, da organização de novos códigos de condutas, que imperceptivelmente passam a fazer parte da vivência cotidiana dos imigrantes. (SAKURAI, 1999, p. 211)

Na política do Governo Paulista, nesse primeiro período do movimento migratório nipônico, a partir de 1911 e nos dois anos seguintes, o aumento de entradas de imigrantes europeus (espanhóis, portugueses e italianos) atendia as necessidades da lavoura cafeeira tornando supérfluo o imigrante japonês por ser mais oneroso no seu transporte e por apresentar pouca propensão à fixação.

Em 1914 houve a suspensão da subvenção da entrada de imigrantes japoneses no Estado de São Paulo. Em 1917 reiniciou e em 1922 foram suspensas definitivamente. Tais oscilações, no ritmo de entradas, caracterizaram a vinda do imigrante japonês tão somente “para preencher os vazios deixados pela imigração européia, pois na verdade o imigrante japonês foi sempre visto com certa reserva e aceito como substituto”. (LEÃO NETO, 1989, p. 30)

O segundo período da imigração nipônica no Brasil é caracterizada pela a suspensão definitiva das subvenções concedidas pelo Estado de São Paulo e pela *Quota Immigration Law* norte-americana de 1924, que vedou o acesso do imigrante japonês ao território dos Estados Unidos. O Governo interferiu de maneira ainda mais direta e esse período se destaca pelo expressivo crescimento regular do fluxo de chegadas em território brasileiro. (*Ibidem*, p. 30)

Analogamente (...) ao que ocorria no Brasil, onde o imigrante nipônico era tido como ‘substituto’ para os períodos em que se tornava rarefeita a imigração de origem européia, também no Japão a opção de emigrar para terras brasileiras era de certa forma vista apenas como alternativa para uma possível obstrução dos canais de acesso ao território norte-americano. (*Ibidem*, p. 30)

A partir de 1924 houve uma

(...) maior dispersão do imigrante japonês pelo Estado de São Paulo, com predominância de sua presença já não mais nas zonas Mogiana e Paulista (a velha zona de café) e, sim, na região da Noroeste,

registrando-se igualmente um crescente afluxo para a Alta Paulista e em menor escala para a Capital e outros pontos. (*Ibidem*, p. 32)

E ainda uma “gradual ascensão social do imigrante (aqui entendida sobretudo como status no trabalho), que passava sucessivamente de colono a arrendatário e daí a pequeno proprietário, num movimento associado àquela mobilidade geográfica.” (*Ibidem*, p. 32) Segundo o autor, citando Hiroshi Sato, “a cada mudança de local correspondia geralmente um novo degrau na escala social.”

A partir de 1928, surge a figura do imigrante proprietário. No Japão, autorizada por lei de 1927, as Sociedades Cooperativas de Província para a Emigração Ultramarina, agrupadas numa Federação, estabeleceu subsidiária no Brasil, a Brazil Takushoku Kumiai – BRATAC, e adquiriu quatro terrenos (três em São Paulo e uma no Paraná) e passou a explorá-las sob a forma de loteamento, em lotes de 25 hectares.

O imigrante recebia do Governo japonês a passagem marítima para o Brasil e podia adquirir sua pequena gleba, pagando uma soma inicial ainda no Japão e saldando o restante em prestações, à medida que aqui fosse desenvolvendo sua lavoura. (LEÃO NETO, 1989, p. 32)

Em 1927 o Estado do Amazonas ofereceu uma concessão de 1 milhão de hectares num contrato assinado com os Senhores Ginzaburo Yamanishi e Kinroku Azawa (*apud* LEÃO NETO, 1989, p. 32). Em 1928 o Estado do Pará formalizou a concessão de 1 milhão de hectares em diversas partes do Estado a empresa Nambei Takushoku Kaisha (Companhia de Colonização da América do Sul).

Da concessão do Pará, apenas um dos locais, Acará (hoje Tomé-Açu) foi escolhido para dar início à colonização e lá se instalaram em 1929 as primeiras 43 famílias. No Amazonas (...) foi selecionada a área em Maués, e para lá se dirigiram em 1931 as primeiras famílias, cuja sorte não seria melhor que a de suas congêneres em Acará. (*Ibidem*, p. 33)

Durante o governo Vargas, o Estado republicano encontrou o recurso ideal para mascarar suas diversas práticas autoritárias, encobrimo-as sob o manto da segurança da constituição étnica e da aptidão cívica do imigrante.

Uma intensa campanha de brasilidade ufanista, antiliberal, anticomunista e xenófoba – aprimorada nos anos 30 e 40 do século XX – prestou-se a encobrir valores racistas e anti-semitas, sustentados pela elite política brasileira. Através do slogan “promover o homem brasileiro e defender o desenvolvimento econômico e a paz social do país”. (CARNEIRO, 2003, p. 34)

A ação repressiva do Estado, legitimada por lei, justificava-se na necessidade de refletir uma imagem positiva e benéfica do país (homogeneidade ao invés de diversidade), negando “sempre que necessário, a pluralidade política e racial, sendo a prática da exclusão endossada como meio de conter as discórdias.” (*Ibidem*, p. 35)

Além do mais, Getúlio fundamentava suas ações xenófobas no risco de separatismo e subversão supostamente incentivados por governos estrangeiros. Assim, toda a sociedade brasileira era chamada a lutar contra “o comunismo, os grupos ‘exóticos’ (estrangeiros), os parasitas (judeus) e as raças ditas inferiores (negros e semitas)” (TAKEUCHI, 2002, p. 20).

Por isso, os imigrantes que não atendiam os pré-requisitos esperados de um “cidadão ideal” criados pelo Estado Nacional, dentre eles os japoneses, eram responsabilizados pela fome, pelo desemprego e pelo atraso econômico do país.

Eles (os japoneses) vieram para o Brasil a partir de 1908, com a intenção de enriquecerem e retornarem ao seu país de origem. Sua chegada gerou diversos debates. De acordo com Oliveira,

Por um lado, sua presença foi vista como prejudicial ao branqueamento e à uniformização da raça. Por outro, eram aceitos e defendidos sob o argumento de que, embora muito distantes em língua, religião e tipo físico, e considerados de difícil assimilação, seriam capazes de contribuir com seu trabalho para o progresso do país. (OLIVEIRA, 2001, p. 56)

Desiludidos com as falsas expectativas da Companhia de Imigração Imperial, refugiaram-se no árduo trabalho, para esquecerem a dor e se superarem vencedores. Isolaram-se, sempre na esperança de assim manterem mais vivas as lembranças e os sentimentos próprios da sua terra natal.

Acontece que, com o passar do tempo, embaçaram-se os sonhos, tendo em vista que a terra amada já não era a mesma e as vidas deles já não eram as mesmas.

Ao retomar a vivência de luto dos migrantes, nota-se que a dificuldade de separação com a terra natal levou-os a construir uma forma de vida que pudesse inserir aspectos culturais daquela época na nova realidade. (HASHIMOTO e TEIXEIRA, 2008, p. 251)

Com o fito de manter ligação com a sua sociedade de origem e, paralelamente, inserirem-se na sociedade brasileira, cultivaram valores culturais comuns, como família, educação e religião, que, entrelaçados, aproximaram os nipônicos pela sua mentalidade

Os três valores fundamentais – família, educação e religiosidade – agiram como o cimento que uniu aquela população para formar uma “Colônia”. A partir da década de 1930, a “Colônia” estabeleceu um elo que propiciou a constituição de uma rede de solidariedade entre os japoneses, permitindo a sobrevivência nos núcleos, nas pequenas cidades e nos centros urbanos. (WAWZYNIAK, 2008, p. 186)

Graças à “Colônia” foi possível manter as relações de comunicação e orientação diária dos imigrantes japoneses e seus descendentes, bem como preservar sua identificação étnica.

A irredutibilidade desses imigrantes torna claro porque foram repugnados durante toda a Era Vargas, afinal atrapalhavam o “abrasileiramento” necessário aos propósitos nacionalistas.

No plano internacional, a Segunda Guerra Mundial marcou a intensificação dos conflitos entre o Estado brasileiro e as comunidades imigrantes. A “Colônia” japonesa viveu tempos difíceis de intolerância cultural, opressão, expulsão do país, reprimida e vigiada ao ponto de esse período ser reconhecido como “período negro da imigração japonesa, entendido também como uma das conseqüências nefastas do racismo modelado por mitos políticos e um nacionalismo exacerbado”. (DEZEM, 2000 *apud* TAKEUCHI, 2002, p.84)

## REFERÊNCIAS

BASTOS, Elide Rugai. Casa grande e senzala. In: MOTA, Lourenço Dantas (org). *Introdução ao Brasil: Um banquete no trópico*. 4ª ed. São Paulo: SENAC, 2004. p. 215-234.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. A imagem do imigrante indesejável. *Seminários: imigração, repressão e segurança nacional*, São Paulo, n. 3, dez. 2003, p. 23-44.

FREYRE, Gilberto. *Casa grande e senzala: a formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Rio de Janeiro: Maia & Schmidt, 1933.

GOMES, Mércio Pereira. “Índios: o caminho brasileiro para a cidadania indígena”. In PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi (org). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003. p. 419-445.

HASHIMOTO, Francisco e TEIXEIRA, Marco Antônio Rotta. Um olhar sobre a velhice: um estudo com os imigrantes japoneses. In: HASHIMOTO, Francisco et al. (orgs.). *Cem anos da imigração japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Unesp, 2008, p. 245-262.

LARA, Silvia H. Escravidão no Brasil: um balanço historiográfico. LPH: *Revista de História*. V. 3. N. 1, 1992. p. 215-244.

LEÃO NETO, VALDEMAR CARNEIRO. *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930-1934): contornos diplomáticos*. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 1989.

OLIVEIRA, Lucia Lippi. *O Brasil dos imigrantes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

RODRIGUES, Nina. *Os Africanos no Brasil*. 1. ed.. Brasília: Editora UnB, s.d.

SAKURAI, CÉLIA. Imigração japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada. In: FAUSTO, Boris. *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: EDUSP, 1999, p. 201-238.

\_\_\_\_\_. *O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945)*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, 2002.

WAWZYNIAK, Sidnalva Maria. A “Colônia” como representação: imigração japonesa no Brasil. In: HASHIMOTO, Francisco et al. (orgs.). *Cem anos da imigração japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Unesp, 2008, p. 167-188.

**Centro Universitário de Brasília - UniCEUB**

**Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES**

**Curso de História**

**Acadêmico: Alexandre de Siqueira Campos Coelho**

**Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Helen Ulhôa Pimentel**

## **E os japoneses?**

**Considerações sobre a atualização do mito das três raças  
na formação dos brasileiros**

**Brasília, 2º semestre de 2008**

**ALEXANDRE DE SIQUEIRA CAMPOS COELHO**

**E os japoneses?**

**Considerações sobre a atualização do mito das três raças  
na formação dos brasileiros**

Relatório final do 6º Programa de Iniciação Científica – PIC apresentado a Diretoria Acadêmica/Assessoria de pós-graduação e pesquisa do UniCEUB.

Orientadora: Profª Drª Helen Ulhôa Pimentel

**Brasília  
2008**

**Orientadora: Profª Drª Helen Ulhôa Pimentel**

**Acadêmico: Alexandre de Siqueira Campos Coelho**

## **AGRADECIMENTOS**

## RESUMO

A pesquisa intenta contribuir na reflexão sobre identidade e pluralidade cultural, respeito à diversidade e tolerância na sociedade brasileira. Inserido no contexto da comemoração do centenário da imigração japonesa ao Brasil, o trabalho repensa o mito das três raças e ressalta a colaboração dos japoneses na constituição do povo brasileiro. Partindo de análise bibliográfica, são estudadas as interpretações do Brasil que refletem a respeito de sua formação e da diversidade cultural que o compõe, passando pela compreensão da influência das teorias raciais acolhidas por diversos estabelecimentos científicos de ensino e pesquisa a partir de 1870; pela disposição de políticas relacionadas à imigração, organizadas em conformidade com referências étnicas; pelo imaginário das elites responsável pela busca de soluções para a questão da mão-de-obra no final do século XIX e primeiras décadas do XX, a pesquisa analisa o processo imigratório no Brasil e sua contribuição para a “identidade” nacional. Realça os aspectos específicos da vida dos imigrantes japoneses e seus descendentes, como integrantes da diversidade étnica que compõe a população brasileira, no que tange à adaptação, à mobilidade, à fixação e aos preconceitos. Ela também revela a oposição entre nacionalismo e etnicidade por meio da apreensão das mudanças no sentimento de nacionalidade, tradicionalmente baseado no mito das três raças, confrontado pelo pluralismo dos fluxos imigratórios que ameaçaram a herança luso-tropical. O trabalho finda contrapondo a premissa da ausência de discriminação racial no Brasil, descrito como paraíso de liberdade e igualdade, isento de xenofobia, àquela contrária, que afirma a existência do racismo, não apenas com relação aos negros, mas também quanto aos imigrantes, por motivos religiosos como os judeus, ou étnicos como os asiáticos, ou culturais como os alemães, dentre outros, considerados inimigos da civilização brasileira. Perpassa todo o texto o caráter ambíguo da identidade dos nipo-brasileiros quanto à sua nacionalidade. A pesquisa coopera com o estudo sobre as diferenças e preconceitos presentes na sociedade brasileira, assim como com o conhecimento das ações executadas no sentido de sua superação.

Palavras chaves: diversidade; identidade nacional; japoneses.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>1- AS DIFERENÇAS ENTRE AS RAÇAS.....</b>	<b>10</b>
1.1 As teorias raciais.....	10
1.2 O tema miscigenação.....	17
1.3 A democracia racial.....	25
1.3.1 <i>A idéia</i> .....	25
1.3.2 <i>O mito</i> .....	32
<b>2- A IMIGRAÇÃO NO BRASIL(Séculos XIX-XX).....</b>	<b>39</b>
2.1 Linhas gerais do processo migratório no Brasil.....	39
2.2 A imigração e os indesejáveis.....	57
<b>3- E OS JAPONESES?.....</b>	<b>63</b>
3.1 As peripécias da imigração.....	63
3.2 A busca da identidade nacional.....	69
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>73</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>75</b>

## INTRODUÇÃO

A construção do mito das três raças formadoras da identidade brasileira, apesar de ter passado por fases distintas – que implicaram em diversas valorizações de cada contribuição dada por estes povos – foi consolidada no início da fase republicana brasileira, período em que algumas levas de imigrantes já tinham chegado, mas ainda não se consideravam brasileiros nem eram identificados como tal.

Diversas tentativas de interpretação do Brasil, realizadas desde o seu surgimento como país independente, buscaram na pluralidade – étnica e cultural – constitutiva do povo brasileiro, a marca de sua identidade. Assim, para o bem ou para o mal, significando a força ou a fraqueza, a mistura do português com o negro e o índio se transformou no elemento explicativo do nosso ser nacional. Essas interpretações, logicamente realizadas em consonância com os problemas vividos à época e com as concepções vigentes, nos dão uma idéia dos valores, das representações sociais, das preocupações que mobilizavam a sociedade brasileira.

Nas duas últimas décadas, historiadores, antropólogos, sociólogos, assim como organismos internacionais têm associado o conceito de identidade ao de pluralidade cultural, o que contribuiu para a valorização deste tema. Cecília Azevedo e Maria Celestino de Almeida afirmam que “a noção de cultura como produto histórico, dinâmico e flexível conduz a novas abordagens sobre relações de contato que, priorizando as idéias de apropriação e re-significação cultural, questionam e complexificam o conceito de aculturação.”<sup>1</sup> São ainda as mesmas autoras que indicam que “as tensões e ambivalências do universo cultural e simbólico” provocam uma constante reordenação nos processos históricos, favorecendo “a idéia de que apesar dos condicionamentos culturais, os homens orientam-se por estratégias móveis, por interesses e objetivos que se transformam com suas experiências históricas, permitindo-lhes reformular culturas, valores, memórias e até identidades.”<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> AZEVEDO, Cecília e ALMEIDA, Maria Celestino de. Identidades plurais. In ABREU, Martha e SOIHET, Raquel (org). *Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003, p. 25.

<sup>2</sup> *Ibidem*, p. 26.

Estas conclusões evidenciam que pluralidade e identidade não são consideradas, nesta linha de raciocínio, como excludentes, e, sim, como construções dinâmicas. Cecília Azevedo chega a dizer que no interior da história cultural, alguns autores opõem os conceitos de identidade e de mestiçagem ou hibridismo cultural, o que é rebatido por ela quando afirma que “a despeito de, à primeira vista, poderem ser vistas equivocadamente como concorrentes, essas questões são, na verdade, absolutamente convergentes ou, mais do que isso, são entrelaçadas.”<sup>3</sup>

Este trabalho, inserido no momento em que o centenário da imigração japonesa para o Brasil está sendo comemorado, pretende se apresentar como uma contribuição para se pensar sobre o estágio em que se encontra a discussão a respeito da identidade e da pluralidade cultural, do respeito à diversidade e da tolerância na sociedade brasileira. É um momento para refletir sobre as diferenças e desigualdades presentes nessa sociedade e nas ações que têm sido aplicadas no sentido de sua superação.

A pesquisa está sendo desenvolvida a partir de um estudo das interpretações do Brasil mais conhecidas e procurando incorporar estudos mais atuais a respeito de identidade e diversidade cultural aplicados ao caso brasileiro e, mais especificamente, a trabalhos sobre a imigração japonesa. Tendo a bibliografia como única fonte, objetiva realizar uma leitura crítica, buscando a historicidade de cada interpretação e a compreensão de contextos específicos.

O primeiro passo foi uma revisão da literatura pertinente à formação da construção da identidade brasileira, seguida de uma análise das condições históricas de cada discurso sobre o Brasil. Essa primeira aproximação com o tema foi apresentada sob a forma de um capítulo da monografia.

O segundo analisou a história da imigração no Brasil (séculos XIX-XX) por meio das linhas gerais do processo imigratório no Brasil e da discussão sobre o imigrante desejável e o repudiado.

Por fim, o terceiro, destacou a participação dos imigrantes japoneses, na formação e desenvolvimento do país Brasil. Afinal, é pertinente reconstruir uma

---

<sup>3</sup> *Ibidem*, p. 38.

imagem da identidade brasileira incluindo os japoneses? É o que a pesquisa intenciona discutir.

## 1. As diferenças entre as raças

### 1.1. As teorias raciais

Época das grandes viagens de estudiosos europeus aos novos continentes descobertos, o século XVIII ressaltou a percepção da diferença entre os homens. Os relatos de viajantes estrangeiros narravam um panorama idílico a respeito dos novos povos encontrados, bem como seus peculiares costumes e tradições.

De forma positiva, a América era vista. O retro século elegeu o homem americano como o exemplo ideal do “bom selvagem” em “estado de natureza”, em oposição ao homem ocidental. Rousseau, sobre a origem das diferenças entre os homens, concluiria: “se há uma bondade original da natureza humana: a evolução social corrompeu-a.”<sup>4</sup>

Entretanto, na segunda metade do século XVIII, segundo Mello e Souza, com a maior colonização e conhecimento - dos territórios e população -, imagens negativas desse continente ganharam espaço no pensamento de Buffon e De Pauw.<sup>5</sup> O primeiro, naturalista, em sua teoria, rompe com o paraíso rousseauiano e caracteriza o continente americano sob o rótulo da carência. O segundo, jurista, insere o conceito de “degeneração”, modificando o entendimento de “mudanças de forma” para a descrição de “um desvio patológico do tipo original.”<sup>6</sup>

Com Buffon e De Pauw é possível, portanto, localizar o ponto de arranque para que a tese da inferioridade da América se transforme em uma história ininterrupta, culminando nas teorias científicas do século XIX. A partir dessa nova lógica, a América representará não mais o

<sup>4</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Os pensadores. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1975, p. 205.

<sup>5</sup> MELLO E SOUZA, Laura de. *O diabo e a terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986, p. 42.

<sup>6</sup> MOREL, Auguste Bénédict. *Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et morales de l'especie humaine*. Paris: Bailliere, 1857, interpretado por SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 180-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 46 e 255. Segundo Schwarcz, “essa questão tenderá a se tornar mais complexa quando, a partir de 1857, Morel estabelece analogias entre esse conceito e o perfil ‘racio-cultural’ de determinados grupos. Segundo esse autor, a partir da ‘degeneração racial’ toda esperança de progresso mental restava limitada não só para o indivíduo como também para a espécie”.

modelo ideal, mas o estágio mais atrasado e primitivo dessa evolução reinventada.<sup>7</sup>

O século XIX é marcado pela literatura especializada do barão Georges L. C. Cuvier (1769-1832), dando continuidade ao trabalho de Carl von Linné,<sup>8</sup> com a inclusão do termo raça, “inaugurando a idéia da existência de heranças físicas permanentes entre os vários grupos humanos.”<sup>9</sup> Sobre a origem do homem, outro destaque deste século, pensadores defenderam duas idéias: a visão monogenista e a visão poligenista.

A primeira agrupou o maior número de adeptos. Ela, predominante até meados do século XIX, considerava a humanidade una, conforme a Bíblia Sagrada. No entendimento monogenista a humanidade era vista como uma gradação do mais perfeito (“*mais próximo do Éden*”) ao menos perfeito (“mediante a degeneração”).<sup>10</sup>

A segunda, a visão poligenista, partindo da convicção da existência de vários centros de criação, numa tradução biológica com conclusão que os seres humanos são consequência imediata de leis biológicas e naturais, contestou o monogenismo da Igreja.

A teoria poligenista se fortalece com o surgimento simultâneo da frenologia<sup>11</sup> e o da antropometria.<sup>12</sup> Estas interpretavam a capacidade humana tendo

---

<sup>7</sup> SCHWARCZ, op.cit., p. 255.

<sup>8</sup> “O barão Georges L. C. Cuvier (1769-1832) deu continuidade aos trabalhos de sistematização empreendidos por Carl von Linné (1701-1789). Linné elaborou em 1758 o ‘Systema naturae’, talvez a primeira grande obra de classificação das espécies vivas. Nesse estudo estão presentes a noção de espécie – com suas correspondências na morfologia – e o conceito de raça”. *Ibidem*, p. 255.

<sup>9</sup> STOCKING JR., George W. *Race, culture and evolution*. Essays in the history of anthropology. Chicago: University of Chicago Press, 1968, p. 29.

<sup>10</sup> Ressalta-se que, para Leibniz e demais filósofos do século XVIII, a noção de evolução significava pensar que nada nascia novo; era apenas aperfeiçoado o existente. Desde o gênesis, tudo já estava pronto. RADL, E. M. *Historia de las teorías biológicas*. Desde Lamarck y Cuvier. Madrid: Alianza Editorial, 1988 comentado por SCHWARCZ, op.cit., p. 48 e 255.

<sup>11</sup> HOUAIS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. *Dicionário Houais de Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: objetiva, 2001. Frenologia: “doutrina segundo a qual cada faculdade mental se localiza em uma parte do córtex cerebral e o tamanho de cada parte é diretamente proporcional ao desenvolvimento da faculdade correspondente, sendo este tamanho indicado pela configuração externa do crânio.”

<sup>12</sup> *Ibidem*. Antropometria: “parte da antropologia que trata da mensuração do corpo humano ou de suas partes; somatometria: registro das particularidades físicas dos indivíduos. Técnica de identificação de indivíduos, especialmente criminosos, com base na descrição do corpo humano (fotografias, medidas, impressões digitais, etc).”

como parâmetro o tamanho e proporção do cérebro de povos diferentes. Aquela, bem utilizada no século XIX, por meio de estudos sobre a loucura, buscava ligação entre o devaneio individual e a degeneração de caráter racional.

O crescimento poligenista foi impulsionado pelo nascimento da Antropologia criminal, que teve como expoente maior Cesare Lombroso, com o argumento de que a criminalidade era “um fenômeno físico e hereditário”<sup>13</sup> e, dessa maneira, suficiente para se encontrar em qualquer sociedade.

O paradoxo monogenia-poligenia se evidencia nas disciplinas afins, entre estudos antropológicos e análises etnológicas. A antropologia, vinculada diretamente às ciências físicas e biológicas, focalizava-se na análise biológica das ações humanas, se dedicando principalmente à medição craniométrica. A etnologia, de histórico monogenista e com perspectiva mais filosófica, permanecia enraizada na orientação humanista de Rousseau.<sup>14</sup>

Esta contradição gerou, em 1859, a Sociedade Anthropologica de Paris. Sob base poligenista, o fundador Paul Broca - anatomista e craniologista - argumentava que, para afirmar a inter-relação entre inferioridade física e mental, era essencial o estudo do crânio. Dessa maneira, o objetivo de reconstrução de modelos - “raças puras” - era alcançado: a condenação da mestiçagem humana, por ocasião da hipótese de esterilidade da hibridação das espécies. Broca, com Gall e Topinard da Escola Craniológica Francesa, acreditava “na tese da ‘imutabilidade das raças’, traçando, inclusive, paralelos entre o exemplo da não-fertilidade da mula e uma possível esterilidade do mulato.”<sup>15</sup>

Além do surgimento das sociedades antropológicas, nas cidades de Paris, Londres e Nova York, em meados do século, outro fruto que brota do embate entre antropologia e etnologia é a formação das sociedades etnológicas. Estas, parecidas com os primeiros centros franceses herdeiros dos modelos igualitários das

---

<sup>13</sup> LOMBROSO, Cesare. *L'uomo delinquente*. Roma, 1876, p. 45 *apud* SCHWARCZ, op.cit., p. 49.

<sup>14</sup> A divergência entre essas escolas, considerada por Sol Tax como “a guerra dos trinta anos entre etnologia e antropologia: 1830-60”, diferenciou as tais ciências, bem como suas atuações. Confira TAX, Sol. *Panorama da antropologia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1966, p. 10.

<sup>15</sup> BROCA, Paul. *On the phenomena of hybridity in the genus homo*. London: C. Carter Blake, 1864 *apud* SCHWARCZ, op.cit., p. 54.

revoluções liberais, com o fim social e político, foram construídas sob o fundamento de Rousseau – o aprimoramento evolutivo das raças.

Em 1859, o conflito entre poligenistas e monogenistas é amenizado pelo impacto da publicação e propagação do livro *A origem das espécies* de Charles Darwin. Hofstadter, em suas palavras, discorre:

Se muitos descobrimentos científicos afetaram profundamente maneiras de viver, nenhum teve tal impacto em formas de pensar e crer... O darwinismo forneceu uma nova relação com a natureza e, aplicado a várias disciplinas sociais – antropologia, sociologia, história, teoria política e economia -, formou uma geração social-darwinista.<sup>16</sup>

O livro de Darwin promoveu uma nova orientação teórica: a utilização consensual de monogenistas e poligenistas do evolucionismo. Apesar de o enfoque primeiramente biológico, *A origem das espécies* destaca-se, como novo norte teórico, por sua originalidade da criação do conceito de raça que se distanciou da biologia e se inseriu em assuntos de caráter político e cultural.<sup>17</sup>

A valorização das leis e regularidades da natureza, sob fundamento determinista, e ao mesmo tempo, a minimização da origem comum, característica do darwinismo,

para os poligenistas, seleção natural implicava pensar na degeneração social, assim como as leis da natureza chegavam aos homens de forma determinista e premonitória, sobretudo quando se tratava de pensar no impacto que a questão da raça teria sobre as diferentes experiências nacionais.<sup>18</sup>

A influência darwinista alcançou a etnografia da época. Enquanto os darwinistas sociais resgatavam os ideais poligenistas dos primórdios do século indagando a realidade da antiguidade (da “seleção natural”) com a realidade emergente

---

<sup>16</sup> HOFSTADTER, Richard. *Social darwinism in american thought*. Boston: Beacon Press, 1975, p. 3 *apud* SCHWARCZ, op.cit., p. 55.

<sup>17</sup> No que tange à esfera política, identifica-se a união do darwinismo ao imperialismo europeu com a inclusão da noção de “seleção natural” como “justificativa para a explicação do domínio ocidental, ‘mais forte e adaptado’”. SCHWARCZ, op.cit., p. 55 e 56.

<sup>18</sup> *Ibidem*, p. 57. Sobre as experiências nacionais, vale mencionar COMAS, Juan. *Mitos raciais*. Rio de Janeiro: IBICC, 1964, p. 11, a seguinte citação: “A teoria de Darwin, da sobrevivência dos mais capazes, foi ardorosamente saudada pelos brancos como um argumento a favor de sua política de expansão às custas da ‘agressão’ aos povos ‘inferiores’. Como a teoria de Darwin foi tornada pública nos anos em que os poderosos estavam edificando seus impérios coloniais, serviu ela para justificá-los diante de seus próprios olhos e diante do resto da humanidade”.

(da mestiçagem racial), a etnografia cultural<sup>19</sup> adaptava o monogenismo aos postulados evolucionistas.

A antropologia cultural ou etnologia social, neste momento como disciplina, tinha por objeto de estudo, sob a ótica evolucionista, a questão cultural. Morgan, Tylor ou Frazer – evolucionistas sociais – se centraram no desenvolvimento sociocultural do homem por meio de análise comparativa (seja qual for o contexto), visando à sistematização e à aplicabilidade ampla (do mais simples ao mais complexo e diferenciado), a fim de explicar os passos comuns da história humana (inserção do grupo analisado na fase equivalente ao estágio da humanidade). Para os antropólogos culturais, o conceito de humanidade única era restabelecido pela noção de progresso obrigatório. A resultante desse estudo foi identificada nos conceitos estritos da época, tidos como exemplos universais, civilização e progresso.

Paralelamente surgem as escolas deterministas - a geográfica e racial -, defendendo teses sobre o desenvolvimento cultural de uma nação.<sup>20</sup> Nos expoentes Ratzel e Buckle, a geográfica defendia que o estudo das condições físicas de cada nação era suficiente para avaliar seu “potencial de civilização.”<sup>21</sup> A racial, denominada “darwinismo social” ou “teoria das raças”, por sua vez, advogava que a miscigenação era um erro e as raças eram produtos finais (imutáveis). Ela exaltava os “tipos puros” (os não híbridos) e explicava a mestiçagem por meio do sinônimo “degeneração” (esta racial e social).

Segundo Tzvetan Todorov, os teóricos da raça partiram de três premissas básicas: a primeira, a partir da realidade das raças; eles condenavam o cruzamento racial afirmando que a distância entre o cavalo e o asno era a mesma entre as raças humanas. A segunda, por meio de caracteres físicos e morais; estes teóricos afirmavam que a divisão do mundo entre as raças era oriunda de uma continuidade de genes físicos e morais e isto era equivalente a uma divisão entre culturas. A terceira, a

<sup>19</sup> A etnografia tornou-se conhecida pelas obras: *The matriarchate* (Bachofen, 1861), *Primitive marriage* (Mac Lennan, 1865), *Origin of civilization* (Lubbock, 1870), *Systems of consanguinity and affinity* (Morgan, 1871), *Ancient society* (Morgan, 1872) e *Anthropology* (Tylor, 1878).

<sup>20</sup> Em *Os sertões*, de Euclides da Cunha, na divisão interna – “A terra”, “O homem”, “A luta” – encontra-se a influência destas duas escolas européias.

<sup>21</sup> “Dá-me o clima e o solo que lhe direi de que nação se fala”. BRUCKLE, Henry Thomas. *History of the English civilization*. London: s. e., 1845, p. 32 *apud* SCHWARCZ, op.cit., p. 58.

preponderância do grupo “racial-cultural” ou étnico no comportamento do sujeito; os deterministas raciais negavam o conceito de livre-arbítrio (liberdade própria) do indivíduo e aceitavam a doutrina da psicologia coletiva.<sup>22</sup>

A eugenia surge deste conhecimento das raças e se apresenta como uma espécie avançada do darwinismo social.

Eugenia é a ciência que trata do aperfeiçoamento moral e físico da espécie humana. Eugenizar quer dizer cuidar de nossos semelhantes para que o mundo se povoe de gente forte, sã, esclarecida e bela. Educar, instruir, fortificar, sanear – tudo é eugenizar.<sup>23</sup>

Com o objetivo de intervir na reprodução das populações e capaz de diagnosticar a submissão ou até mesmo a extinção de raças inferiores, a eugenia se apresenta como um “ideal político”.

Uma política eugênica terá, pois, de se desenvolver, considerando a espécie, o todo e não a unidade, o indivíduo. Instrução, educação, conforto, progresso beneficiam o indivíduo, sem vantagem genética para a descendência: seleção matrimonial, exame pré-nupcial, fomento da paternidade digna, retardamento da paternidade duvidosa, impedimento da paternidade indigna, limitação da natalidade em casos indicados, proteção às famílias de ‘bem-dotados’, segregação, esterilização, imigração selecionada, cruzamentos eugênicos, com impedimento para os disgênicos, consciência eugênica, esta última difundida nas escolas, nas casernas, nos lares, beneficiam geneticamente a espécie.<sup>24</sup>

A partir de 1880, a eugenia, como movimento científico e social, insere políticas sociais de intervenção de natalidade (nascimentos desejáveis e controlados), bem como controle de uniões nocivas à sociedade. Além disso, substitui a metáfora explicativa do progresso ocidental, da concepção evolutiva, para o conceito de degeneração. Para os teóricos da eugenia, a formação racial pura de uma nação gerava um bom desenvolvimento. Por outro lado, distorcendo a teoria de Darwin, estes argumentavam que o fruto de um casamento híbrido era sempre degenerado ou extremamente fraco, composto pelos defeitos de seus ancestrais, ao invés de pelas suas qualidades. Com isso, no darwinismo social, a junção de miscigenação com

<sup>22</sup> TODOROV, Tzvetan. *Nous et les autres: la reflexion française sur la diversité humaine*. Paris: Édition du Seuil, 1989, p. 115-116 *apud* SCHWARCZ, *op.cit.*, p. 58-60.

<sup>23</sup> CÂNDIDO, J. *A eugenia*. Curitiba: Livraria Econômica, 1923, p. 4.

<sup>24</sup> KEHL, R. *Pais, médicos e mestres*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1939, p. 108.

progresso tornar-se impossível, haja vista a restrição de progresso destes teóricos a sociedades “puras”.

Os darwinistas sociais criam que os homens estavam sempre marcados pela diferença. Dessa ótica, surge a possibilidade de uma releitura da história dos povos. Coube aos teóricos raciais, com o conceito-chave de análise – a diferença, fazer o elo entre a leitura darwinista social e as conclusões racistas.

E. Renan (1823-1892) é um dos destacados. Para ele, no mundo somente existiam, em origem e desenvolvimento, as raças branca, negra, amarela. Entretanto, ressaltava que os grupos negros e miscigenados eram inferiores. A novidade estava na afirmação de que os híbridos eram não apenas incivilizados, mas incivilizáveis. Este se constituía, para ele, o maior critério para a categorização das raças.

Outro renomado é Gustave Le Bon (1841-1931), que na época propagou a tese da correlação entre raças humanas e espécies animais. Utilizador da “psicologia social”, este teórico cria que “a substituição da atividade consciente do indivíduo pela ação inconsciente do grupo”<sup>25</sup> era princípio motor de sua época, haja vista que o comportamento do grupo determinava as ações individuais dos seus integrantes.

H. Taine (1828-1893) também merece destaque. Ele foi o responsável pela transformação da noção de raça no final do século XIX. Taine estendeu o conceito de raça, partindo da biologia, ampliando para a idéia de nação. Para ele, o ser humano era resultado direto da comunidade a que pertencia.<sup>26</sup>

Relevante ainda foi o teórico racial Conde Gobineau (1816-1882), adepto de um determinismo racial absoluto e partidário dos ideais darwinistas sociais. Ele, o responsável por uma das versões mais negativas a respeito do futuro das espécies, inseriu a noção de “degeneração social”. Para este teórico, a mestiçagem era sempre um dano. A civilização, para este autor, como estágio, era específica de poucas

---

<sup>25</sup> LE BON, Gustave. *Les lois psychologiques de l'évolution des peuples*. Paris: s.e. 1902, p. 13 *apud* SCHWARCZ, op.cit., p. 63.

<sup>26</sup> TAINE, Hippolyte. *Historie de la littérature anglaise*. Paris: s. e, 1923, p. 11 *apud* SCHWARCZ, op.cit., p. 63.

raças e, certamente, incompatível com as raças decadentes e degeneradas – as híbridas.

Estes teóricos raciais, dentre outros, favoreceram uma releitura da história dos povos, principalmente das nações miscigenadas. Todavia, ao invés de ressaltar as diferenças culturais próprias como caráter de informação, eles propiciaram instrumentos doutrinários de conformação das nações. De acordo com Chaves, “o cientificismo racista do século XIX não contemplou o processo de opressão e de exploração, nem as implicações sociopsicológicas do colonialismo”.<sup>27</sup>

Por conseguinte - ante a ciência determinista deste século que classificou as diversidades por meio da biologia, das leis da natureza -, os modelos deterministas raciais surgem visando à explicação das diferenças e hierarquias entre os seres humanos. No entanto, sem contradizer a possibilidade de uma nação mestiça. Inseridas no cenário brasileiro, a partir de 1870, estas ganham guarida nas academias e se propagam por meio de interpretações e publicações dos intelectuais da ilustre elite nacional da época.

## 1.2 O tema miscigenação

A questão racial orientou pesquisas e originou polêmicas sobre o significado das raças e hibridações na constituição da sociedade nacional. De acordo com Octavio Ianni,

toda discussão sobre a problemática racial é uma espécie de debate sobre as metamorfoses das raças e mestiços em povo. Para uns, o debate se restringe à transformação das raças e mestiços em uma população de trabalhadores. Outros avançam no sentido de compreender como se dá a emergência do povo, enquanto uma coletividade de cidadãos. E há aqueles que procuram ver nas raças e mestiços não somente como uma população de trabalhadores e um

---

<sup>27</sup> CHAVES, Evenice Santos. Nina Rodrigues: sua interpretação do evolucionismo social e da psicologia das massas nos primórdios da psicologia social brasileira. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 8, n. 2, 2003, p. 31.

povo, mas também como um complexo de grupos raciais e classes sociais.<sup>28</sup>

As teorias raciais são acolhidas,<sup>29</sup> no Brasil, especialmente pelos diversos estabelecimentos científicos de ensino e pesquisa da época. De acordo com Schwarcz, entretanto, naquele contexto não podiam ser adotadas imediatamente.

De um lado, esses modelos pareciam justificar cientificamente organizações e hierarquias tradicionais que pela primeira vez – com o final da escravidão – começavam a ser publicamente colocadas em questão. De outro lado, porém, devido à sua interpretação pessimista da mestiçagem, tais teorias acabavam por inviabilizar um projeto nacional que mal começara a se montar.<sup>30</sup>

Entre o consentimento de que há diferenças inerentes aos seres humanos e a exaltação da mestiçagem, os intelectuais se mostravam divididos

entre a valorização dos aspectos originais do povo brasileiro e a meta de se construir uma sociedade branca de molde europeu. Adotavam teorias sobre a inferioridade das raças não-brancas e das culturas não-européias, ao mesmo tempo que buscavam as raízes da identidade brasileira em manifestações compósitas e mestiças.<sup>31</sup>

Aos letrados, couberam a liderança e a direção de saídas para o futuro da nação brasileira. A solução desse paradoxo foi encontrada pelos “homens de ciência”,<sup>32</sup> que adaptaram modelos teóricos originalmente contrários, de difícil aceitação local, em teorias bem-sucedidas. Influenciados pela moda literária do período e tendenciosos à adoção de modelos evolucionistas e, em destaque, social-darwinistas,

<sup>28</sup> IANNI, Octavio. *Raças e classes sociais no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987, p. 338. Segundo Ianni, “o indianismo, europeísmo, arianismo, lusitanismo, democracia racial, negritude, indigenismo, entre outros, são temas que expressam as orientações de pesquisas e controvérsias sobre o significado das raças e mesclas de raças na formação da sociedade nacional.”

<sup>29</sup> De acordo com TELLES, Edward. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003, p. 43, “O estudo sobre raça no Brasil iniciou-se no final do século XIX, enquanto se dava o processo de abolição da escravatura, e havia por isso uma preocupação crescente com o efeito da raça no desenvolvimento futuro do Brasil”.

<sup>30</sup> SCHWARCZ, op.cit., p.18.

<sup>31</sup> VENTURA, Roberto. Um Brasil mestiço: raça e cultura na passagem da monarquia à república. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira 1500-2000 - a grande transação*. São Paulo: SENAC, 2000, p. 351.

<sup>32</sup> Manoel de Oliveira Lima, do IAGP (1865-1928); Francisco José de Oliveira Viana, do IHGB (1883-1951); Tobias Barreto, da Faculdade de Direito de Recife (1839-1889); Silvio Romero, da Faculdade de Direito de Recife (1851-1914); João Baptista Lacerda, do Museu Nacional (1846-1915); Raimundo Nina Rodrigues, da Faculdade de Medicina da Bahia (1862-1906); Euclides da Cunha, do IHGB (1866-1909), Edgard Roquete Pinto, do Museu Nacional (1884-1954); Herman von Ihering, do Museu Paulista (1850-1930); Oswaldo Cruz, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1872-1917); Miguel Pereira, da Academia de Medicina do Brasil (1871-1918) e A. A. de Azevedo Sodré, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1864-1929). SCHWARCZ, op.cit., p.18.

com o foco central no estudo das raças e na identificação da contribuição individual de cada uma, os tais homens tinham a função de discutir e apontar os impasses e as perspectivas em que se encontrava o país.

Em diversas instituições brasileiras,<sup>33</sup> distintas em sua atuação, a discussão racial ocupa papel principal e percorre diferentes trajetórias em torno de uma mesma teoria. Nesse momento, a originalidade do pensamento racial brasileiro em face da disseminação da explicação racial, aliada ao pessimismo dos prognósticos, bem como das análises científicas da época,<sup>34</sup> proporcionou uma construção do argumento racial no país, “quase consensual, para uma questão constantemente levantada e poucas vezes respondida: afinal, que país é este?”<sup>35</sup>

A miscigenação<sup>36</sup> foi o objeto de estudo nas academias.<sup>37</sup> De lá conceitos de raça, cidadania, povo e nação, numa época de redescobrimto do país, foram gerados.

O estudo sobre a raça no Brasil teve início nas ciências biológica e criminal, especialmente no emergente campo da eugenia. O eugenista conde Arthur de Gobineau afirmava que “o Brasil tipificava os perigos da miscigenação, ao produzir uma gente degenerada que condenaria o novo país ao subdesenvolvimento perpétuo.”<sup>38</sup> Ele, enviado francês que permaneceu no Rio de Janeiro durante quinze meses, queixava-se

---

<sup>33</sup> É na segunda metade do século XIX que são criados museus etnográficos e científicos, como o Museu Nacional (1808) e o Museu Paulista (1890), institutos históricos, como o Instituto Geográfico Brasileiro e o Instituto Archeológico e Geographico Pernambucano, bem como as faculdades de direito - Recife e São Paulo – e as de medicina.

<sup>34</sup> Louis Agassiz, Conde Arthur de Gobineau, José Ingenieros, Louis Couty, Thomas Buckle são alguns exemplos de intérpretes do país que ressaltaram a inviabilidade e o atraso do Brasil em decorrência de sua composição étnica e racial, mista, miscigenada.

<sup>35</sup> SCHWARCZ, op.cit., p. 19.

<sup>36</sup> “A defesa do mestiço, que logo se tornara importante na composição da população brasileira, era feita através de miscigenação do branco com o negro (dando mulato), do branco com o índio (dando o caboclo ou mameluco), e, em menor escala, do índio com o negro, que dava o cafuso. As relações do branco com a indígena e a negra eram muito freqüentes, já que as mulheres das raças dominadas estavam sempre à mão para o branco, considerado socialmente superior e que nem sempre dispunha da companhia de mulheres brancas.” ANDRADE, Manuel Correia de. O espaço geográfico na obra de Gilberto Freyre. In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon, LÉPINE, Claude, PEIXOTO, Fernanda Arêas (Orgs.). *Gilberto Freyre em quatro tempos*. Bauru: EDUSC, 2003. p. 226.

<sup>37</sup> Segundo AZEVEDO, Thales de. *A cultura e situação racial no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S. A., 1966, p. 3, “a mestiçagem, como outros mecanismos de interação social de indivíduos e grupos de diferente cor, interessa particularmente ao antropólogo e ao sociólogo pela sua função de homogeneização cultural e de interação social.”

<sup>38</sup> TELLES, op.cit., p. 43.

do Brasil, descrevendo-o e adjetivando-o: “trata-se de uma população totalmente mulata, viciada no sangue e no espírito e assustadoramente feia.”<sup>39</sup>

A difusão das idéias sobre a desigualdade das raças humanas, de um lado, e o darwinismo social, do outro, em finais do século XIX no Brasil é evidenciado na obra do professor de medicina legal da Universidade da Bahia (1891-1906) Nina Rodrigues. Seguidor das doutrinas de Lombroso e de Broca, o médico e etnólogo, autor de obras como *Os africanos no Brasil* (1932) e *As coletividades anormais* (1939), foi o primeiro brasileiro a conduzir um estudo etnográfico da origem africana da população.

Para Rodrigues, os não-brancos ameaçariam a civilização por serem incapazes de ingressar, como sujeito, na ordem liberal-republicana. O atraso evolutivo dos negros e a degeneração psíquica dos mestiços colocavam em perigo as classes superiores, ameaçadas pela maré crescente da ‘negritude’, por adotarem os costumes, as superstições e os cultos de origem africana.<sup>40</sup>

Para ele, “a raça negra no Brasil... há de constituir sempre um dos fatores da nossa inferioridade como povo”<sup>41</sup> e a raça ariana estava “representada no Brasil por uma fraca minoria da raça branca a quem ficou o encargo de defendê-la.”<sup>42</sup> Sobre a classificação dos mulatos, no seu conceito, Rodrigues era indeciso, em razão de a elite brasileira e inúmeros colegas<sup>43</sup> serem mulatos.<sup>44</sup> “Decidiu então dividir a população mulata em superior, ordinária e degenerada ou socialmente instável.”<sup>45</sup>

Propôs assim que o negro, o índio e o mestiço tivessem responsabilidade penal reduzida e direitos de cidadania limitados, de modo semelhante ao louco e à criança, sob tutela do Estado ou da família. Caberia ao negro e ao indígena uma responsabilidade atenuada ou nula, enquanto o mestiço teria sua responsabilidade definida segundo o estrato a que pertencesse. Enquanto os mestiços ‘superiores’ seriam tidos como plenamente responsáveis, os mestiços ‘comuns’ teriam sua responsabilidade reduzida. Já os mestiços ‘degenerados’ deveriam ser

<sup>39</sup> RAEDERS, Georges. *O conde Gobineau no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 96.

<sup>40</sup> VENTURA, op.cit., p. 347.

<sup>41</sup> RODRIGUES, Nina. *Os Africanos no Brasil*. 1. ed. Brasília: Editora UnB, s.d., p. 7.

<sup>42</sup> CORRÊA, Mariza. *As ilusões da liberdade: a escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil*. Bragança Paulista: Editora São Francisco, 1999, *apud* VENTURA, op.cit., p. 347.

<sup>43</sup> José Patrocínio, Luiz Gama, Lima Barreto, André Rebouças, Tobias Barreto e Machado de Assis.

<sup>44</sup> De acordo com TELLES, op.cit., p. 44, “a ambivalência de Rodrigues sobre a classificação dos mulatos e a necessidade de distingui-los dos brancos evitaram que ele e outros membros da elite seguissem o rumo do segregacionismo extremo tomado pelos Estados Unidos e pela África do Sul no fim do século XIX e início do século XX”.

<sup>45</sup> TELLES, op.cit., p. 44.

considerados total ou parcialmente isentos, na mesma situação jurídica do negro e do índio.<sup>46</sup>

No campo antropológico, Sílvio Romero tem na mestiçagem<sup>47</sup> o norte da identidade nacional brasileira. Ele procurou aliar determinantes raciais com elementos de outras áreas; psicologia e sociologia, cultura e política. “Vem do modelo antropológico da mestiçagem a defesa política do unitarismo do país, em oposição ao federalismo.”<sup>48</sup> Romero rejeitou as oligarquias regionais – descentralizadoras e com vocação separatista -, bem como o desejo intenso de copiar os norte-americanos. Para ele, a mestiçagem – “representada pelo sangue e pela língua”<sup>49</sup> – “era uma força biológica capaz de contribuir para a unidade nacional”<sup>50</sup> com perspectiva de crescimento vigoroso ao país. Ao abordar o caráter étnico-cultural nacional na literatura brasileira, ele declara que

Houve, (...), a formação de um tipo novo pela ação de cinco fatores, em que predomina a mestiçagem, tanto do ponto de vista físico como cultural. São estes os fatores: o português, o negro, o índio, o meio físico e a imitação estrangeira. O horizonte de Sílvio Romero para avaliar um autor está nessa mestiçagem: quanto mais mestiço mais próximo do caráter nacional brasileiro.<sup>51</sup>

Entretanto, contraditoriamente, Sílvio Romero defende que a hibridação foi favorável a adaptação do europeu nos trópicos, mas, ao mesmo tempo, afirma que ocasionou certo desequilíbrio moral na população. A resultante desta desarmonia é obstáculo na formação de um ideal nacional comum. Ele aceita a idéia da superioridade racial e acrescenta que se a raça superior controlar a unidade da geração futura, defeitos e insuficiências serão eliminados por meio da força da educação.

<sup>46</sup> VENTURA, Roberto. Op.cit., p. 347-348.

<sup>47</sup> Sílvio Romero afirma que o mestiço é o produto fisiológico, étnico e histórico do Brasil. ROMERO, Sílvio. *História da literatura brasileira*. 7. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1949, v. 1 *apud* SEYFERTH, Giralda. Nacionalismo e imigração no pensamento de Gilberto Freyre. In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon, LÉPINE, Claude, PEIXOTO, Fernanda Arêas (Orgs.). *Gilberto Freyre em quatro tempos*. Bauru: EDUSC, 2003, p. 161.

<sup>48</sup> ABDALA JUNIOR, Benjamin. História da literatura brasileira. In: MOTA, Lourenço Dantas (Org.). *Introdução ao Brasil: um banquete no trópico*, vol. 2. São Paulo: SENAC, 2001, p. 207.

<sup>49</sup> ROMERO, Sílvio. *História da literatura brasileira*. 7. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1954, tomo 1, p. 44 *apud* SEYFERTH, Giralda. Nacionalismo e imigração no pensamento de Gilberto Freyre. In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon, LÉPINE, Claude, PEIXOTO, Fernanda Arêas (Orgs.). *Gilberto Freyre em quatro tempos*. Bauru: EDUSC, 2003, p. 162.

<sup>50</sup> ABDALA JUNIOR, op.cit., p. 208.

<sup>51</sup> *Ibidem*, p. 209.

Sua teoria da mestiçagem e do branqueamento partia de uma combinação de pressupostos racistas (existência de diferenças étnicas inatas) e evolucionistas (lei da concorrência vital e da sobrevivência do mais apto). Valorizou a miscigenação como fator de adaptação das raças e culturas ao meio local, precondição para a vitória do colonizador europeu nos trópicos, e acreditava que o elemento branco seria vitorioso na 'luta entre raças' devido à sua superioridade evolutiva. Previa assim o total branqueamento da população brasileira em três ou quatro séculos.

Mais otimista que Romero, João Batista Lacerda, diretor do Museu Nacional do Brasil, "achava que a tríplice desapareição do negro, índio e do mestiço necessitaria de apenas um século".<sup>52</sup> Ele, responsável pelo primeiro curso de antropologia do país, em 1887, utilizando os recursos frenológicos da escola francesa de Broca, encontrou nos Botocudos<sup>53</sup> o exemplo máximo de inferioridade humana e apontou o branqueamento como esperança ao inevitável fenômeno de depuração das raças – de perspectiva nacional.

Oliveira Viana<sup>54</sup>, autor de *Evolução do Povo Brasileiro e Populações Meridionais do Brasil*, dentre outras obras, também defendia a superioridade da raça branca e, como havia fortes correntes migratórias européias para o Brasil, a tendência do embranquecimento da população.

Nas primeiras décadas do século XX, com grandes efeitos na ideologia e na política social do Brasil, acadêmicos eugênicos, face às teorias de degeneração racial e tropical, propuseram a solução do "branqueamento" por meio da mescla de brancos e não-brancos.

A partir da taxa mais alta de fecundidade entre os brancos e da crença de que os genes brancos eram dominantes, estes eugenistas concluíram que a mistura de raças eliminaria a população negra e

---

<sup>52</sup> VENTURA, op.cit., p. 355.

<sup>53</sup> Segundo a Wikipédia – enciclopédia livre, sítio [www.wikipedia.org](http://www.wikipedia.org), "o termo botocudos é a denominação dada pelos portugueses aos indígenas pertencentes a grupos de diversas filiações lingüísticas e regiões geográficas, uma vez que a maior parte usava botoques labiais e auriculares. Foram assim chamados os caingangues, e os xoclangues do estado brasileiro de Santa Catarina, bem como os bacuéns, os cracmuns, os crenagues, os eteutes, os guticraques, os jiporoques, os malalis, os minhajirus, os nacerrés, os nacenunques, os naques-nhapemãs, os nepes-nepes, os panhames, os pejaeruns, os pojixás, os tacruques-craques e os xetás".

<sup>54</sup> Oliveira Viana fez parte da corrente direitista e conservadora que pregava a predominância dos portugueses vindos do norte na formação brasileira haja vista o numeroso percentual da população ser de cor branca, ter cabelos louros e olhos azuis; ao contrário dos portugueses do sul, de pele morena, refletiam a influência do sangue mouro. ANDRADE, op.cit., p. 225-226.

conduziria, gradualmente, a uma população brasileira completamente branca.<sup>55</sup>

O branqueamento tornou-se a principal sustentação da política de imigração do Brasil. Ela foi acelerada por uma excedente mão-de-obra européia (de elementos étnicos superiores) que, recrutada e subsidiada por fazendeiros de café paulista, além de acelerar – pelo processo de miscigenação – o branqueamento, substituiu a população de ex-escravos africanos e melhorou a qualidade da força de trabalho.<sup>56</sup>

O ideário do branqueamento, portanto, tinha como premissa a possibilidade de constituição de uma ‘raça histórica’, iniciada nos primórdios do período colonial e baseada numa suposta seleção social/sexual conduzindo à formação de um povo de fenótipo branco.<sup>57</sup>

A idéia do branqueamento é encontrada nas pesquisas do antropólogo Arthur Ramos (assim como nas de outros estudiosos dessa disciplina). Ele apontou a predominância nos estados e regiões dos tipos puros e mestiços após verificação da distribuição racial da população brasileira nas diferentes partes do país.

O que não há dúvida é que a base geral da população brasileira está constituída pela mistura inicial, do elemento lusitano com o índio e o negro, formando esse substrato comum luso-negro-índio sobre o qual se enxertaram novas misturas ou novos elementos de extração européia. Muito têm discutido os nossos sociólogos sobre a proporcionalidade desigual dessas misturas, no decorrer dos tempos, acenando alguns para uma ‘progressiva arianização’ ou um progressivo ‘branqueamento’ das populações brasileiras, em virtude do estancamento da entrada do negro e as crescentes afluências do imigrante europeu, e ainda procurando provar o progressivo ‘branqueamento’ das populações mestiças, pela reversão ao tipo branco que seria ‘dominante’, em face das leis de Mendel.<sup>58</sup>

No entanto, destaca-se que as pesquisas de Arthur Ramos permitem afirmar que a mestiçagem não resulta degeneração e perda de vigor biológico, “muito

---

<sup>55</sup> TELLES, op.cit., p. 48.

<sup>56</sup> Mesmo modificando a composição racial da população, no entanto, o esforço de transformar o Brasil numa sociedade branca européia fracassou e um profundo desencanto nacional com a imigração tornou-se evidente.

<sup>57</sup> SEYFERTH, op.cit., p. 159. “Em suma, a miscigenação passa a fazer parte de um modelo de nação que está longe de estruturar-se apenas pelo *jus soli* assegurado na Constituição. De fato, a modernidade do Estado-Nação, nessa representação, supõe o desaparecimento progressivo das chamadas ‘raças inferiores’ (negros e índios) e o clareamento epidérmico seletivo da massa mestiça, bem como o privilegiamento da imigração de brancos.”

<sup>58</sup> RAMOS, Arthur. *Introdução à Antropologia Brasileira*. 1.ed. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, vol. II, p. 384.

pelo contrário, ela é fator da formação de fenótipos resistentes, de relativa homogeneidade, que estão possibilitando a construção de uma civilização nos trópicos.”<sup>59</sup> Ressalta-se, ainda, sobre os escritos do autor citado, que estes vão ao encontro dos do antropólogo anti-racista Franz Boas, mentor de Gilberto Freyre, no que tange à proposta de “que as diferenças raciais eram basicamente culturais e sociais em vez de biológicas.”<sup>60</sup>

Em todos esses trabalhos verifica-se o condicionamento social e histórico, econômico, geográfico, alimentar, cultural, dos fenômenos humanos, no Brasil, corrigindo o critério estreito do fator racial. As grandezas e misérias do homem brasileiro, de qualquer matiz epidérmico, são injunções e resultados de múltiplas influências que nada têm a ver com a raça.<sup>61</sup>

Com a gradativa decadência do racismo científico e das preocupações biológicas e deterministas, a elite brasileira vê na teoria culturalista a solução para seus dilemas<sup>62</sup>.

O racismo científico e sua variante brasileira, a tese do branqueamento, haviam considerado a história da escravidão e miscigenação do Brasil, e a população racialmente mista que era o seu legado, como obstáculos vergonhosos que tinham de ser superados se o Brasil quisesse entrar na comunidade das nações civilizadas.<sup>63</sup>

Desde a substituição do determinismo biológico pelo cultural, a mestiçagem passa a ser valorizada e abre-se a possibilidade da implantação da idéia da democracia racial, imagem do Brasil, a partir daí divulgada como marca nacional. A publicação de *Casa Grande e Senzala*, por Gilberto Freyre, transformou o conceito de

---

<sup>59</sup> RAMOS, op.cit., p. 461.

<sup>60</sup> TELLES, op.cit., p. 50. De acordo com IANNI, op.cit., p. 342, os escritos de Arthur Ramos lembra os “de Gilberto Freyre, Caio Prado Júnior, Josué de Castro e outros que teriam abandonado o critério racial no estudo da população brasileira.”

<sup>61</sup> RAMOS, op.cit., p. 462.

<sup>62</sup> “De 1870 a 1910, o destaque dos fatores étnicos, biológicos e climáticos produziu a ideologia do branqueamento como forma de ajuste do racismo europeu às condições brasileiras. A partir de 1930, com a ênfase no social, no cultural e no econômico, o branqueamento se converteu no cadinho de raças de uma sociedade multirracional. O perfil interpretativo passou a ser moldado não mais pelos conceitos de *raça* e *natureza*, mas pelos de *cultura* e *caráter*.” VENTURA, op.cit., p. 357.

<sup>63</sup> ANDREWS, George Reid. *Democracia racial brasileira 1900-1990: um contraponto americano*. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 11, n. 30, maio/ago. 1997, p. 99.

miscigenação, de conotação pejorativa, “para uma característica nacional positiva e o símbolo mais importante da cultura brasileira”.<sup>64</sup>

De acordo com Gilberto Freyre, a mistura inter-racial dos povos e culturas européias, indígenas e africanas promoveu unicidade (em relação às demais sociedades ocidentais) e assimilação extraordinária - harmonia nas diferenças e ausência de conflitos<sup>65</sup> – na gestação de um novo “povo brasileiro”.

Essa teoria, com *status* científico, literário e cultural, que ressalta o aspecto positivo da miscigenação, originou o nacionalismo necessário à modernização. Negando a existência de qualquer tipo de racismo no Brasil, a ideologia da democracia racial serviu “como um contraponto global aos horrores da segregação e do genocídio baseados em distinções raciais.”<sup>66</sup>

Na literatura, Jorge Amado projetou na cultura popular a imagem que Freyre tinha do Brasil exaltando a mescla de raças, a harmonia racial e o sincretismo cultural.

## 1.3 A democracia racial

### 1.3.1 A idéia

No Brasil, a identidade cultural e política foi repensada por escritores, políticos e cientistas a partir da Lei Áurea (1888) e da Proclamação da República (1889). De acordo com Roberto Ventura,

---

<sup>64</sup> TELLES, op.cit., p. 50. De acordo com PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. Gilberto Freyre: um nordestino vitoriano. In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon, LÉPINE, Claude, PEIXOTO, Fernanda Arêas (Orgs.). *Gilberto Freyre em quatro tempos*. Bauru: EDUSC, 2003. p. 95, a leitura de Lafcadio Hearn (1850-1904) colocou “Freyre em sintonia com os aspectos positivos da miscigenação, predispondo-o a buscar uma defesa teórica para aquilo que era visto como negativo pelas teorias raciais da época.” Ele acrescenta: “ a distinção de Franz Boas entre raça e cultura lhe deu a chave teórica para enfrentar tal questão, as vívidas, perceptivas e emocionantes impressões que Hearn deixou dos trópicos e de sua população negra e mestiça acredito terem aguçado, muito antes, a sensibilidade de Freyre para uma nova percepção do fenômeno da miscigenação.”

<sup>65</sup> De acordo com SEYFERTH, op.cit., p. 173, “a miscigenação constatada na maioria das famílias brasileiras teria impedido o surgimento de diferenças étnicas marcadas pela violência.”

<sup>66</sup> TELLES, op.cit., p. 63.

a adoção do trabalho assalariado, a queda da monarquia e os conflitos da nascente república trouxeram à tona dúvidas sobre o futuro do país, cujo atraso era atribuído à grande diversidade de sua população.<sup>67</sup>

As raízes do conceito de democracia racial encontram-se no século XIX. O relato de alguns observadores estrangeiros, que estiveram no Brasil durante o período imperial,<sup>68</sup> mostram que a sociedade brasileira era percebida por eles como bastante democrática por permitir a ascensão social de negros e mulatos forros. De acordo com o médico francês Louis Couty,

No Brasil, o liberto entra em pé de igualdade em uma sociedade onde ele é tratado imediatamente como igual (...). No Brasil, não somente o preconceito de raça não existe e as uniões freqüentes entre cores diferentes formaram uma população mestiça numerosa e importante; sobretudo estes negros forros, estes mestiços, misturaram-se inteiramente à população branca (...). Não é apenas à mesa, no teatro, nos salões, em todos os lugares públicos; é também no exército, na administração, nas escolas, nas assembléias legislativas, que encontram-se todas as cores misturadas em pé de igualdade e de familiaridade a mais completa (...). O escravo propriamente não é em lugar algum considerado uma besta, como um ser inferior que se utiliza: é o trabalhador preso ao solo em condições sempre mais doces que aquelas de muitos de nossos assalariados da Europa.<sup>69</sup>

O conceito de democracia racial estabelece liberdade de impedimentos legais e institucionais e igualdade de oportunidade em todas as áreas da vida pública - sem preconceito e discriminação racial - a todos os cidadãos (negros, mulatos ou brancos) da sociedade. O paraíso racial brasileiro, de liberdade e igualdade, isenta de xenofobia, contrapondo-se aos Estados Unidos, é ratificado pelo ex-presidente Theodore Roosevelt:

Se tivéssemos de indicar um ponto em que há uma absoluta diferença entre os brasileiros e nós, devo dizer que seria na atitude em relação ao homem negro (...) [No Brasil] qualquer negro ou mulato que se mostra

<sup>67</sup> VENTURA, op.cit., p. 331.

<sup>68</sup>“Formou-se, no período monárquico, um liberalismo oligárquico, por meio do qual a classe economicamente dominante assumiu o seu papel de grupo dirigente, apresentando-se como parlamentar face à coroa e como antidemocrata perante a vasta população escrava ou pobre. Recorria-se ao liberalismo para legitimar o cativo e defender o direito dos traficantes e dos senhores rurais de submeter o escravo mediante coação jurídica e de negociá-lo como mercadoria, o que só foi limitado sob pressão internacional. Politicamente, os não-brancos eram considerados iguais enquanto cidadãos livres, estando asseguradas a livre competição e a liberdade pessoal entre eles.” VENTURA, op.cit., p. 353.

<sup>69</sup> COUTY, Louis. *L'Esclavage au Brésil*. Paris: Guillaumin et Cie, 1881, p. 8-10, *apud* AZEVEDO, Célia Maria Marinho. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*. São Paulo: Paz e terra, 1987, p. 78.

adequado recebe sem questionamento o lugar para o qual sua capacidade o qualifica.<sup>70</sup>

A imagem da ausência de preconceitos raciais no Brasil, no entanto, permitiu a continuação da escravidão. Entre 1870 e 1880, “o Brasil era a única nação independente nas Américas cujos cidadãos continuavam a manter escravos”.<sup>71</sup> Comparando com outros locais, os senhores ressaltavam e justificavam a necessidade de continuidade da escravidão por causa da sua incomparável benignidade para com os seus escravos.

A abolição da escravatura reforçou o mito benevolente da escravidão brasileira. Receosos de uma luta racial, os ex-senhores de escravos, durante os anos que se seguiram à abolição, sustentaram um passado – século XIX – não tão ruim, marcado de oportunidades sociais aos pardos e negros livres, capaz de inspirar e encorajar os afro-brasileiros libertos da escravidão a um promissor progresso no futuro – século XX.

Foi assim que o Brasil – o último país do mundo cristão a abolir a escravidão – tornou-se o primeiro a se proclamar uma democracia racial: uma sociedade que ofereceu uma genuína igualdade de oportunidade a todos os seus cidadãos, e se libertou da tensão, discriminação e conflito raciais.<sup>72</sup>

Com a transição da monarquia para a república, associou-se a doutrina da democracia racial ao ideal da democracia política. As elites rurais – influenciadas pelo liberalismo<sup>73</sup>, mas incapazes de aplicar esses ideais – buscaram manobras políticas e ideológicas com o fim de excluir a participação política e econômica da maioria da população (um governo oligárquico e autoritário) e, ao mesmo tempo, preservar os princípios de cidadania e justiça (uma democracia republicana)<sup>74</sup>.

<sup>70</sup> ROOSEVELT, Theodore, *Brazil and the Negro*. Outlook 106, 1914, p.410-411, citada por SILVA, Nelson do Valle. *Black-White Income Differentials: Brazil*, 1960, Dissertação de Ph.D, Universidade de Michigan, 1978, p. 50, *apud* ANDREWS, *op.cit.*, p. 204.

<sup>71</sup> ANDREWS, George Reid. *Negros e brancos em São Paulo*. Bauru: EDUSC, 1998, p. 204.

<sup>72</sup> *Ibidem*, p. 207. “A justaposição temporal entre a abolição e a declaração de democracia racial está comentada por Hélio Santos em ‘O presidente negro’, *Veja* (31 de outubro de 1984), p. 138.

<sup>73</sup> “O liberalismo foi fundamental na articulação de um discurso empenhado na construção da nação e da cidadania, que se articulou com a prática escravista após a independência e com os modelos racistas a partir da abolição e da república.” VENTURA, *op.cit.*, p. 353.

<sup>74</sup> CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 39, 159-160.

Com a eclosão da campanha abolicionista e do movimento republicano, ganhou força, ao lado do discurso liberal, um modelo racial, com o objetivo de restringir os pressupostos igualitários das revoluções burguesas e de limitar a participação dos não-brancos na esfera política. O dogma racial da desigualdade foi introduzido como princípio de naturalização de diferenças em uma sociedade formalmente liberal.<sup>75</sup>

Na República, a desigualdade racial entre negros e brancos não foi considerada um paradoxo à idéia da democracia racial. Da escravidão à abolição em 1888,

a doutrina da democracia racial isentava a política do Estado ou o racismo informal de qualquer responsabilidade adicional pela situação da população negra, e até mesmo colocou esta responsabilidade diretamente nos ombros dos próprios afro-brasileiros.<sup>76</sup>

Assim, os negros, pobres e marginalizados, teriam fracassado na mobilidade ascendente da sociedade brasileira por sua própria culpa. Não teriam aproveitado as oportunidades oferecidas a eles. Sua preguiça e incapacidade, e não a sociedade, os teriam impedido de progredir.<sup>77</sup> Em outras palavras, teria sido a vadiagem: “a vagabundagem do negro, sua recusa em trabalhar, sua tendência ao alcoolismo<sup>78</sup> e à marginalidade”.<sup>79</sup>

Era doloroso e profundamente penoso chegar a uma conclusão dessas, mas a lógica da democracia racial não deixava outro recurso a seus proponentes. Se os afro-brasileiros aceitavam o Brasil como uma terra de igualdade, então o seu fracasso nessa terra devia ser atribuído apenas às suas próprias deficiências.<sup>80</sup>

O racismo científico explicava o fracasso dos marginalizados através da herança genética. De acordo com eles, a mistura racial enfraquecia a raça superior e a tornava inferior.

O negro livre, mulato e o branco pobre são também o que há de mais reles, pela preguiça, pela ignorância, pela criminalidade inatas e

<sup>75</sup> VENTURA, op.cit., p. 353.

<sup>76</sup> ANDREWS, op.cit., p. 210.

<sup>77</sup> Ressalta-se que o darwinismo social e racismo científico afirmavam que a incapacidade do negro era de natureza genética e não histórica.

<sup>78</sup> COUTY, Louis. *L'Esclavage au Brésil*. Paris: Guillaumin et Cie, 1881, p. 8-10, *apud* AZEVEDO, Célia, p. 80.

<sup>79</sup> AZEVEDO, Célia, op.cit., p. 79. Sobre a tendência a marginalidade, Célia acrescenta: “o tema da inferioridade racial completa-se assim com a idéia de que o negro não se relacionava socialmente, não tinha família, era um desagregado por natureza, cujos sentimentos oscilavam da indiferença e apatia à mais cruel violência. Preenchia deste modo a figura do criminoso em potencial”, p. 80.

<sup>80</sup> ANDREWS, op.cit., p. 211.

inelutáveis. Todos eles são tidos consensualmente como culpados de suas próprias desgraças, explicadas como características da raça e não como resultado da escravidão e da opressão. Isso ocorre numa sociedade doentia, de consciência deformada, em que o negro é considerado como culpado de sua penúria. Nessas circunstâncias, seu sofrimento não desperta nenhuma solidariedade e muito menos a indignação. Em conseqüência, o destino dessa parcela majoritária da população não é objeto de nenhuma forma específica de ajuda para que saia da miséria e da ignorância.<sup>81</sup>

Frente ao prognóstico dessa doutrina de total insucesso aos países miscigenados, pensadores brasileiros responderam com a tese do branqueamento afirmando que a mistura do sangue branco com não-branco tinha como produto a predominância do superior e, com a imigração européia, esta mistura eliminaria – pouco a pouco – as marcas africanas e indígenas e produziria um branqueamento total do Brasil.

A idéia de “embranquecimento” foi elaborada por um orgulho nacional ferido, assaltado por dúvidas e desconfianças a respeito do seu gênio industrial, econômico e civilizatório. Foi, antes de tudo, uma maneira de racionalizar os sentimentos de inferioridade racial e cultural instalados pelo racismo científico e pelo determinismo geográfico do século XIX.<sup>82</sup>

O projeto nacional de substituir as características raciais africanas foi endossado por alguns membros da classe média afro-brasileira que afirmavam não serem puros africanos, mas brasileiros. A imprensa negra de São Paulo, diante da possibilidade da vinda de imigrantes afro-americanos dos Estados Unidos para o Brasil, posicionou-se contrária, argumentando que tal migração resultaria num “maior prejuízo para a solução do problema negro brasileiro”. Sua justificativa era: “a vinda dos negros norte-americanos será o golpe de morte para aquela obra matemática do desaparecimento gradativo da raça negra no Brasil”. E a conclusão: aos políticos, cabe “apressar a fusão das raças em nosso paiz”, não retardá-la.<sup>83</sup>

---

<sup>81</sup> RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 222 e 224.

<sup>82</sup> GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Racismo e anti-racismo no Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, nº43, novembro 1995, p. 37-38.

<sup>83</sup> As citações são de “Grave erro!” *O Bandeirante* (setembro de 1918), p. 2-3; “Cartas d’um negro”, *Getulino* (23 de setembro de 1918); “Fusão de raças”, *Getulino* (7 de outubro de 1923), p. 1, retiradas de ANDREWS, op.cit., p. 213.

A Primeira Conferência Eugênica Brasileira, em 1929, afirmou, frente ao problema eugênico da imigração (a restrição a imigração dos afro-norte-americanos e a dos japoneses), por meio de Edgar Roquete Pinto,

que a miscigenação era normal, saudável e não-degenerativa, e que raça nada tinha que ver com eugenia. Para ele, o problema do Brasil era 'sobretudo a falta de uma autoconfiança realista', pois o país temia seguir o caminho desconhecido, radicalmente diferente das políticas de estado cada vez mais racistas que estavam sendo implementadas nos Estados Unidos e na Alemanha.

A década de 30 foi marcada por uma intensa agitação cultural e política. O Movimento Modernista e as revoltas militares de 1922, 1923 e 1924, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul e em São Paulo, respectivamente, instigam este contexto; mas a revolução que levou Getúlio Vargas ao poder foi o clímax.<sup>84</sup> Numa época de subversão política e intelectual, muitos brasileiros questionavam se a miscigenação havia causado erro irreparável eugênico ao país e se isto justificava o seu atraso, em relação à Europa Ocidental e América do Norte.

O livro de Gilberto Freyre, *Casa-Grande & Senzala*, ocupou uma posição importante na história intelectual brasileira por resultar numa feliz combinação entre o livro e a época. Ao invés de ser uma desvantagem a mestiçagem no Brasil, Freyre demonstra, através de pesquisas científicas sobre nutrição, antropologia, medicina, psicologia, sociologia e agronomia, a importância e relevância do índio e do negro (para uma alimentação mais sadia e para um estilo mais prático de vestuário) na formação do país. Uma inovadora história, com análises da vida privada da sociedade patriarcal favoreceu a confiança dos brasileiros quanto ao futuro.

Os brasileiros podiam se orgulhar de sua original civilização tropical, etnicamente misturada, cujos vícios sociais – que FREYRE não procurou diminuir – poderiam ser atribuídos primeiramente à atmosfera de monocultura escravocrata que dominou o país até a segunda metade do século XIX.<sup>85</sup>

---

<sup>84</sup> “Getúlio Vargas institui várias reformas que resultaram em maior centralização do governo, integração regional, crescimento industrial e melhorias nos direitos e condições de muitos trabalhadores urbanos.” TELLES, op.cit., p. 54.

<sup>85</sup> SKIDMORE, Thomas. Gilberto Freyre e os primeiros tempos da república brasileira. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 22, p. 150, jan. 1967.

Além disso, *Casa-Grande & Senzala* ajudou a transformar a imagem do Brasil no exterior. Devido ao contexto da época, europeus e norte-americanos, consideraram o Brasil como uma sociedade multi-racial de uma bem sucedida assimilação.

Por sua vez, o ano de 1945 encontrou os europeus ocidentais compelidos a mudarem a sua opinião sobre o mundo 'não-europeu'. As conseqüências da política do poder assim como a lógica da experiência forçavam os europeus a renunciarem aos mitos raciais implícitos em sua civilização. Os frutos do anti-semitismo estavam agora evidentes, mesmo aos seus mais refinados adeptos. E mais importante ainda, os vastos impérios coloniais governados por brancos europeus começavam a desmoronar. Nos Estados Unidos, onde racismo fora gravado na estrutura nacional, os americanos começaram a dismantelar o dispositivo legal da cidadania dual.<sup>86</sup>

Donald Pierson<sup>87</sup> num estudo em Salvador, Bahia, relatou que a questão racial não afetava as relações sociais e, assim como Freyre, acreditava que a unidade harmoniosa brasileira surgiu a partir da miscigenação, a qual amenizou os preconceitos raciais e colocou socialmente os descendentes híbridos em uma posição vantajosa, por meio dos casamentos inter-raciais. Pierson “conclui que os grupos raciais segregados não existiam e que, portanto, o racismo tampouco existia, sendo a classe, e não a raça, que criava barreiras sociais entre brancos e não-brancos.”<sup>88</sup>

Em 1962, o defensor do patriotismo brasileiro (autoproclamado por ele mesmo), Gilberto Freyre, pela primeira vez emprega o termo democracia racial.<sup>89</sup> A crença da democracia racial é defendida pelo presidente do Congresso Nacional - antes de ele ser fechado pelo presidente Geisel – Senador Petrônio Portella: “Todos herdamos atributos comuns e aquilo que construímos – do ponto de vista social,

<sup>86</sup> SKIDMORE, op.cit., p. 151-152.

<sup>87</sup> GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Preconceito de cor e racismo no Brasil. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 47, n. 1, 2004, p. 9-43. Pierson foi o principal divulgador, entre nós, da sociologia moderna, principalmente a sociologia de seus mestres e colegas de Chicago - Robert Park, Ernest Burgess, Herbert Blumer, Louis Wirth, John Dollard, Franklin Frazier e muitos outros.

<sup>88</sup> TELLES, op.cit., p. 52. O autor cita BACELAR, Jefferson. *A hierarquia das raças: negros e brancos em Salvador*. Rio de Janeiro: Pallas.

<sup>89</sup> GUIMARÃES, Antonio Sergio. “Democracia racial: o ideal, o pacto e o mito” unpublished manuscript. University of São Paulo, 2002, *apud* TELLES, op.cit., p. 57.

econômico e cultural – prova a retidão de nossa rejeição dos mitos de superioridade racial.”<sup>90</sup>

A conquista da Copa do Mundo de 1970, pela seleção brasileira de futebol, com destaque a estrela negra Pelé, no auge da repressão militar, sob o comando do general Médici, restaurou a imagem internacional do Brasil – com os heróis multi-raciais do futebol – e gerou um forte sentimento de nacionalismo.

O governo militar declarou, em relatório ao CERD, em 1970, a inexistência de discriminação racial no Brasil e, por conseguinte, a indispensabilidade de medidas legislativa, judicial ou administrativa na garantia da igualdade entre as raças no país. No adendo de 1972 ao relatório mencionado, o governo brasileiro discorre que:

- (1) O clima de relações inter-raciais pacíficas e amigáveis, uma das características mais notáveis da cultura brasileira, não apenas se manifesta, mas na verdade evolui.
- (2) Foi impossível proporcionar dados estatísticos, pois o último censo [1970] não indagou sobre indicações de raça.
- (3) Cabe mencionar que a miscigenação está em franco crescimento.<sup>91</sup>

### 1.3.2 O mito

Pelo menos no plano formal, o Brasil não experimentou segregação e nem conflitos raciais desde a abolição da escravatura em 1888. Essa afirmação foi confirmada pelas pesquisas de Gilberto Freyre (1930), Donald Pierson (1940) e de antropólogos e sociólogos que reforçaram o caráter harmônico das relações raciais no país. O Brasil, segundo o *Dictionary of race and ethnic relations* de Cashmore, é resumido por Pierre van den Berghe da seguinte forma:

Em suma, o Brasil pode ser descrito como uma sociedade onde as distinções de classe são profundamente marcadas, onde classe e cor sobrepõem-se mas não coincidem, onde a classe muitas vezes

<sup>90</sup> SKIDMORE, Thomas. Updating the cost of not being white in Brazil. In: *Race, Class and Power in Brazil*. Los Angeles: Edited P. M. Fontaine, UCLA Center for Afro-American Studies, p. 42-55, *apud* TELLES, *op.cit.*, p. 57.

<sup>91</sup> TELLES, *op.cit.*, p. 58-59.

prevalece sobre a cor, e onde a "raça" é matéria de foro individual e de preferência pessoal ao invés de filiação coletiva.<sup>92</sup>

De acordo com Gilberto Freyre, no Brasil, as diferenças sociais são muito mais resultantes de diferenças de classe do que de preconceitos de cor ou raça. Para ele, no país da democracia racial, os negros e mulatos desfrutavam de mobilidade social e de oportunidades de expressão cultural como se brancos fossem, ao contrário dos norte-americanos.<sup>93</sup> Segundo Freyre e seus seguidores

as diferenças raciais eram fluidas e condicionadas pela classe social. Por outro lado, a discriminação era moderada e praticamente irrelevante. Especificamente, Harris conclui que a discriminação por classe, e não por raça, determinava a hierarquia das relações sociais no Brasil.<sup>94</sup>

Para os revisionistas<sup>95</sup> a democracia racial é um mito uma vez que a “quantidade de evidências de que os brancos no Brasil foram preconceituosos e de que os negros, apesar de não terem sido legalmente discriminados, foram ‘natural’ e informalmente segregados”<sup>96</sup> mostram que a discriminação é uma realidade. Para eles, a possibilidade de mobilidade social oferecida aos negros foi limitada e, numa competição com brancos, aqueles eram discriminados.

<sup>92</sup> CASHMORE, Ellis. 1994. *Dictionary of race and ethnic relations*. Londres e Nova York: Routledge, 3ª ed., 1994, p. 49 *apud* GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Racismo e anti-racismo no Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, nº43, novembro 1995, p. 27.

<sup>93</sup> FREYRE, Gilberto. *Interpretação do Brasil*. Rio de Janeiro, 1947.

<sup>94</sup> TELLES, *op.cit.*, p. 20.

<sup>95</sup> Os revisionistas mais importantes são: PINTO, L. A. Costa. *O negro no Rio de Janeiro*. São Paulo, 1952; FERNANDES, Florestan, BASTIDE, Roger. *Branços e negros em São Paulo*. São Paulo, 1955; AZEVEDO, Thales. *As elites de cor: um estudo da ascensão social*. São Paulo, 1955; RAMOS, Guerreiro. *Introdução crítica à sociologia brasileira*. Rio de Janeiro, 1957; CARDOSO, Fernando Henrique, IANNI, Octávio. *Cor e mobilidade em Florianópolis*. São Paulo, 1960; CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. São Paulo, 1962; IANNI, Octávio. *As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional*. São Paulo, 1962; FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo, 1962; AZEVEDO, Thales. *Cultura e situação racial no Brasil*. Rio de Janeiro, 1966; IANNI, Octávio. *Raças e classes sociais no Brasil*. Rio de Janeiro, 1966; FERNANDES, Florestan. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo, 1972. Entre outros americanos: WAGLEY, Charles. *Race and class in rural Brazil*. (Ed.) Paris, 1952; MORSE, Richard. The negro in São Paulo – Brazil. *Journal of Negro History*, v. 38, jul. 1953, p. 290-306; HARRIS, Marvin. *Town and Country in Brazil*. New York, 1956; HUTCHINSON, Bertram. *Village and Plantation Life in Northeastern Brazil*. Seattle, Washington, 1957; WAGLEY, Charles. *An introduction to Brazil*. New York, 1963; DEGLER, Carl. *Neither Black nor White: Slavery and Race Relations in Brazil and the United States*. New York, 1971. Como representantes da escola tradicional nos Estados Unidos: TANNEMBAUM, Frank. *Slave and Citizen: the negro in the Americas*. New York, 1946; PIERSON, Donald. *Negroes in Brazil*. Washington, 1959; ELKINS, Stanley. *Slavery: a problem in American institutional and intellectual life*. Chicago, 1959, *apud* COSTA, Emília Viotti. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: UNESP, 1999, p. 366.

<sup>96</sup> COSTA, *op.cit.*, p. 366.

Os revisionistas, no início, foram acusados de inventar um problema racial no Brasil, por afirmarem que a idéia da democracia racial tinha obscurecido as diferenças raciais. Nesse momento, o intolerável paradoxo entre o mito da democracia racial e o real preconceito contra negros e mulatos, defendido pelos revisionistas, foi recebida pela elite branca e por alguns negros com suspeita e indignação.

Um poderoso mito, a idéia da democracia racial - que regulou as percepções e até certo ponto as próprias vidas dos brasileiros da geração de Freyre – tornou-se para a nova geração de cientistas sociais um arruinado e desacreditado mito.<sup>97</sup>

Se a realidade social da geração de Freyre era preconceituosa, de acordo com os cientistas revisionistas, então, como explicar a crença daquela geração na ausência de discriminação e sua definição de uma democracia racial no Brasil? E, por que a nova geração de cientistas identificou, revelou e desmascarou a realidade por detrás do mito?

De acordo com Emília Viotti, em *Da Monarquia à República: momentos decisivos*, os estudiosos das relações raciais no Brasil utilizaram uma ou mais das três interpretações abaixo para explicar o nascimento e a morte do mito das três raças.

A primeira interpretação é a de que as ideologias refletem o mundo “real”. Ela defende que a industrialização, a urbanização e o desenvolvimento capitalista, ou seja, mudanças ocorridas na sociedade brasileira, dentre outras, intensificaram os conflitos sociais e favoreceram a competição, tornando os brasileiros preconceituosos.

A segunda, sob a premissa de que “as ideologias são realmente apenas imagens invertidas do mundo real e artifícios que os grupos dominantes produzem para disfarçar as formas de opressão ou para manter a hegemonia política”<sup>98</sup>, argumenta que o mito da democracia racial foi instrumento das classes superiores brancas de disfarce da real opressão presente nas relações raciais no Brasil.

Por fim, a terceira afirma que o mito foi criado e destruído por circunstâncias externas, ou seja, a adequação dos ideais racistas europeus a realidade

---

<sup>97</sup> *Ibidem*, p. 368.

<sup>98</sup> *Ibidem*, p. 370.

brasileira apontando a miscigenação como solução da inferioridade do país através do processo de branqueamento.<sup>99</sup> Ainda segundo Viotti, ao contrário da ideologia segregacionista dos Estados Unidos, que possuía um “preconceito de origem (qualquer quantidade de sangue negro fazia um homem negro), os brasileiros tinham um preconceito de cor (uma pessoa é branca ou negra dependendo de sua aparência.”<sup>100</sup>

Rumo ao fim da segregação nos Estados Unidos e o término do racismo, com a vitória dos aliados contra os nazistas, a Unesco financiou uma série de projetos de pesquisas “para documentar, compreender e disseminar o suposto segredo da harmonia racial brasileira em um mundo marcado pelos horrores do racismo e do genocídio”<sup>101</sup>.

Em resposta aos recentes horrores do nazismo e do holocausto, a Unesco adotara, como parte de sua missão institucional, o combate ao racismo em todo o mundo. A democracia racial brasileira parecia oferecer uma alternativa particularmente promissora a tal racismo; num esforço de compreender como funcionava na prática, a Divisão de Ciências Sociais da Unesco comissionou equipes de pesquisa nas duas principais cidades do Sudeste industrializado – Rio de Janeiro e São Paulo – e em várias pequenas cidades de Minas Gerais, e nos estados nordestinos da Bahia e de Pernambuco.<sup>102</sup>

As conclusões de Florestan Fernandes, da Universidade de São Paulo, o principal pesquisador nomeado pela Unesco, foram de encontro as idéias de Gilberto Freyre no que tange a imagem brasileira de uma democracia racial. Telles, interpretando Fernandes, afirma

que o racismo era muito difundido na sociedade brasileira, apesar de culpar os próprios negros pelos efeitos sociais e psicológicos da escravidão, dada a sua inabilidade em competir com os brancos no recém-industrializado mercado de trabalho.<sup>103</sup>

Sobre as interpretações, das três, Emília Viotti conclui: “elas são reducionistas, estabelecem falsas correlações e omitem importantes mediações.”

<sup>99</sup> Das teorias racistas européias importadas para o Brasil, duas premissas, relevantes, forma excluídas na elaboração da solução do ‘problema negro’: “o caráter inato das diferenças raciais e a degenerescência proveniente da mistura racial”. SKIDMORE, Thomas. *White into Black*. Durham e Londres: Duke University Press, 1993, p. 77, *apud* GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Racismo e anti-racismo no Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, nº43, novembro 1995, p. 37.

<sup>100</sup> COSTA, op.cit., p. 371.

<sup>101</sup> TELLES, op.cit., p. 20.

<sup>102</sup> ANDREWS, op.cit., p. 103.

<sup>103</sup> TELLES, op.cit., p. 59.

Acrescenta ainda: “para explicar as percepções dos padrões raciais tem-se que olhar além dos estreitos quadros de referência das relações raciais.”<sup>104</sup> Para ela, o sistema de clientela e patronagem e, por conseguinte, seu declínio, convergem ambos para a compreensão do padrão racial, da formação e crítica do mito. Desde o período colonial, o domínio dos meios de produção foi dos fazendeiros, comerciantes e burocratas (a minoria branca).

A sociedade colonial não esgota sua caracterização com quadro administrativo e o estado-maior de domínio, o estamento. Esta minoria comanda, disciplina e controla a economia e os núcleos humanos. Ela vive, mantém-se e se articula sobre uma estrutura de classes, que, ao tempo que influencia o estamento, dele recebe o influxo configurador, no campo político.<sup>105</sup>

Os brancos pobres, negros livres e mulatos - maioria da população - foram clientela da elite branca e a mobilidade social dependia exclusivamente da autorização da classe dominante. Na aceitação de um negro na comunidade branca, este era elevado à categoria de branco e tornava-se um modelo aos marginalizados.<sup>106</sup>

O fato de que alguns negros tinham aparentemente se livrado de seu ‘estigma’ e ingressado na comunidade branca induzia os negros e brancos a verem a privação em que vivia a maioria dos negros como uma conseqüência mais de diferenças de classes do que de diferenças raciais, ou mais da inferioridade dos negros do que da discriminação por parte dos brancos. De outro modo, os negros e os brancos das classes mais inferiores, igualmente dependentes do paternalismo da elite branca, podiam viver na ilusão de solidariedade criada pela pobreza compartilhada, pelo desamparo comum e pela dependência em relação à elite branca.<sup>107</sup>

<sup>104</sup> COSTA, op.cit., p. 372.

<sup>105</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1989, p. 203. Sobre o estamento burocrático controlador do Estado, CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro das Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996, p. 136-137, argumenta: “não se tratava, no entanto, de um estamento, mas de uma elite política formada em processo bastante elaborado de treinamento, a cuja formação se chegava por vários caminhos, os principais sendo alguns setores da burocracia, como a magistratura. Ao longo do período imperial outros caminhos se abriram além da burocracia, como as profissões liberais – advocacia e medicina -, o jornalismo, o magistério, quando não o simples favor imperial”.

<sup>106</sup> Um mulato no alto posto de capitão-mor impactou um estrangeiro. A este foi dada a explicação: “Sim, ele foi mestiço, mas como capitão-mor não pode deixar de ser branco.” KOSTER, Henry. *Viagens ao nordeste do Brasil – Travels in Brazil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, (Brasiliana, vol. 221), 1942, apud RIBEIRO, op.cit., p. 225.

<sup>107</sup> COSTA, op.cit., p. 380.

Conforme Viotti, de colônia a nação independente e de Monarquia a República, o Brasil é dominado pelo patronato fazendeiro que subjuga os dominados, impossibilita o desenvolvimento de instituições democráticas e perpetua atraso e pobreza nacional.<sup>108</sup>

No mundo rural, a mudança de regime jamais afetou o senhorio fazendeiro que, dirigindo a seu talante as funções de repressão policial, as instituições da propriedade na Colônia, no Império e na República, exerceu desde sempre um poderio hegemônico.<sup>109</sup>

Viotti continua dizendo que, a partir do século XX, com a urbanização, o crescimento populacional, a relativa distribuição de riquezas e a expansão do movimento operário, tornou-se possível a liberdade da opressão oligárquica. Com o avanço da classe operária, a elite presenciou “os filhos de imigrantes tornarem-se empresários e os membros da ‘aristocracia’ tradicional ocuparem posições insignificantes.”<sup>110</sup>

No início do período republicano, quando as idéias de Gilberto Freyre encontraram ressonância, oposições à república eram ensaiadas por brasileiros pobres e membros da classe operária que se opunham às políticas do Estado dominado pelos fazendeiros<sup>111</sup> era publicado o *Manifesto Modernista* (intelectuais paulistas), o *Manifesto Regionalista* (Gilberto Freyre e amigos) e a obra *Casa grande e senzala*. A idéia de democracia racial vem ao encontro, também, dos interesses da organização da *Frente Negra* que militava por melhores condições de vida.<sup>112</sup>

O sistema de clientela e patronagem cede espaço ao competitivo e, por conseqüência, torna-se evidente o preconceito e a discriminação entre negros e

<sup>108</sup> A independência manteve o controle do processo de mobilidade social nas mãos da elite e reforçou o sistema de clientela e patronagem por meio do controle do eleitorado, da disseminação de novas carreiras burocráticas e do mercado internacional em expansão. A respeito do domínio eleitoral, RIBEIRO, op.cit., p. 219, menciona: “a eleição é uma grande farsa em que massas de eleitores vendem seus votos àqueles que seriam seus adversários naturais.” Sobre as novas carreiras burocráticas, CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro das Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996, p. 150 cita: “o funcionalismo não era vocação de todos, como exagerou Nabuco, mas sim das minorias urbanas, sobretudo de seus elementos mais educados e mais agressivos.”

<sup>109</sup> RIBEIRO, op.cit., p. 218.

<sup>110</sup> FAUSTO, Boris. Pequenos ensaios de História da República: 1889-1945, *Cadernos CEBRAP*, n. 10, s.d. *apud* COSTA, op.cit., p. 381.

<sup>111</sup> Antônio Conselheiro no Estado nordestino da Bahia (1893-1897); no Rio de Janeiro, a Revolta contra a Vacina de 1904; dentre outros.

<sup>112</sup> FERNADES, Florestan. *The negro in Brazilian society*, p. 189, 233.

brancos no cotidiano. Em suma, Viotti argumenta, “se a manifestação de preconceito era basicamente incompatível com o velho sistema de clientela e patronagem, numa sociedade competitiva ela transformava-se num instrumento natural usado pelos brancos contra os negros.”<sup>113</sup> E, a respeito da crítica ao mito da democracia racial, conclui: “o ataque ao mito, de fato, proveio da luta política contra as oligarquias tradicionais, luta essa que atingiu seu clímax nos anos 60. A denúncia das ‘mitologias’ tradicionais só pode ser compreendida nesse contexto.”<sup>114</sup>

---

<sup>113</sup> COSTA, op.cit., p. 382. Em, FERNADES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da “raça branca”*. São Paulo: Editora Dominus, 1965, p. 199, Florestan comenta: “A própria legitimação da ordem social, que aquela sociedade pressupunha, repelia a idéia de uma ‘democracia racial’. Que igualdade poderia haver entre o ‘senhor’, o ‘escravo’ e o ‘liberto’? A ordenação das relações sociais exigia, mesmo, a manifestação aberta, regular e irresistível do preconceito e da discriminação raciais – ou para legitimar a ordem estabelecida; ou para preservar as distâncias sociais que ela se assentava.”

<sup>114</sup> COSTA, op.cit., p. 382.

## 2. A imigração no Brasil (séculos XIX-XX)

### 2.1 Linhas gerais do processo migratório no Brasil

A atenção de pesquisadores dos mais variados ramos do saber ao estudo e a interpretação da migração dos povos – fenômeno constante na história da humanidade – decorre, de acordo com Arlinda Rocha Nogueira, do fato de que “em função delas o nosso globo foi povoado, as raças entraram em contato umas com as outras e o homem ficou ciente dos recursos naturais com que poderia contar.”<sup>115</sup>

Os movimentos migratórios ocorridos nos séculos XIX e XX se processaram de maneira heterogênea quanto às causas, direções e efeitos.<sup>116</sup> Na opinião de Max Sorre, estudioso da migração dos povos, nas palavras de Nogueira,

com exceção dos refugiados políticos, o que leva um grupo a se deslocar de uma região para outra é, na maioria das vezes, motivação de ordem econômica. Segundo Sorre, as razões econômicas podem não agir diretamente, mas criam no imigrante certas ‘imagens e desejos’ que o levam a sair em busca de alguns ideais.<sup>117</sup>

Segundo Zenpati Ando e Katsunori Wakisaka, de acordo com Nogueira, o tipo de imigrantes bem como seus objetivos variaram com o tempo:

se, de início, eram lavradores e artesãos urbanos que se movimentaram por terem perdido seus meios de produção, depois passaram a ser os flagelados das crises agrícolas ou os comerciantes e industriais falidos pelas crises econômicas cíclicas ocorridas no mundo contemporâneo. Num primeiro período, o emigrado sonhava obter dinheiro fácil para se estabelecer como fazendeiro ou comerciante nos países de adoção; num segundo período, visualizava apenas uma permanência temporária, quando ganharia somente o suficiente para auxiliar seus familiares em dificuldade, para cobrir dívidas e voltar para a terra de origem. Como exemplo deste segundo grupo podem ser citados, entre outros, os japoneses.<sup>118</sup>

<sup>115</sup> NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *Imigração japonesa na história contemporânea do Brasil*. São Paulo: Centro de Estudos Nipo-Brasileiros/MASSAO-OHNO, 1984, p. 11.

<sup>116</sup> NOGUEIRA, op.cit., p. 15-18.

<sup>117</sup> SORRE, Max. *Les migrations des peuples: essai sur la mobilité géographique*. Paris: Flammarion, 1955, p. 6. *apud* NOGUEIRA, op.cit., p. 12.

<sup>118</sup> ANDO, Zenpati e WAKISAKA, Katsunori. Sinopse histórica da imigração japonesa no Brasil. In: *O japonês em São Paulo e no Brasil*. São Paulo: Centro de Estudos Nipo-Brasileiros, 1971, p. 9, 10, *apud* NOGUEIRA, op.cit., p. 17.

A vinda de europeus e asiáticos em busca de trabalho no continente americano tornou um fato histórico determinante na constituição dos Estados-nações deste.<sup>119</sup> Atualmente, em decorrência dos persistentes problemas econômicos, no Brasil o fluxo migratório inverteu-se e se tornou um novo fenômeno social e econômico nos países europeus e asiáticos (e nos Estados Unidos), para onde vão os imigrados de hoje.<sup>120</sup>

Klein, no que se refere à imigração para o continente americano em geral, divide o fenômeno da imigração européia em três períodos: o primeiro período, chamado de “Velha Imigração”, abrange o início do século XIX até 1880 com predominância dos imigrantes alemães e irlandeses; o segundo, conhecido como “Grandes Migrações”, de 1880 a 1915, engloba época de intenso desenvolvimento dos transportes transatlânticos e da comunicação entre os países, é caracterizado pela transição de um grande contingente populacional (interrompida bruscamente pelas Grandes Guerras Mundiais); e o terceiro período, após Segunda Guerra Mundial, que se singularizou pela maciça imigração asiática e interamericana, além da retomada da imigração européia com maior qualidade de trabalhadores profissionais.<sup>121</sup>

No que tange ao Brasil, José Fernando Carneiro, citado em diversas pesquisas sobre a história da imigração, ao estudar a imigração e a colonização do Brasil, divide o processo migratório em três períodos:

- a) de 1808 a 1886: alemães em núcleos coloniais ou como “elemento supletivo do trabalho escravo” nas grandes lavouras (principalmente no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná);
- b) de 1887 a 1930: italianos em grandes lavouras cafeeiras como “elemento substitutivo do trabalho escravo” no estado de São Paulo;
- c) de 1931 a 1950: japoneses, mas de forma não organizada e não dirigida (ou seja, os imigrantes japoneses não contavam com o apoio do governo brasileiro para a imigração), como anteriormente se procedera com os imigrantes europeus.<sup>122</sup>

<sup>119</sup> FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: EDUSP, 2000, p. 275.

<sup>120</sup> O movimento de kassegui é um exemplo.

<sup>121</sup> KLEIN, Herbert S. Migração internacional na história das Américas. In: FAUSTO, op.cit., p. 21-27.

<sup>122</sup> CARNEIRO, José Fernando. *Imigração e colonização no Brasil*. Rio de Janeiro: Faculdade Nacional de Filosofia – Cadeira de Geografia do Brasil – Publicação avulsa, 2, p. 9, 10, *apud* BUENO, Alexandre Marcelo. *Intolerância lingüística e imigração*. 2006. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Departamento de Lingüística, São Paulo, 2006, p. 12. Arlinda Rocha Nogueira é

De acordo com Carneiro, mesmo não ressaltados em nenhum dos períodos, portugueses e espanhóis mantiveram-se como dois grupos constantes no processo de imigração para o Brasil.<sup>123</sup>

Para Barreto o processo imigratório brasileiro ocorreu da seguinte maneira:

A imigração no Brasil começou com os próprios descobridores portugueses no processo de colonização. Posteriormente, destaca-se a imigração forçada de africanos, que chegaram ao Brasil como escravos para trabalho em lavouras de exportação. Em um momento seguinte, tornou-se imperiosa a vinda de imigrantes para suprir a necessidade de mão-de-obra para as pequenas propriedades, que objetivavam o desenvolvimento e a segurança do sul do país, bem como para a lavoura cafeeira de exportação. Nesse contexto, chegaram italianos, alemães e japoneses.<sup>124</sup>

Geralmente, a historiografia brasileira, no tema imigração, afirma que o processo imigratório no Brasil iniciou-se em 1808 com o decreto assinado por D. João VI autorizando a apropriação de terras por estrangeiros visando o trabalho destes.<sup>125</sup> Nas palavras de Oliveira, “em 1808 foi promulgada lei que permitia aos estrangeiros a propriedade de terras no Brasil. O governo imperial subvencionava a formação de núcleos de agricultores em suas terras devolutas e em sistema de pequena propriedade.”<sup>126</sup> No entanto, a imigração em massa só se intensificaria após 1850, “quando as províncias passaram a ser responsáveis pela imigração em parceria com companhias de colonização criadas naquele momento e que procuravam “vender” o Brasil como a terra das oportunidades.”<sup>127</sup> Fausto acrescenta, nas palavras de Bueno,

---

uma das que periodizam o processo imigratório brasileiro de maneira idêntica a de CARNEIRO (*A imigração japonesa para a lavoura cafeeira paulista (1908-1922)*). São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1973, p. 37). Ao contrário do pensamento de José Fernando Carneiro está o de SAKURAI, Célia. *Imigração japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada (1908-1941)*. In: FAUSTO, Boris. *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: EDUSP, 1999.

<sup>123</sup> BUENO, op.cit., p. 9-10.

<sup>124</sup> BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira. A política de refúgio no Brasil contemporâneo. In: BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu e MALATIAN, Teresa. (Org.). *Políticas Migratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 199-200.

<sup>125</sup> BUENO, op.cit., p. 13.

<sup>126</sup> OLIVEIRA, Lucia Lippi. *O Brasil dos imigrantes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, p. 13-14.

<sup>127</sup> SEYFERTH, Giralda. *Imigração e cultura no Brasil*. Brasília: Universidade de Brasília, 1990, p. 9-10 apud BUENO, op.cit., p. 13.

que “muitos imigrantes tinham, além do apoio oficial dos governos de seus países de origem, o auxílio do governo brasileiro.”<sup>128</sup>

Para Maria Isaura Pereira Queiroz, a postura da sociedade brasileira em relação ao convívio com imigrantes, até a segunda década do século XX, foi satisfatória, pois a imagem que se tinha da nação era próxima à idéia de civilização européia.<sup>129</sup> Com a ascensão econômica e social dos imigrantes na sociedade brasileira, geraram-se então oposições quanto à presença estrangeira e seus efeitos refletiram na formação da imagem da nação brasileira.<sup>130</sup> A partir da década de 20, “passou-se a valorizar os elementos “genuinamente” nacionais para se contrapor aos valores estrangeiros.”<sup>131</sup>

Além do aspecto econômico da imigração européia, encontra-se também o ideal do “branqueamento”, o qual a sociedade brasileira desejava haja vista a suposta superioridade da raça branca em relação a outras raças, especialmente a negra.<sup>132</sup> Vale lembrar que o conceito de raça, naquele período, abrangia conceitos culturais como língua, religião, tradições e comportamentos, e que o projeto de branqueamento visava a não somente a modificação da sociedade brasileira em uma eminentemente branca, mas com traços da cultura européia.<sup>133</sup>

Na discussão sobre a formação racial do povo brasileiro duas, pelo menos, foram as posições: de um lado, os defensores do ariano e, de outro, os defensores do mestiço.<sup>134</sup> Para os primeiros, a questão estava em saber como tornar o Brasil um país civilizado a partir do exemplo dos países europeus.<sup>135</sup> Os imigrantes alemães eram bem vindos (suas características peculiares – disciplina, trabalho, moral, etc. – reforçavam), por exemplo, porque ratificava o branqueamento e acrescentava

<sup>128</sup> FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: EDUSP, 2000, p. 279 *apud* BUENO, op.cit., p. 13.

<sup>129</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira. Identidade cultural, identidade nacional no Brasil. *Tempo Social – Revista de Sociologia da USP*. São Paulo, 1(1), p. 29-46, 1989 *apud* BUENO, op.cit., p. 13.

<sup>130</sup> BUENO, op.cit., p. 13.

<sup>131</sup> *Ibidem*, p. 13.

<sup>132</sup> SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1976, p. 81-96 e SEYFERTH, Giralda. *Imigração e cultura no Brasil*. Brasília: Universidade de Brasília, 1990, p. 18.

<sup>133</sup> BUENO, op.cit., p. 14.

<sup>134</sup> VENTURA, Roberto. *Estilo tropical: história cultural e polêmicas literárias no Brasil (1870-1914)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991 e DE LUCA, Tânia Regina. *A revista do Brasil: um diagnóstico para a (N)ação*. São Paulo: EDUNESP, 1999.

<sup>135</sup> BUENO, op.cit., p. 14.

desenvolvimento econômico e cultural.<sup>136</sup> Sobre essas contribuições, para os arianos, a primeira deveria favorecer a diminuição do “sangue negro” na sociedade brasileira e propiciar a segunda, uma vez que, para eles, os responsáveis pelo atraso econômico e cultural eram os negros. Para os arianos, o desejo era a extinção dos negros e a predominância uma do “sangue branco puro” e, por isso, a questão da assimilação não era pertinente e nem relevante.<sup>137</sup>

Os defensores do mestiço como o modelo nacional por excelência acreditavam que a formação do povo brasileiro não poderia ser outro a não ser o cruzamento racial entre negros, brancos e índios e que a integração e mistura com o imigrante contribuiria para o desenvolvimento da sociedade brasileira.<sup>138</sup> Para tanto, segundo esses defensores, o imigrante desejável era o apto a assimilação com a sociedade brasileira e o inapto era qualquer um que permanecesse isolado.<sup>139</sup>

Entretanto, vale destacar que para esses defensores a hibridação entre negros e brancos poderia tornar o Brasil um país eminentemente branco. Segundo Lucia Lippi Oliveira, espanhóis, portugueses e italianos, todos brancos, foram os imigrantes desejáveis, além disso, devido à proximidade da língua, religião e cultura por que supostamente, de acordo com o governo e a sociedade brasileira, estes teriam mais facilidade na assimilação. De acordo com Oliveira, “a possibilidade de miscigenação e a disponibilidade à assimilação são variáveis fundamentais na definição de quais imigrantes são desejáveis.”<sup>140</sup> Machado escrevendo na Revista de Imigração e Colonização sobre “*meios e processos de atrair imigrantes desejáveis*” destaca:

Objetivando facilitar a incorporação às energias nacionais de todo o movimento econômico e social, que a imigração provoca, necessitamos, principalmente, considerar o estrangeiro sob o prisma de sua capacidade produtora, encará-lo do ponto de vista de suas qualidades

---

<sup>136</sup> SEYFERTH, Giralda. Nacionalismo e imigração no pensamento de Gilberto Freyre. In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon, LÉPINE, Claude e PEIXOTO, Fernanda Arêas (org.). *Gilberto Freyre em quatro tempos*. Bauru: EDUSC, 2003, p. 158-159.

<sup>137</sup> BUENO, op.cit., p. 14.

<sup>138</sup> *Ibidem*, p. 14.

<sup>139</sup> Sobre a tese do branqueamento e seu uso como critério de exclusão de imigrantes, ver SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1976 e SEYFERTH, Giralda. A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos. *Anuário Antropológico*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1995, p. 93.

<sup>140</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 10.

raciais e de adaptação, observá-lo, enfim, a respeito de suas condições físicas, morais, culturais, etc.<sup>141</sup>

Por conta do projeto de branqueamento e desejo de imigrantes com valores culturais europeus, a imigração asiática encontrou intensa resistência, seja no período monárquico (chineses) ou na Primeira República (japoneses).<sup>142</sup> Caracterizados como alienígenas, os imigrantes indesejáveis ameaçavam a miscigenação, assimilação e, por conseguinte, a segurança nacional como destaca Machado:

Há, por outro lado, que atender aos aspectos políticos e sociais da questão, porque podem as massas alienígenas causar sérias ameaças às instituições, notadamente quando elas formam círculos fechados, centros inassimiláveis ou focos de futuros desentendimentos, todos eles atentatórios à segurança nacional.<sup>143</sup>

Além da restrição aos imigrantes asiáticos, a imigração europeia favoreceu a elite no que se refere ao desprezo, principalmente, de negros, caboclos e mestiços, grande parcela da sociedade brasileira, relegando-os a classe de sub-cidadãos, como afirma Ianni:

(...) as 'elites' brasileiras decidiram priorizar a imigração de 'europeus', 'brancos', 'ocidentais', membros da civilização 'ocidental-cristã', relegando as populações nativas ou indígenas, os africanos e os seus descendentes e, inclusive, os orientais. Foi uma política migratória de cunho 'arianista', inspirada no 'darwinismo social' do evolucionismo do pensamento europeu na época.<sup>144</sup>

O primeiro movimento migratório ao Brasil, ainda durante o período joanino, teve como fim a pequena propriedade, em regime de terras devolutas, "cujos objetivos eram o de colonização de terras ocupadas por índios ou em regiões fronteiriças."<sup>145</sup> O maior foco desse tipo de imigração ocorreu na região Sul do país, em especial, no Rio Grande do Sul e com menor intensidade no Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.<sup>146</sup> Em 1818 foi fundado o primeiro núcleo em Nova Friburgo (Rio

<sup>141</sup> MACHADO, Dulphe Pinheiro. Meios e processos de atrair imigrantes desejáveis. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, ano V, n. 3, set. 1944, p. 463.

<sup>142</sup> BUENO, op.cit., p. 14.

<sup>143</sup> MACHADO, op.cit., p. 463.

<sup>144</sup> IANNI, op.cit., p. 156.

<sup>145</sup> BUENO, op.cit., p. 15.

<sup>146</sup> SEYFERTH, Giralda. Nacionalismo e imigração no pensamento de Gilberto Freyre. In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon, LÉPINE, Claude e PEIXOTO, Fernanda Arêas (org.). *Gilberto Freyre em quatro tempos*. Bauru: EDUSC, 2003, p. 156.

de Janeiro) por imigrantes suíços.<sup>147</sup> Segundo Seyferth, em 1824, os alemães, instalados na colônia de São Leopoldo, imigraram para o Brasil no processo de colonização de terras devolutas.<sup>148</sup> De acordo com Petrone, nas palavras de Silveira, essas tentativas imperiais nem sempre obtiveram sucesso.<sup>149</sup> E Carneiro acrescenta: “voltados muito mais para o povoamento do que para atender as necessidades da lavoura de café, na prática essas colônias surtiram pouco efeito.”<sup>150</sup>

Além da ocupação demográfica, a colonização por meio da pequena propriedade abrangia outros objetivos, conforme registra Petrone:

(...) ocupar espaços vazios, promovendo a valorização fundiária, e criar condições para o aparecimento de uma camada social intermediária entre latifundiário e escravo, camada essa que pudesse ao mesmo tempo ser mercado consumidor, oferecer braços no mercado de trabalho e diversificar a economia com a produção de gêneros para os quais a grande propriedade não se prestava.<sup>151</sup>

Sobre esse movimento imigratório Seyferth sintetiza:

A imigração para o Brasil teve início antes da independência, vinculada ao povoamento do território e ao desenvolvimento da agricultura, privilegiando-se a vinda de europeus com profissões compatíveis – isto é, agricultores e artífices.<sup>152</sup>

Com o fim do tráfico de escravos, em 1850, a legislação referente à propriedade de terra é alterada porque a Lei Eusébio de Queiróz “impôs a busca de

<sup>147</sup> SILVEIRA, Marcel Camargo. *Imigração italiana em Limeira-SP: terra, política e instrução escolar (1880-1900)*. 2007. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas: Faculdade de Educação, Campinas, 2007, p. 43.

<sup>148</sup> SEYFERTH, Giralda. A colonização alemã no Brasil: etnicidade e conflito. In: FAUSTO, Boris (Org.). *Fazer a América*. São Paulo: EDUSP, 1999, p. 274.

<sup>149</sup> PETRONE, M. T. S. Imigração. *HGCB*, tomo III, vol. 2, 1985 *apud* SILVEIRA, op.cit., p. 43, “Essas tentativas imperiais, entretanto, nem sempre seriam bem sucedidas, como se verificaria, em 1827, com alguns imigrantes enviados pelo Ministério Imperial a São Paulo, para as regiões de Itapeçerica, Embu, Santo Amaro, em zonas de difícil acesso, longe do mercado consumidor e providas de solos pobres. Depois de enfrentar inúmeras dificuldades, os imigrantes abandonariam a maioria dos lotes”.

<sup>150</sup> CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. A imagem do imigrante indesejável. *Seminários: imigração, repressão e segurança nacional*, São Paulo, n. 3, dez. 2003, p. 24.

<sup>151</sup> PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O imigrante e a pequena propriedade*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982, p. 17.

<sup>152</sup> SEYFERTH, Giralda. Nacionalismo e imigração no pensamento de Gilberto Freyre. In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon, LÉPINE, Claude e PEIXOTO, Fernanda Arêas (org.). *Gilberto Freyre em quatro tempos*. Bauru: EDUSC, 2003, p. 156.

novas alternativas de mão-de-obra.”<sup>153</sup> O sistema de parceria torna-se uma delas.<sup>154</sup> De acordo com Amati, alicerçada em Stolcke e Hall,

(...) no sistema de parceria, os imigrantes recebiam adiantamentos destinados aos custos de viagem e que seriam pagos durante determinado período de trabalho nos cafezais. A remuneração do imigrante consistia em metade dos lucros líquidos do café e dos gêneros alimentícios, conforme as regulamentações dos contratos de parceria.<sup>155</sup>

Na teoria, o contrato de parceria agradava os imigrantes. Na prática, contudo, “muitas de suas cláusulas não eram cumpridas e até negligenciadas”<sup>156</sup> uma vez que os fazendeiros “fraudavam os cálculos de conversão da moeda estrangeira em brasileira, bem como cobravam aluguéis indevidos, pois o contrato de parceria estabelecia o recebimento de uma casa aparentemente gratuita.”<sup>157</sup> Os fazendeiros por sua vez, de acordo com Viotti, queixavam-se dos imigrantes porque “eram indisciplinados, desordeiros, preguiçosos, dados ao vício da bebida, violentos e avessos a cumprir certas tarefas quando não se achassem especificadas em contrato.”<sup>158</sup> O conflito entre imigrantes e fazendeiros facilitou o abandono e a substituição do sistema de parceria por outras regulamentações.<sup>159</sup>

A promulgação da Lei de Terras, em 1850, “consolidou os direitos da propriedade privada e procurou evitar que os imigrantes se tornassem proprietários ao instalar-se pura e simplesmente em áreas públicas.”<sup>160</sup> De acordo com Stolcke e Hall, nas palavras de Emilia Viotti,

(...) os defensores da lei, a maioria grandes proprietários de terra, preocupavam-se essencialmente com os efeitos desta lei no tocante ao fornecimento de trabalho livre em substituição aos escravos. Aqueles liberais contrários aos interesses da grande propriedade rejeitavam-na,

<sup>153</sup> CARNEIRO, op.cit., p. 24.

<sup>154</sup> *Ibidem*, p. 24. Segundo Carneiro “[...] cerca de 364 famílias de colonos de origem alemã e suíça forma trazidas pelo senador Vergueiro para trabalhar em sua fazenda de Ibicaba.”

<sup>155</sup> STOLCKE, Verena e HALL, Michael M. À luta trabalhadores! A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, 1984 *apud* AMATI, Patricia. Um sonho italiano: a imigração para o Brasil entre 1870 e 1910. *Akrópolis*, v. 13, n. 1, jan./mar., 2005, p. 70.

<sup>156</sup> *Ibidem*, p. 70.

<sup>157</sup> *Ibidem*, p. 70.

<sup>158</sup> COSTA, Emilia Viotti. *Da senzala à colônia*. São Paulo: UNESP, 1998, p. 127.

<sup>159</sup> AMATI, op.cit., p. 70.

<sup>160</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 85.

defendendo por sua vez a doação de terras aos imigrantes como um incentivo para atrair colonos estrangeiros que civilizariam o país.<sup>161</sup>

Aos imigrantes, além da precária infra-estrutura dos núcleos rurais e da distância das vias de comunicação (que tornavam-se empecilho do escoamento das produções agrícolas futuras), a partir da Lei de Terras, outro problema foi ao seu encontro: a compra de um lote de terra.<sup>162</sup> Oliveira destaca que “a política de colonização do Império, que cedia terras de graça a estrangeiros, é então alterada e nova lei passa a proibir a posse de terra que não fosse comprada.”<sup>163</sup> E, de acordo com Stolcke e Hall,

A maioria dos imigrantes no início da década de 1850 era composta de pobres, tanto do campo quanto da cidade, levados a abandonar seu país natal muitas vezes por uma questão de pura sobrevivência, devido à severa crise econômica da Europa Central.<sup>164</sup>

Entretanto, segundo Petrone, depois dessa Lei, além da permanência do contínuo incentivo aos europeus a imigrarem para a terra das oportunidades (Brasil), diversas empresas colonizadoras começaram a adquirir grandes extensões de terra a fim de dividi-las em lotes a serem usufruídos pelos futuros colonos.<sup>165</sup> No entanto, os imigrantes trabalhadores não tinham a posse de fato da terra, mas apenas palavra de encorajamento dos proprietários de que o esforço no trabalho resultaria o seu próprio benefício. Para Stolcke e Hall,

Os fazendeiros e os agentes de imigração procuraram criar a ilusão de que os imigrantes poderiam rapidamente ressarcir as dívidas e adquirir a sua própria terra. Na prática, porém, os imigrantes tinham que esperar em geral pelo menos dois anos antes de receber retornos significativos por seus esforços. A parte que lhes cabia a partir da primeira colheita levava quase outro ano para ser paga, devido aos atrasos na comercialização do café. No entanto, como os contratos estipulavam que metade dos ganhos anuais dos trabalhadores com o café devia ser retirada para cobrir suas dívidas, e neste íterim eles acumulavam

<sup>161</sup> COSTA, Emília Viotti. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. São Paulo: UNESP, p. 169-194 *apud* STOLCKE e HALL, Michael M. A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo. *Revista Brasileira de História*, p. 85.

<sup>162</sup> LANDO, Aldair e BARROS, Eliane. Capitalismo e colonização – Os alemães no Rio Grande do Sul. In: DACANAL, José Hildebrando (Org.). *RS: Imigração & Colonização*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980, p. 37-40 *apud* BARBOSA, op.cit., p. 113.

<sup>163</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 14.

<sup>164</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 93.

<sup>165</sup> PETRONE, op.cit., p. 119.

novos débitos de adiantamentos, apenas no terceiro ano eles poderiam esperar receber algum dinheiro.<sup>166</sup>

Os imigrantes do início da década de 1850 ansiavam ascender socialmente,<sup>167</sup>

Mas com as condições encontradas por eles em São Paulo tornavam quase impossível alcançar algum ganho mediante o trabalho nas culturas de café, eles preferiram dedicar uma parte significativa de seus esforços ao cultivo de alimentos. Em consequência, a produtividade no café era baixa.<sup>168</sup>

No final da década de 1850 a situação dos fazendeiros se tornou um dilema, como afirma Stolcke e Hall:

Os incentivos econômicos não tinham produzido os resultados esperados: um nível razoável de produtividade e amortização da dívida no tempo previsto. Após 1857 o sistema de parceria foi sendo gradualmente abandonado em São Paulo. Porém o trabalho livre não desapareceu de todo. (...) em 1870 estimou-se que aproximadamente 3.000 trabalhadores livres – alguns deles brasileiros – ainda trabalhavam nas fazendas, 500 a menos do que em 1860.

Sobre o primeiro movimento imigratório Silveira, fundamentado em Kátia Petry, conclui afirmando:

Ficaria claro que a política imperial de terras não garantiria incentivos concretos para fomentar a imigração européia, ao mesmo tempo em que, aos fazendeiros, interessaria tão somente a concessão, aos colonos, de terras cuja exploração era praticamente impraticável e a sobrevivência, minimamente possível. Obviamente, conceder a esses colonos terras melhor localizadas, já ocupadas por posseiros ou pertencentes a sesmeiros, implicaria despesas por demais onerosas à Administração Imperial. Portanto, essa fórmula, utilizada desde a instalação da Corte em terras brasileiras, mostrava-se inconsistente, ainda mais que se voltava a interesses de povoamento, não sendo, pois, utilitária às necessidades da lavoura em específico.<sup>169</sup>

<sup>166</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 90.

<sup>167</sup> AMATI, op.cit., p. 70.

<sup>168</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 94.

<sup>169</sup> PETRY, Kátia Cristina. Terras e imigração em São Paulo: política fundiária e trabalho rural. *Revista Eletrônica do Arquivo do Estado de São Paulo*, jun. 2005 apud SILVEIRA, op.cit., p. 43.

Na província de São Paulo, na colonização de terras públicas, os interesses dos grandes cafeicultores trouxeram imigrantes para o trabalho de regime de colonato.<sup>170</sup>

Isto porque face à inadaptação dos núcleos coloniais aos interesses dominantes dos grandes fazendeiros de café, predominou o regime de parceria nesta província, a partir da experiência pioneira do Senador Vergueiro na fazenda de Ibicaba, em 1847. As perspectivas de esgotamento do trabalho escravo exigiam que o trabalho livre fosse paulatinamente experimentado, assumindo características diferentes dos núcleos coloniais, ainda que sem modelo definido, sujeito a 'tateios e hesitações'.<sup>171</sup>

A segunda forma de imigração ao Brasil objetivava “a complementação da mão-de-obra para o latifúndio cafeicultor, principalmente na Província de São Paulo, antes mesmo da abolição da escravatura.”<sup>172</sup> Em 1850, a extinção do tráfico negroiro,<sup>173</sup>

(...) organizara-se nos trinta anos seguintes, uma redistribuição da população escrava. Através do tráfico inter-provincial, as zonas cafeeiras (...) passaram a exibir os maiores índices de escravização da mão-de-obra. (...) Diferentemente do Nordeste, aliás, onde as alforrias eram expressivas e a sua taxa de expansão crescente, no Sudeste tratava-se de sugar o máximo do escravo, em virtude da alta rentabilidade do café.<sup>174</sup>

A produção cafeeira, nos anos sessenta, denunciou a vitalidade de sua expansão e adiou o fim efetivo da escravidão.<sup>175</sup> De acordo com Stolcke e Hall, os fazendeiros “(...) solucionaram temporariamente a já esperada escassez de braços com uma ampla racionalização da produção de café.”<sup>176</sup> Mas, mesmo enfrentando as

<sup>170</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 100.

<sup>171</sup> HOLANDA, Sergio Buarque de. *Memórias de um colono no Brasil (1850)*. Thomas Davatz, Editora Itatiaia, 1980, p.21 (prefácio) *apud* BARBOSA, op.cit., p. 91.

<sup>172</sup> BUENO, op.cit., p. 17.

<sup>173</sup> Sobre as etapas desse projeto, ver BETHELL, Leslie. *A abolição do comercio brasileiro de escravos*. Brasília: Senado Federal, 2002.

<sup>174</sup> SILVEIRA, op.cit., p. 103.

<sup>175</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 102. GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986, p. 32-34 e BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*. São Paulo: Livraria Pioneira, 1978, p. 24, afirma “Não se tratava simplesmente de adiar a Abolição, mas de promover mudanças sociais que viabilizassem o surgimento de um mercado de trabalho – encarado então como a disponibilidade de trabalho assegurada no longo prazo e a baixo do preço. O seu caráter paulatino deve-se à seguinte lógica: não alterar o volume imediato de mão-de-obra, mas diluir no tempo os interesses escravistas, até quando as fazendas tivessem mais ingênuos que escravos” *apud* BARBOSA, op.cit., p. 119.

<sup>176</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 103. Stolcke e Hall citam as palavras de uma autoridade de São Paulo para ratificar a idéia da racionalização da produção de café: “a direção do trabalhador tornou-se mais inteligente,

necessidades de braços, os fazendeiros paulistas, segundo os autores já mencionados, não abandonaram “(...) a questão de como organizar a oferta de trabalho livre.”<sup>177</sup> A urgência da transição da escravidão para o trabalho livre cada vez mais tornava-se aparente. De acordo com a *Gazeta de Campinas*, o problema era: esse país “possui o melhor clima do mundo, quase todos os minerais preciosos, e um solo de prodigiosa fecundidade, mas não tem população e por isso é pobre.”<sup>178</sup>

Na solução do problema da mão-de-obra, ao final da década de 70, duas posições se revelaram: de um lado, os que “reivindicavam uma legislação mais rigorosa que combatesse a aversão da população local ao trabalho, incentivando-a na disciplina e estabilidade, e garantisse o trabalho dos libertos.”<sup>179</sup> Estes, representando interesses de várias províncias – inclusive de São Paulo – se alicerçavam na Lei do Ventre Livre – “de uma abolição lenta, gradual e segura”<sup>180</sup> – e se opunham à imigração em larga escala pelos custos e pelo descrédito de experiências anteriores. De outro lado,

(...) representando interesses do promissor oeste cafeeiro paulista, fincavam-se aqueles que, considerando arriscado depender do trabalho dos ex-escravos, e desconfiando da possível colaboração dos nacionais, propunham, preocupados também com o ‘branqueamento’ da nação, a imigração subvencionada de europeus.<sup>181</sup>

Para Nabuco de Araújo, uma abolição imediata e simultânea conduziria o país a um abismo profundo e infinito. Dizia Nabuco,

(...) como garantir a ordem pública contra uma massa de dois milhões de indivíduos cujo primeiro impulso seria o abandono do lugar aonde suportou a escravidão; para os quais a primeira prova de liberdade seria a vadiagem? Como suprir o trabalho? Seria com os mesmos libertos? Quando muito tornando a si do entusiasmo dos primeiros dias, se prestassem ao serviço pelo salário, outros pela preguiça e indolência

---

aplicou-se a divisão e aproveitaram-se, na preparação e benefício dos produtos, agentes mecânicos, que em grande parte substituíram vantajosamente os braços” (*Informações sobre o estado da lavoura*. Rio de Janeiro, 1874, p. 149).

<sup>177</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 103

<sup>178</sup> O Lavrador, *Gazeta de Campinas*, 20 de fevereiro de 1870 *apud* STOLCKE e HALL, op.cit., p. 103.

<sup>179</sup> LAMOUNIER, Maria Lúcia. O Trabalho sob contrato: a Lei de 1879. *Revista Brasileira de História*, vol. 6, n. 12, março/agosto, 1986, p. 102. Ver também STOLCKE e HALL, op.cit., p. 104.

<sup>180</sup> *Ibidem*, p.103. Ver STOLCKE e HALL, op.cit., p. 104.

<sup>181</sup> *Ibidem*, p.103.

seriam sempre vadios e vagabundos; outros naturalmente prefeririam os cômodos da cidade.<sup>182</sup>

Além de Nabuco de Araújo, a Comissão Teixeira Junior entendia que a abolição deveria ser gradual e longa - respeitando a propriedade e sem causar abalos à agricultura.<sup>183</sup> Entretanto, este ritmo de abolição não satisfaria as esperanças do escravo e provocaria reações desagradáveis. Para tanto, Nabuco aconselhava medidas para dominar essa situação. Seu projeto, apresentado ao Conselho de Estado em 1868, para a Lei do Ventre Livre (1871), substituía as relações baseadas na escravidão pela modalidade especial de trabalho livre e garantia à segurança do governo face ao “novo influxo do trabalho livre, os perigos da vagabundagem, a flutuação social dos libertos e dos menores livres.”<sup>184</sup>

As novas relações apresentadas pela Lei do Ventre Livre (1871),<sup>185</sup> por meio dos “contratos de serviços”, constituía a garantia do trabalho dos libertos e a precaução contra a vadiagem.<sup>186</sup> A idéia original de Nabuco de Araújo e da Comissão Teixeira Junior, era “transformar a condição de escravo para a de ‘colono’, acrescida de ‘sem prejuízo de propriedade, e sem abalo para a agricultura’.”<sup>187</sup>

Em dezembro de 1878, foi aprovada pela Câmara dos Deputados a nova lei de locação de serviços, que regulamentava, principalmente, as garantias necessárias para o cumprimento dos contratos. A nova lei “previa com acuidade as faltas e negligências dos contratantes e dispunha detalhadamente do processo e das penalidades competentes.”<sup>188</sup>

<sup>182</sup> RODRIGUES, José Honório (org.). Atas do Conselho de Estado. Brasília, Senado Federal, 1973-1978, v.6, p.205.

<sup>183</sup> LAMOUNIER, op.cit., p.105.

<sup>184</sup> LAMOUNIER, op.cit., p.105. De acordo com GEBARA, Ademir. *The transition from slavery to free labour market in Brazil: 1871-1888: slave legislation and organization of the labour market*. Tese de doutoramento, University of London, p.111, apud idem, “O fato é que a transição mais geral, para o trabalho livre, precisava ser alcançada sob firme controle, dando aos donos dos escravos tempo suficiente para ajustar suas fazendas às transformações que se propunham para o sistema de trabalho.”

<sup>185</sup> GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986, p. 26 afirma: “1871 foi, de maneira efetiva e consciente, a primeira intervenção do Estado nas relações de trabalho”.

<sup>186</sup> LAMOUNIER, op.cit., p. 108.

<sup>187</sup> *Ibidem*, p. 106-107.

<sup>188</sup> LAMOUNIER, op.cit., p. 102. Segundo a autora, a essa Lei promulgada em inícios de 1879 foi apelidada de Lei Sinimbu e pode ser considerada como “a primeira tentativa de intervenção do governo brasileiro na organização das relações de trabalho livre na agricultura.” Sua grande novidade era as disposições antigreves, as primeiras na legislação brasileira, que garantiam processar os trabalhadores coletivamente – antes só individualmente.

No entanto, a aprovação da lei de locação de serviços, no modo gradual, lento e seguro, não gerou segurança e estabilidade dos moldes que se previra em 1871. Na interpretação de Evaristo de Moraes, “a lei não dera satisfação aos terrores de uns, nem aos anelos de outros.”<sup>189</sup> As resistências dos escravos com fugas e crimes contrapunham este ideal.<sup>190</sup> Os fazendeiros, além do prejuízo na produtividade e nos seus investimentos iniciais por causa de processos constantes contra colonos para o cumprimento dos contratos, ainda foram prejudicados com a queda dos preços do café no mercado interno.<sup>191</sup>

O início dos anos 80, na interpretação de Lamounier, é marcado pela “ascendência dos interesses da cafeicultura paulista nas decisões governamentais, pela euforia abolicionista, pelo êxito da imigração subvencionada e pela generalização de um sistema muito peculiar de trabalho, o colonato.”<sup>192</sup> No entanto, o problema do trabalho ainda não havia sido resolvido. Na visão de Stolcke e Hall, a imigração subvencionada tornou-se a solução para o problema do trabalho, mas “enquanto as fazendas de café pudessem funcionar predominantemente com trabalho escravo era difícil obter a imigração oficial subsidiada em larga escala.”<sup>193</sup>

Entretanto, o dinamismo da região cafeeira e a influência de seus representantes na política governamental definiram a solução para o problema em São Paulo, enquanto que as outras províncias buscavam suas soluções. Estas, por sua vez,

---

<sup>189</sup> MORAES, Evaristo. *A campanha abolicionista (1879-1888)*. Brasília: UnB, 1986, p. 23.

<sup>190</sup> LAMOUNIER, op.cit., p.109. Segundo a autora, “as greves e rebeliões de colonos estrangeiros na Província de São Paulo tornavam desacreditada a imigração estrangeira, nos moldes em que se fizera até então, como a solução para a substituição do trabalho escravo.”

<sup>191</sup> Antonio Prado, nas palavras de Stolcke e Hall, acrescenta: “os imigrantes presos não pagavam os empréstimos devidos aos fazendeiros e nem colhiam o seu café e, na verdade, a lei servia apenas para desacreditar a colonização brasileira na Europa. Prado assinalou também que em breve a lei seria desnecessária, pelo menos em São Paulo, uma vez que a Assembléia daquela província havia aprovado em 1884 uma medida concedendo passagens gratuitas aos imigrantes que se destinassem à agricultura.” Em 1884, o irmão de Antonio Prado, Martinho, “ao defender um projeto apresentado na Assembléia de São Paulo para subvencionar os custos totais das passagens dos imigrantes, expressou claramente o objetivo de tal medida: 1) substituir os escravos por trabalhadores livres e preparar-se para a emancipação imediata; 2) permitir aos imigrantes chegar livre de dívidas; 3) permitir aos fazendeiros empregar trabalho livre sem ter que adiantar dinheiro. Anais da Câmara, São Paulo, 1884, V, p. 541-543,34,244 *apud* STOLCKE e HALL, op.cit., p. 103.

<sup>192</sup> LAMOUNIER, op.cit., p.118. De acordo com STOLCKE e HALL, op.cit., p. 110, os fazendeiros contratavam imigrantes “sob um sistema combinado de preços fixos, de pagamento por tarefas, e de produção de subsistência: o colonato.”

<sup>193</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 106.

ficaram subordinadas ou à margem do sucesso paulista.<sup>194</sup> Conforme Stolcke e Hall, “após 1884, ao invés de coagir os trabalhadores diretamente, o Estado procurou atingir o mesmo objetivo – mão-de-obra barata e disciplinada para as fazendas – inundando o mercado de trabalho com imigrantes subvencionados.”<sup>195</sup> A imigração subvencionada além de inundar o Brasil, na opinião de Amati, “tornou possível o abandono da escravidão sem grandiosos danos aos fazendeiros.”<sup>196</sup>

O imigrante, por conta da situação econômica e demográfica de seu país, bem como a propaganda brasileira feita na Europa, tinha a imagem do Brasil como uma terra de oportunidades, de acúmulo rápido de dinheiro, seja para retornar ao seu país de origem, seja para tornar-se proprietário de fato e de direito de terra em solo brasileiro.<sup>197</sup> Seyferth destaca que “o período da ‘grande imigração’ ocorreu entre a década de 1880 e a Primeira Guerra Mundial, sendo mais significativos os fluxos vindos da Europa.”<sup>198</sup> Stolcke e Hall retrata que

O programa de imigração permitiu aos fazendeiros paulistas não somente abolir a escravidão sem muitos incômodos, como também, auxiliado inicialmente pelos altos preços do café, o esquema criou as condições para sustentar a expansão da produção cafeeira.<sup>199</sup>

Ao final da década, os fazendeiros paulistas exerceram pressão no país e através do Decreto nº 213 de 1890, com a intenção de favorecer “a atração da imigração e substituir os ‘vexatórios’ contratos de locação por ‘atos de pura convenção, tendo por base o mútuo consentimento, e elevando por esse modo o colono à categoria de parte contractante.”<sup>200</sup>

O grande fluxo de imigrantes atendeu satisfatoriamente as necessidades de mão-de-obra até 1914.<sup>201</sup> Patricia Amadi, em seu artigo, conclui que

<sup>194</sup> LAMOUNIER, op.cit., p.120. Sobre a solução para o problema em São Paulo, STOLCKE e HALL, op.cit., p. 106, relata que logo depois de “diversas modificações na lei que tratava da imigração subvencionada [...] após 1884, ao invés de coagir os trabalhadores diretamente, o Estado procurou atingir o mesmo objetivo – mão-de-obra barata e disciplinada para as fazendas – inundando o mercado de trabalho com imigrantes subvencionados.”

<sup>195</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 106.

<sup>196</sup> AMATI, op.cit., p. 70.

<sup>197</sup> BUENO, op.cit., p. 18-20.

<sup>198</sup> SEYFERTH, op.cit., p. 156.

<sup>199</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 107.

<sup>200</sup> Decreto nº 213 de 22 de fevereiro de 1890, Decisões do Governo Provisório; aqui citado cf. O Direito (Revista de Legislação, Doutrina e Jurisprudência), ano XVIII, 1890, v. 51.

<sup>201</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 106-109. Segundo os autores, “em 1886 o Governo provincial já tinha encontrado um meio efetivo de fornecer um auxílio integral aos imigrantes, cujas conseqüências foram quase imediatas. Até

(...) o colonato foi o regime de trabalho no qual tanto os fazendeiros quanto os colonos não se sentiram completamente prejudicados como no sistema de parceria, pois com o pagamento por atividade prestada, o colono não deixaria o cafezal sem cuidados para dedicar-se ao cultivo de subsistência e procuraria, por sua vez, cumprir suas tarefas e realizar uma boa colheita, empregando toda a família no trabalho, para aumentar seus rendimentos.<sup>202</sup>

#### Stolcke e Hall afirmam que

A imigração em massa subvencionada e a constituição efetiva de um mercado de trabalho capitalista parecem ter resolvido ambas as dificuldades enfrentadas anteriormente pelos fazendeiros em relação ao trabalho livre: a dívida e a disciplina do trabalho.<sup>203</sup>

No entanto, para evitar a dívida e manter a disciplina do trabalho, os fazendeiros ainda recorriam à coerção e violência, mas em geral, preferiam a coerção extra-econômica.<sup>204</sup> Além dos ínfimos salários, de acordo com Rosane Siqueira Teixeira, “multas por supostos descumprimentos dos contratos, provocações, dispensas por justa causa eram pretextos que os proprietários das fazendas encontravam para diminuir o ganho do trabalhador.”<sup>205</sup>

Na proporção que os recursos dos fazendeiros eram multiplicados, o seu poder de controle dos trabalhadores aumentava.<sup>206</sup> Teixeira afirma que

Os imigrantes estavam à mercê dos proprietários das fazendas, e estar subordinados a tais homens não era o mais feliz dos destinos, principalmente porque a estrutura da vida rural restringia-se ao poder que os fazendeiros exerciam sobre os seus colonos.<sup>207</sup>

Ante o exposto, Teixeira afirma: “as relações de trabalho nas fazendas de café após a abolição causaram muitos conflitos.”<sup>208</sup> Segundo Stolcke e Hall, “os fazendeiros exerciam um amplo controle sobre seus trabalhadores, que era a própria

---

maio de 1887, entre 60.000 e 70.000 imigrantes, agora predominantemente italianos, já tinham sido empregados em estabelecimentos agrícolas em São Paulo.”

<sup>202</sup> AMATI, op.cit., p. 70.

<sup>203</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 107.

<sup>204</sup> *Ibidem*, p. 108.

<sup>205</sup> DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 172-173 *apud* TEIXEIRA, Rosane Siqueira. *Imigrantes italianos: a vida cotidiana nas fazendas de café. Ágora*, Santa Cruz do Sul, v. 12, n. 1, jan./jun. 2006, p. 103.

<sup>206</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 113.

<sup>207</sup> HALL, Michael McDonald. Os italianos: histórico. In: *Publicação mensal do Fundo de Assistência à Cultura*. Prefeitura Municipal de Campinas, 1989 *apud* TEIXEIRA, op.cit., p. 103.

<sup>208</sup> TEIXEIRA, op.cit., p. 103.

expressão do seu permanente medo de indisciplina ou coisa pior”,<sup>209</sup> mas, entretanto, “entre 40 e 60 % dos trabalhadores abandonavam as fazendas a cada ano”<sup>210</sup> e, de acordo com Amati, “migravam para as cidades onde pudessem desenvolver atividades que viessem melhorar suas condições de vida.”<sup>211</sup>

Entretanto, de acordo com Oliveira, “o migrante que chega às cidades, especialmente no caso de São Paulo, vai participar da industrialização brasileira como industrial e como operário.”<sup>212</sup> Na cidade, a excessiva exploração e a ausência de qualquer proteção ao trabalho provoca no migrante movimentos de resistências - influenciados pelo anarquismo e comunismo – gerando desordem.<sup>213</sup> Para tanto, a Lei Adolfo Gordo vem com o objetivo de manter a ordem permitindo “expulsar do Brasil os estrangeiros envolvidos em atividades subversivas e os criminosos.”<sup>214</sup>

O maior fluxo imigratório ocorreu entre 1880 e 1920 com os italianos.<sup>215</sup> De acordo com Oliveira, “a Sociedade Promotora de Imigração, fundada por fazendeiros paulistas em 1886, tinha por finalidade trazer braços para a lavoura de café e recrutou cerca de 120 mil italianos até 1896.”<sup>216</sup> Sobre a entrada dos italianos, Stolcke e Hall afirmam que “até maio de 1887, entre 60.000 e 70.000 imigrantes, [...] já tinham sido empregados em estabelecimentos agrícolas em São Paulo.”<sup>217</sup>

De acordo com Baeninger,

(...) a década de 1890 marcou o ponto máximo da entrada de estrangeiros no Brasil; em 1902 foi promulgado o Decreto Prinetti na Itália, proibindo a imigração para o Brasil, devido às más condições que seus emigrantes recebiam em São Paulo. Além disso, a crise cafeeira no início do século também contribuiu para a diminuição da entrada de imigrantes italianos no país.<sup>218</sup>

<sup>209</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 113-114.

<sup>210</sup> DENIS, P. *Brazil*. Londres: s.e., 1911, p. 106 *apud* STOLCKE e HALL, op.cit., p. 113.

<sup>211</sup> AMATI, op.cit., p. 70-71.

<sup>212</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 18.

<sup>213</sup> *Ibidem*, p. 18.

<sup>214</sup> *Ibidem*, p. 18.

<sup>215</sup> BUENO, op.cit., p. 21.

<sup>216</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 16.

<sup>217</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 106.

<sup>218</sup> BAENINGER, Rosana. Migração internacional na América Latina: o caso dos brasileiros. In: BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu e MALATIAN, Teresa. (Org.). *Políticas Migratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 313.

O impedimento da Itália à imigração subvencionada ao Brasil dos seus, em 1902, segundo os autores Stolcke e Hall, propiciou a entrada do trabalhador português e espanhol.<sup>219</sup> De acordo com Seyferth,

A partir do final do século 19 começaram a chegar imigrantes do Oriente Médio, principalmente sírios e libaneses. E, em 1908, iniciou-se a imigração japonesa, objeto de grande controvérsia, visto que os povos asiáticos, desde os tempos do Império, eram classificados entre os indesejáveis.<sup>220</sup>

Após a Primeira Guerra Mundial e durante os anos 20 os movimentos nacionalistas ganham espaço na sociedade brasileira. Esses, contrários à vinda de mais estrangeiros, defendem o trabalhador nacional frente ao abandono dos governos enquanto privilegiam a mão-de-obra dos estrangeiros. Oliveira destaca: “o imigrante se torna representante potencial do inimigo externo e passa a representar um perigo para a nação.”<sup>221</sup> Porém, aqueles que defendiam a imigração, na passagem do século 20, de acordo com Seyferth, utilizavam o argumento da proximidade cultural

(...) quando o ideal do branqueamento, associado à europeização da civilização brasileira, ganhou estatuto de teoria científica. E, com ele, a miscigenação passou a ser parte integrante de uma configuração racial de formação do povo alicerçada, de modo peculiar, nas teorias racistas que afirmavam a superioridade dos brancos.<sup>222</sup>

Nos anos 30, nas Constituições de 1934 e 1937, aparecem restrições à entrada de imigrantes. “Passa-se à defesa do trabalhador nacional com a reserva de 2/3 dos empregos para os brasileiros.”<sup>223</sup> Além disso, a razão das restrições à entrada de imigrante no território nacional se fundamenta na garantia da integração étnica.<sup>224</sup> Segundo Seyferth, “o ideal do branqueamento, tomado no seu viés nacionalista, de certa forma introduziu um critério racial de pertencimento ao Estado-Nação, posto que a miscigenação é um qualificador do ‘espírito nacional’ tanto quanto assimilação.”<sup>225</sup> Carneiro destaca que o “nacionalismo exacerbado e xenofobia serviram de elementos

<sup>219</sup> STOLCKE e HALL, op.cit., p. 108.

<sup>220</sup> SEYFERTH, Giralda. Nacionalismo e imigração no pensamento de Gilberto Freyre. In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon, LÉPINE, Claude e PEIXOTO, Fernanda Arêas (org.). *Gilberto Freyre em quatro tempos*. Bauru: EDUSC, 2003, p.156.

<sup>221</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 19.

<sup>222</sup> SEYFERTH, op.cit., p.159.

<sup>223</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 19-20.

<sup>224</sup> CARNEIRO, op.cit., p. 26.

<sup>225</sup> SEYFERTH, op.cit., p.159.

catalisadores para o debate mascarado pela intenção de ‘garantir a integração étnica e a capacidade física e cívica do imigrante.’<sup>226</sup> De acordo com Oliveira,

A campanha de nacionalização desenvolvida durante o Estado Novo atingiu principalmente as escolas alemãs, japonesas, polonesas e italianas. Atacou-se principalmente o ensino em outra língua, e as escolas foram também obrigadas a assumir a comemoração dos símbolos e datas nacionais brasileiras.<sup>227</sup>

A Segunda Guerra Mundial acrescenta o debate sobre a entrada de estrangeiros no Brasil. Na época, de acordo com Takeuchi, a comunidade japonesa e seus descendentes no Brasil, bem como a italiana e alemã, estas foram submetidas “ao crivo preconceituoso e xenófobo das autoridades policiais brasileiras.”<sup>228</sup> Mais recentemente, Oliveira conclui:

O Brasil tem recebido novo tipo de imigrante: pessoas menos pobres, com nível educacional mais alto; desde portugueses que fugiam do serviço militar na África até angolanos fugindo da guerra civil. A partir dos anos 1990 chegam ao Brasil novos estrangeiros, mas agora como donos de empresas e técnicos de multinacionais que participaram do processo de privatização de empresas brasileiras. Por outro lado, nos anos 1980, o Brasil começa a ‘expulsar’ os seus...<sup>229</sup>

## 2.2 A imigração e os indesejáveis

No final do século XIX e início do XX “o discurso oficial e científico acerca do imigrante se fez, principalmente durante esse período, fundamentado na idéia de assimilação e fusibilidade”<sup>230</sup> gerando imagem do imigrante desejável e do indesejável. De acordo com Oliveira: “a assimilação foi estratégia privilegiada, o critério, para a admissão de estrangeiros pelas autoridades governamentais e pela cultura brasileira na construção da nacionalidade no Brasil.”<sup>231</sup>

<sup>226</sup> CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *O anti-semitismo na Era Vargas*. São Paulo: Perspectiva, 2002, p. 62-64 *apud* CARNEIRO, op.cit., p. 28.

<sup>227</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 21.

<sup>228</sup> TAKEUCHI, Marcia Yumi. *O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945)*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, 2002, p. 13.

<sup>229</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 21-22.

<sup>230</sup> CARNEIRO, op.cit., p. 23.

<sup>231</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 54-55.

O artigo de Dulphe Pinheiro Machado, na Revista de Imigração e Colonização, com o título “*meios e processos de atrair imigrantes desejáveis*” destaca: “para encher nossos vazios demográficos, temos a necessidade de braços; todavia, de braços ordeiros, sadios e operosos, de elementos úteis à coletividade.”<sup>232</sup> Por raça, cultura, moral ou religião, a identidade e utilidade do bem vindo foi diferenciada da do repudiado.<sup>233</sup> “Com argumento da proximidade cultural, o nacionalismo passou a defender a imigração oriunda da Península Ibérica e da Itália, considerada mais propensa à assimilação e ao caldeamento.”<sup>234</sup> Outra razão para esta preferência foi a estabilidade da segurança interna do país como afirma Machado:

Há, por outro lado, que atender aos aspectos políticos e sociais da questão, porque podem as massas alienígenas causar sérias ameaças às instituições, notadamente quando elas formam círculos fechados, centros inassimiláveis ou focos de futuros desentendimentos, todos eles atentatórios à segurança nacional.<sup>235</sup>

Carneiro afirma que o imigrante indesejável era aquele que não se adequava às regras da sociedade brasileira e, por conseguinte, “sua identidade era questionada como ‘perigosa à composição racial da população ou à segurança da Nação.’”<sup>236</sup> Na opinião de Oliveira esse é o motivo de algumas etnias e nacionalidades serem privilegiadas em detrimento de outras e destaca: “a cultura e, nela a religião, foram ingredientes importantes na aceitação maior ou menor dos estrangeiros.”<sup>237</sup>

O imigrante alemão veio para o Brasil, no regime de terras devolutas, para viver na pequena propriedade. Brancos, porém protestantes, “vivendo em colônias, os alemães tinham pouco contato com a sociedade brasileira e puderam construir uma identidade própria – a germanidade.”<sup>238</sup> A imigração alemã, associada à colonização do sul até a década de 1870, “produziu os primeiros argumentos de exclusão”<sup>239</sup> haja vista sua formação de “uma identidade étnica baseada em uma

---

<sup>232</sup> MACHADO, op.cit., p. 464.

<sup>233</sup> CARNEIRO, op.cit., p. 23.

<sup>234</sup> SEYFERTH, op.cit., p. 159.

<sup>235</sup> MACHADO, op.cit., p. 463.

<sup>236</sup> CARNEIRO, op.cit., p. 23.

<sup>237</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 55.

<sup>238</sup> *Ibidem*, p. 55.

<sup>239</sup> SEYFERTH, Giralda. op.cit., p. 158-159.

cultura que vinculava língua e espírito nacional”<sup>240</sup> por meio de organizações, escolas, jornais e revistas. Com isso, os alemães e também os teuto-brasileiros foram considerados contrários à assimilação e, por conseguinte, como “quistos étnicos, não serviam aos propósitos do nacionalismo.”<sup>241</sup>

O interesse dos órgãos oficiais na imigração oriental manifestou-se durante o período colonial, “quando foi efetuada uma tentativa de estabelecer no Pará uma fábrica de chita estampada e indústria têxtil a partir da importação de tecelões provenientes da Índia, projeto que, entretanto, não vingou.”<sup>242</sup> De acordo com Lamounier, vozes ecoavam desde a década de 50, 70 e 80 defendendo os chineses e indianos como os únicos com capacidade de trabalho exigido para uma transição do trabalho escravo ao trabalho livre.<sup>243</sup>

Em julho de 1878, num congresso com agricultores no Rio de Janeiro, Cansansão de Sinimbu, na ocasião Ministro da Agricultura, ponderou as vantagens e desvantagens do engajamento de trabalhadores asiáticos no Brasil. Médicos, fisiológicos, culturais, sociais, políticos, dentre outros, deram seus relatórios.

Para uns o chinês ‘sóbrio, trabalhador, e que pede salários baratos’ seria a solução para a emancipação lenta e gradual que se desenrolava. Para outros, por estas mesmas qualidades, os chineses afastariam a imigração européia, concorreriam com o trabalhador nacional e se sujeitariam a uma ‘escravidão mal disfarçada.’<sup>244</sup>

Os defensores da importação de chineses argumentavam que esta era uma “solução temporária, emergencial, de forma a não propiciar a tão criticada e temida mongolização.”<sup>245</sup> Campos Salles, em nome da Comissão dos Lavradores de São Paulo, declarava que “a comissão condena essa raça como elemento de população (muito bem), mas diz que pode ser aceita na lavoura como meio de transição no elemento do trabalho (apoiados).”<sup>246</sup> Teófilo Otoni, citado por Monteiro, também deixou claro a finalidade da imigração chinesa: “nunca considerei os chins como colonos, mas

<sup>240</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 55.

<sup>241</sup> SEYFERTH, op.cit., p. 159.

<sup>242</sup> BOXER, C. R. *A idade de ouro do Brasil* (dores de crescimento de uma sociedade colonial). São Paulo: Nacional, 1937, p. 370 *apud* SOUZA, Ricardo Luiz de. Imigração chinesa, escravidão e questão racial no Brasil. *Agora*, Santa Cruz do Sul, v. 12, n. 1, jan./jun. 2006, p. 128.

<sup>243</sup> LAMOUNIER, op.cit., p.114.

<sup>244</sup> *Ibidem*, p.115.

<sup>245</sup> SOUZA, op.cit., p. 133.

<sup>246</sup> LAMOUNIER, op.cit., p.189.

como máquinas para substituir os braços escravos.”<sup>247</sup> Sintetizando, nas palavras de Souza,

A defesa da imigração chinesa deu-se, portanto, através de um processo de exclusão no qual acentuou-se os inconvenientes do liberto e do europeu. Desta forma, o chinês foi situado em uma escala intermediária entre ambos, uma vez que o liberto era considerado como tendo necessidades tão reduzidas que não eram suficientes para incentivá-lo ao trabalho, enquanto o europeu tendia à um nível de exigência incompatível com as possibilidades do fazendeiro (ou com a margem de exploração da mão-de-obra ao qual estava acostumado).<sup>248</sup>

Os opositores reagiam à proposta, afirmando que as relações com os chineses era uma forma de “escravidão disfarçada”: “o pensamento do governo neste caso não é mais do que a restauração da escravidão, é a introdução da escravidão asiática. Machina de trabalho! Um trabalhador sem família, obediente, passivo, incapaz de resistência é o escravo.”<sup>249</sup>

O ponto chave dos argumentos da oposição não eram os contratos, era a imigração chinesa. Do ponto de vista deles, a imigração chinesa constituía um perigo de “mongolização” do país; “com seus salários baratos, os chineses podiam concorrer com o trabalhador nacional e pelas condições dos contratos que firmavam afastariam a imigração europeia. Desse modo, não podia ser admitida nem mesmo como uma tentativa entre outras. “Para a oposição, o liberto, o escravo ou o nacional podiam ser transformados em ‘servo de gleba’ ou ‘colono’, mas não o chinês.”<sup>250</sup> Era permitido para nacionais e libertos organizarem “milícias agrícolas”. Entretanto, era vedada a criação de um “colonato chinês”. As tentativas para a imigração chinesa foram infrutíferas.<sup>251</sup>

Na opinião de Oliva - em artigo intitulado *Machado de Assis, Joaquim Nabuco, Eça de Queirós e a imigração chinesa – Qual medo?* - o temor da imigração asiática para Joaquim Nabuco era “o medo da mestiçagem amarela e da prosperidade dessa raça”; para Eça de Queirós “não há um perigo de caráter racial e, sim, de ordem

<sup>247</sup> MONTEIRO, Norma de Góes. *Imigração e colonização em Minas*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1973 *apud* SOUZA, op.cit., p. 131.

<sup>248</sup> SOUZA, op.cit., p. 131-132.

<sup>249</sup> Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 8 de outubro de 1879, p. 299-300 *apud* LAMOUNIER, op.cit., p. 116.

<sup>250</sup> LAMOUNIER, op.cit., p. 117.

<sup>251</sup> *Ibidem*, p. 117.

econômica”; para Machado de Assis “a imigração chinesa trazia dois problemas, um de ordem econômica e outro, de caráter racial.”<sup>252</sup>

Os japoneses vieram para o Brasil a partir de 1908. Sobre eles, de acordo com Souza, retomam em linhas gerais os argumentos da questão chinesa: “os novos imigrantes seriam racialmente inferiores e pouco assimiláveis mas, por outro lado, seriam uma mão-de-obra barata e produtiva; um sucedâneo viável do trabalho escravo.”<sup>253</sup> A chegada dos japoneses gerou diversos debates. De acordo com Oliveira

Por um lado, sua presença foi vista como prejudicial ao branqueamento e à uniformização da raça. Por outro, eram aceitos e defendidos sob o argumento de que, embora muito distantes em língua, religião e tipo físico, e considerados de difícil assimilação, seriam capazes de contribuir com seu trabalho para o progresso do país.<sup>254</sup>

Ao contrário dos japoneses, bem vindos foram os judeus por serem “classificados como brancos e assimiláveis.”<sup>255</sup> Entretanto, na opinião de Carneiro, eram considerados indesejáveis à composição da raça brasileira por que não eram católicos e, ainda, entre as décadas de 1920 e 1940, em São Paulo e Rio de Janeiro, acumularam o estereótipo da prostituição, associado ao tráfico de mulheres brancas, ao jogo e trapaça.<sup>256</sup> No entanto, de acordo com Oliveira, “a cultura assimilacionista brasileira facilita sua inserção na vida social, inclusive com casamentos fora do grupo, ao mesmo tempo em que dificulta a manutenção de sua identidade singular.”<sup>257</sup>

As minorias étnicas encaradas como ameaça à constituição de uma raça pura e à manutenção da ordem social foram reprimidas com o auxílio de mitos políticos. As teorias racistas tornaram-se centrais na identificação dos responsáveis pelos males que assolavam o Brasil. Durante o governo Vargas, o Estado republicano encontrou o recurso ideal para mascarar suas diversas práticas autoritárias.<sup>258</sup>

---

<sup>252</sup> OLIVA, Osmar Pereira. Machado de Assis, Joaquim Nabuco, Eça de Queirós e a imigração chinesa – Qual medo? *Revista da ANPOLL*, n. 24, Brasília, p.73,77-78.

<sup>253</sup> SOUZA, op.cit, p. 138.

<sup>254</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 56.

<sup>255</sup> *Ibidem*, p. 57.

<sup>256</sup> CARNEIRO, op.cit., p. 33-34. De acordo com a autora, “Os judeus, a partir da primeira década do século XX passaram a ser tratados pelos órgãos governamentais como semitas e como raça, de forma generalizada e estereotipada.”

<sup>257</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 58.

<sup>258</sup> CARNEIRO, op.cit., p. 34.

Uma intensa campanha de brasilidade ufanista, antiliberal, anticomunista e xenófoba – aprimorada nos anos 30 e 40 do século XX – prestou-se a encobrir valores racistas e anti-semitas, sustentados pela elite política brasileira. Através do slogan “promover o homem brasileiro e defender o desenvolvimento econômico e a paz social do país.”<sup>259</sup>

Além disso, uma legislação foi legitimada em favor da repressão dos “considerados elementos ameaçadores à composição racial, à ordem social e política brasileira.”<sup>260</sup> A ação repressiva do Estado se justificava na necessidade de refletir uma imagem positiva e benéfica do país (homogeneidade ao invés de diversidade), negando “sempre que necessário, a pluralidade política e racial, sendo a prática da exclusão endossada como meio de conter as discórdias.”<sup>261</sup>

Ao contrário das políticas democráticas – ênfase em cidadania e direitos iguais -, intelectuais e políticos brasileiros, por mais de meio século, defenderam a idéia de que os imigrantes deveriam “despir-se de seus vínculos de origem para renascerem com identidades renovadas.”<sup>262</sup> Carneiro acrescenta: “Esse processo de assimilação/integração nacional acabou por favorecer a miscigenação racial que, nos anos 30, serviu como elemento para a construção do mito da democracia racial no Brasil.”<sup>263</sup>

Aos imigrantes que se rebelaram contra o modelo de cidadão idealizado pelo Estado Nacional foi atribuída a responsabilidade pela fome, desemprego e atraso econômico. Por conseguinte, os únicos imigrantes desejáveis, de acordo com Jaime Poggi em artigo publicado pela *Revista de Imigração e Colonização*, em junho de 1944, eram: “único imigrante que nos convém é o homem branco europeu,” os demais, “o negro, o mestiço como o asiático, devem ser rejeitados.”<sup>264</sup>

---

<sup>259</sup> *Ibidem*, p. 34.

<sup>260</sup> *Ibidem*, p. 35.

<sup>261</sup> *Ibidem*, p. 35.

<sup>262</sup> *Ibidem*, p. 35.

<sup>263</sup> *Ibidem*, p. 35.

<sup>264</sup> *Ibidem*, p. 36.

### 3. E os japoneses?

#### 3.1 As peripécias da imigração

No final do século XIX, identifica-se o primeiro diálogo diplomático entre o governo brasileiro e o japonês a respeito do ingresso de imigrantes. Entretanto, a presença da mão-de-obra européia e a questão racial tarda a entrada dos japoneses.<sup>265</sup>

Em 1897, foi feita a primeira tentativa de introdução de imigrantes japoneses em solo brasileiro. A segunda, em 1901, realizada por Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo, recebeu forte reação do então Ministro Plenipotenciário do Brasil no Japão, Manuel de Oliveira Lima, que expressou sua opinião:

Esta imigração parece-me pouco desejável tanto pelo perigo que oferece de uma maior mistura de raças inferiores na nossa população, como pela carência de experiências agrícolas com modernos processos e utensílios que existe entre a população rural destes países asiáticos, e bem assim pela diversidade de educação, costumes e sobretudo natureza psicológica e objetivo social que separa a raça ariana da mongólica.<sup>266</sup>

Da parte do Governo nipônico, a não autorização a emigração ao Brasil, principalmente, era justificada pelo quadro de dificuldades internas decorridas da crise cafeeira que, inclusive, resultou na proibição do Governo italiano à emigração subsidiada dos seus nacionais e porque os Estados Unidos ainda mantinha abertas as portas para o imigrante japonês, apesar de apresentar sinais de movimentos discriminatórios.<sup>267</sup>

Entretanto, entre 1903 e 1907 certos acontecimentos produziram mudanças nas atitudes do Governo Japonês e um aguçado interesse por parte do Governo Paulista. Estes, os paulistas, tinha interesse em reativar a imigração de estrangeiros, o que se justificava, em primeiro lugar, pela fase de valorização dos

<sup>265</sup> SAKURAI, CÉLIA. Imigração japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada. In: FAUSTO, Boris. *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: EDUSP, 1999, p. 206.

<sup>266</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), ofício nº 1, Seção 3ª, Reservado, de 15/09/1901, recebido da Legação em Tóquio, enviado pelo Ministro Plenipotenciário do Brasil no Japão, Manoel de Oliveira Lima *apud* Leão Neto, Valdemar Carneiro. *A Crise da Imigração Japonesa no Brasil (1930-1934): Contornos Diplomáticos*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989, p. 22.

<sup>267</sup> LEÃO NETO, *op.cit.*, p. 23.

preços do café que vivia o Brasil e, conseqüentemente, na retomada da confiança da lavoura cafeeira, motivo porque era necessária uma disponibilidade maior de trabalhadores. Em segundo lugar, porque a evasão de imigrantes após a crise tinha sido muito grande.<sup>268</sup> Por parte dos japoneses, três eram os fatores que favoreciam a emigração para o Brasil: a) o agravamento do quadro conflitivo em relação ao imigrante nipônico na Califórnia, a partir de 1906; b) a debilitação econômica provocada pela guerra russo-japonesa de 1904/1905; c) a revitalização da economia brasileira.<sup>269</sup>

A Companhia Imperial de Emigração – Kokoku Shokumin Kaisha – fundada pelo Ryu Mizuno celebrou um contrato em 1907 com o Governo do Estado de São Paulo onde esta se responsabilizava pelos custos de transporte e aquela comprometia-se a “colocar no Brasil um total de 3 mil agricultores, em famílias de pelo menos 3 membros (‘três enxadas’), contando no mínimo 12 e no máximo 45 anos de idade.”<sup>270</sup> No entanto, não havia unanimidade nesse acordo. O então Encarregado de Negócios do Brasil em Tóquio, Luiz Guimarães, expressaria, preocupado e contrário a essa iniciativa, sua opinião:

Parece-me que o Governo Federal deve dificultar, uma vez que não pode impedir em absoluto, a entrada de asiáticos em nosso país. O japonês que emigra não só não assimila os costumes da sua nova pátria como pretende impor os seus. Além disso é um colono que incomoda os Governos com queixas de todos os dias, podendo dar origem a reclamações e atritos desagradáveis, porque o Japão de hoje é um país ao qual é preciso dar-se contas desde que ele as reclame. Basta advertir no que se está passando em São Francisco.<sup>271</sup>

E mais adiante assinalava: “foi por causa dos japoneses na Manchúria que o Japão declarou guerra à China e será por causa dos japoneses do Havai e das Filipinas que o Japão fará a guerra dos Estados Unidos.”<sup>272</sup> E finalizava:

(...) não enxergo a vantagem de se introduzir na vitalidade do nosso organismo nacional um elemento completamente disparatado, como seja o sangue mongólico, sem falar na fealdade desta raça – o que também é um elemento a considerar – parece-me, Senhor Ministro, que

<sup>268</sup> *Ibidem*, p. 23-24.

<sup>269</sup> *Ibidem*, op.cit., p. 24.

<sup>270</sup> *Ibidem*, op.cit., p. 24.

<sup>271</sup> AHI, ofício nº 4, Seção 2ª, Reservado, de 04/12/1906, recebido da Legação em Tóquio pelo Encarregado de Negócios do Brasil em Tóquio Luiz Guimarães *apud* LEÃO NETO, op.cit., p. 25.

<sup>272</sup> *Ibidem*, p. 25.

seria de avisada política cortar desde já as asas à idéia que está dia a dia tomando maior vulto sobre a emigração japonesa para o Brasil.<sup>273</sup>

Quando soube que Mizuno partia para o Brasil, em 1907, para celebrar o contrato junto a Secretaria de Estado de São Paulo, Luiz Guimarães fez seguir outra comunicação:

(...) o japonês precisa viver à japonesa para não armar dificuldades; precisa de sua casa de madeira, de seus tatamis, da sua cozinha nacional, de todos os detalhes enfim que constituem a sua vida peculiar e curiosa. Privado disto, o colono sofre, arrepende-se, entra a queixar-se, acende o rastilho de uma série de reclamações. Não é possível naturalizar um japonês: perderá o seu tempo o país que tentar semelhante prova. (...) O caso de São Francisco repetir-se-á fatalmente no Brasil e lhe custará os mesmos dissabores que amarga nesta ocasião o Governo dos Estados Unidos.<sup>274</sup>

O Encarregado de Negócios do Brasil alicerçava sua argumentação na “questão racial (no seu aspecto eugênico), a questão cultural (no que poderia implicar em termos de inassimilação) e o aspecto diplomático (no potencial de atrito decorrente de um eventual desajuste do imigrante no meio brasileiro).”<sup>275</sup>

O Secretário de Agricultura de São Paulo, Doutor Carlos Botelho, dirigiu ofício tranqüilizador ao Encarregado de Negócio do Brasil em Tóquio quanto ao contrato com a companhia de emigração japonesa indicando que o tal “não visa a colonização japonesa propriamente dita, mas sim o ensaio de um braço para a lavoura cafeeira, em vista dos embaraços que oferecem as nações da Europa para a partida de emigrantes.”<sup>276</sup>

Em junho de 1908, a convergência de interesses proporcionou a chegada a Santos do vapor Kasato Maru, com 791 imigrantes contratados e 11 imigrantes livres a bordo. O interesse da parte do Governo paulista e da lavoura existia dada a “dificuldade de obter braços na Europa, a esperança de que o japonês se fixasse nas fazendas e a expectativa de que o Japão viesse a oferecer novo mercado para o café brasileiro” e, por sua vez, o da nipônica, era, de um lado, “a pressão das companhias particulares de emigração, às voltas com crescentes dificuldades nos

<sup>273</sup> *Ibidem*, p. 25.

<sup>274</sup> *Ibidem*, p. 25-26.

<sup>275</sup> LEÃO NETO, *op.cit.*, p. 26.

<sup>276</sup> AHI, anexo ao ofício nº 2, Seção 1ª, de 22/06/1908, recebido da Legação em Tóquio *apud* Leão Neto, *op.cit.*, p. 28.

Estados Unidos e no Havaí, e interessadas portanto em novas áreas onde pudessem operar” e, de outro, “o presumível desejo do Governo de igualmente encontrar opções alternativas para a progressiva inviabilização do mercado de trabalho norte-americano.”<sup>277</sup>

No primeiro período da imigração nipônica no Brasil, as expectativas dos imigrantes japoneses, movido por ilusões de enriquecimento rápido, foram frustradas frente à realidade da fazenda. Na lavoura cafeeira a remuneração era baixa, as condições de vida eram precárias e o regime de trabalho era o semi-servil. Agravados, ainda, pelo violento choque cultural, os primeiros colonos abandonaram as fazendas antes do término do prazo contratual. Além disso, protestos, tensões e fugas marcaram essas primeiras levadas.<sup>278</sup>

De acordo com Takeuchi, “atritos entre os imigrantes e os fazendeiros, originados pelas más condições de moradia, baixos salários e, também, pelas dificuldades de relacionamento com os administradores das fazendas devido às diferenças culturais, eram freqüentes.”<sup>279</sup> Sakurai afirma que “as reações dos japoneses perante o Brasil é de total estranhamento a tudo o que os rodeia. O clima, a língua, a alimentação e, sobretudo, as condições de trabalho provocam nesses imigrantes uma desilusão, especialmente sobre o sonho do retorno.”<sup>280</sup> Hashimoto e Teixeira destacam: “era difícil o encontro com o novo. O espaço era hostil, as pessoas dificultavam a possibilidade de vínculo e, ao mesmo tempo, a resposta emocional do migrante, por temor ou por fragilidade, era também de rejeição.”<sup>281</sup>

Na ótica do patrão, Silva menciona a queixa contra os traços culturais e as famílias.

Em decorrência dessas disputas e dificuldades entre as elites brasileiras, começam a surgir objeções à imigração japonesa, cujo ponto principal era o seu isolamento nas colônias e o desinteresse em se integrar à sociedade brasileira. No final da década de 20 em diante, o movimento antijaponês era forte, polarizando o debate em torno da

<sup>277</sup> LEÃO NETO, op.cit., p. 27.

<sup>278</sup> *Ibidem*, p. 27-29.

<sup>279</sup> TAKEUCHI, Marcia Yumi. *Japoneses: a saga do povo do sol nascente*. São Paulo: Lazuli Editora, 2007, p. 19.

<sup>280</sup> SAKURAI, op.cit., p. 210-211.

<sup>281</sup> HASHIMOTO, Francisco e TEIXEIRA, Marco Antonio Rotta. Um olhar sobre a velhice: um estudo com os imigrantes japoneses. In: HASHIMOTO, Francisco; TANNO, Janete Leiko e OKAMOTO, Monica Setuyo. *Cem anos da imigração japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Editora UNESP, 2008, p. 249.

potencialidade ou não de sua integração ao país, com argumentos a favor e contra, demonstrados pelo isolamento desses grupos ou o seu contrário, por meio de fotos e estatísticas dos casamentos interétnicos – com dados superdimensionados, alerta o autor – e de assimilação dos costumes brasileiros, articulando elementos de etnicidade e interesses econômicos, na redefinição do que era ser brasileiro.<sup>282</sup>

E Sakurai afirma:

A diferença de culturas é lembrada como um sofrimento nos primeiros tempos, mas é algo que vai sendo incorporado, através da adaptação, da criação de novos elementos, da organização de novos códigos de condutas, que imperceptivelmente passam a fazer parte da vivência cotidiana dos imigrantes.<sup>283</sup>

Na política do Governo Paulista, nesse primeiro período do movimento migratório nipônico, a partir de 1911 e nos dois anos seguintes, o aumento de entradas de imigrantes europeus (espanhóis, portugueses e italianos) atendia as necessidades da lavoura cafeeira tornando supérfluo o imigrante japonês por ser mais oneroso no seu transporte e por apresentar pouca propensão à fixação.

Em 1914 houve a suspensão da subvenção da entrada de imigrantes japoneses no Estado de São Paulo. Em 1917 reiniciou e em 1922 foram suspensas definitivamente. Tais oscilações, no ritmo de entradas, caracterizaram a vinda do imigrante japonês tão somente “para preencher os vazios deixados pela imigração européia, pois na verdade o imigrante japonês foi sempre visto com certa reserva e aceito como substituto”<sup>284</sup>

O segundo período da imigração nipônica no Brasil é caracterizada pela suspensão definitiva das subvenções concedidas pelo Estado de São Paulo e pela *Quota Immigration Law* norte-americana de 1924, que vedou o acesso do imigrante japonês ao território dos Estados Unidos. O Governo interferiu de maneira ainda mais direta e esse período se destaca pelo expressivo crescimento regular do fluxo de chegadas em território brasileiro.<sup>285</sup>

---

<sup>282</sup> SILVA, Zélia Lopes. Imigração e cidadania: os impasses e disputas nos caminhos da brasilidade. In: HASHIMOTO, Francisco; TANNO, Janete Leiko e OKAMOTO, Monica Setuyo. *Cem anos da imigração japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Editora UNESP, 2008, p. 51.

<sup>283</sup> SAKURAI, op.cit., p. 211.

<sup>284</sup> LEÃO NETO, op.cit., p. 30.

<sup>285</sup> *Ibidem*, p. 30.

Analogamente (...) ao que ocorria no Brasil, onde o imigrante nipônico era tido como 'substituto' para os períodos em que se tornava rarefeita a imigração de origem européia, também no Japão a opção de emigrar para terras brasileiras era de certa forma vista apenas como alternativa para uma possível obstrução dos canais de acesso ao território norte-americano.<sup>286</sup>

A partir de 1924 houve uma

(...) maior dispersão do imigrante japonês pelo Estado de São Paulo, com predominância de sua presença já não mais nas zonas Mogiana e Paulista (a velha zona de café) e, sim, na região da Noroeste, registrando-se igualmente um crescente afluxo para a Alta Paulista e em menor escala para a Capital e outros pontos.<sup>287</sup>

E ainda uma "gradual ascensão social do imigrante (aqui entendida sobretudo como status no trabalho), que passava sucessivamente de colono a arrendatário e daí a pequeno proprietário, num movimento associado àquela mobilidade geográfica."<sup>288</sup> Segundo o autor, citando Hiroshi Sato, "a cada mudança de local correspondia geralmente um novo degrau na escala social."<sup>289</sup>

A partir de 1928, surge a figura do imigrante proprietário. No Japão, autorizada por lei de 1927, as Sociedades Cooperativas de Província para a Emigração Ultramarina, agrupadas numa Federação, estabeleceu subsidiária no Brasil, a Brazil Takushoku Kumiai – BRATAC, e adquiriu quatro terrenos (três em São Paulo e uma no Paraná) e passou a explorá-las sob a forma de loteamento, em lotes de 25 hectares.

O imigrante recebia do Governo japonês a passagem marítima para o Brasil e podia adquirir sua pequena gleba, pagando uma soma inicial ainda no Japão e saldando o restante em prestações, à medida que aqui fosse desenvolvendo sua lavoura.<sup>290</sup>

Em 1927 o Estado do Amazonas ofereceu uma concessão de 1 milhão de hectares num contrato assinado com os Senhores Ginzaburo Yamanishi e Kinroku Azawa<sup>291</sup>. Em 1928 o Estado do Pará formalizou a concessão de 1 milhão de hectares

<sup>286</sup> *Ibidem*, p. 30.

<sup>287</sup> *Ibidem*, p. 32.

<sup>288</sup> *Ibidem*, p. 32.

<sup>289</sup> SAITO, Hiroshi. *Participação, mobilidade e identidade*. São Paulo: T.A. Queiroz, p. 85.

<sup>290</sup> LEÃO NETO, op.cit., p. 32.

<sup>291</sup> AHI, *Jornal do Brasil*, de 23/06/1928. Ver também NOGUEIRA, Arlinda R. *Imigração japonesa na história contemporânea do Brasil*. São Paulo: Centro de Estudos Nipo-Brasileiros/MASSAO-OHNO, 1984, p.170.

em diversas partes do Estado a empresa Nambei Takushoku Kaisha (Companhia de Colonização da América do Sul).

Da concessão do Pará, apenas um dos locais, Acará (hoje Tomé-Açu) foi escolhido para dar início à colonização e lá se instalaram em 1929 as primeiras 43 famílias. No Amazonas (...) foi selecionada a área em Maués, e para lá se dirigiram em 1931 as primeiras famílias, cuja sorte não seria melhor que a de suas congêneres em Acará.<sup>292</sup>

### 3.2 A busca da identidade nacional

Após a abolição da escravatura e a proclamação da República, a identidade cultural e política do Brasil foi repensada.

A miscigenação do povo foi apresentada como o motivo do atraso (inviabilidade) da nação e justificativa das desigualdades sociais inerentes à sociedade brasileira da segunda metade do século XIX.

A solução apresentada pelas elites brasileiras, desde meados do século XIX, encaminhou-se na defesa de uma política imigratória que propiciasse o branqueamento da população e a substituição dos trabalhadores nacionais (caracterizados como desqualificados).

Já no século XX, surgiu no Brasil a concepção de que o povo brasileiro era formado por brancos, negros e índios. Explicava-se, assim, o ideal de democracia racial criado pelos intelectuais da época, que buscava suavizar a experiência escravocrata do país – contrapondo-a à americana.

O conceito de democracia racial estabelece liberdade de impedimentos legais e institucionais e igualdade de oportunidade em todas as áreas da vida pública – sem preconceito e discriminação racial – a todos os cidadãos (negros, mulatos ou brancos) da sociedade.

Para os revisionistas, a democracia racial é um mito, uma vez que a possibilidade de mobilidade social oferecida aos negros foi limitada e, numa competição

---

<sup>292</sup> LEÃO NETO, *op.cit.*, p. 33.

com brancos, aqueles eram discriminados. A exclusão aludida traduzia os preconceitos e dificuldades para sua inserção na sociedade mais ampla, pois ainda prevaleciam os pressupostos das teorias racistas do século XIX, que se desdobraram para o século XX.

Os imigrantes que almejassem se tornar “brasileiros”, por seu turno, embora não tenham sofrido a discriminação imposta aos afro-descendentes, foram submetidos à seleção rigorosa, a partir de sua raça, cultura, moral e religião, e classificados como desejáveis apenas os que satisfizessem o padrão europeu – branco e cristão; os demais eram repudiados.

As minorias étnicas – ao passo que não se integravam à sociedade – encaradas como ameaças à constituição de uma raça pura e à manutenção da ordem social, foram reprimidas com o auxílio de mitos políticos.

Durante o governo Vargas, o Estado republicano encontrou o recurso ideal para mascarar suas diversas práticas autoritárias, encobrindo-as sob o manto da segurança da constituição étnica e da aptidão cívica do imigrante.

Uma intensa campanha de brasilidade ufanista, antiliberal, anticomunista e xenófoba – aprimorada nos anos 30 e 40 do século XX – prestou-se a encobrir valores racistas e anti-semitas, sustentados pela elite política brasileira. Através do slogan “promover o homem brasileiro e defender o desenvolvimento econômico e a paz social do país”.<sup>293</sup>

A ação repressiva do Estado, legitimada por lei, justificava-se na necessidade de refletir uma imagem positiva e benéfica do país (homogeneidade ao invés de diversidade), negando “sempre que necessário, a pluralidade política e racial, sendo a prática da exclusão endossada como meio de conter as discórdias.”<sup>294</sup>

Além do mais, Getúlio fundamentava suas ações xenófobas no risco de separatismo e subversão supostamente incentivados por governos estrangeiros. Assim, toda a sociedade brasileira era chamada a lutar contra “o comunismo, os grupos

---

<sup>293</sup> CARNEIRO, op.cit., p. 34.

<sup>294</sup> *Ibidem*, p. 35.

‘exóticos’ (estrangeiros), os parasitas (judeus) e as raças ditas inferiores (negros e semitas)”.<sup>295</sup>

Por isso, os imigrantes que não atendiam os pré-requisitos esperados de um “cidadão ideal” criados pelo Estado Nacional, dentre eles os japoneses, eram responsabilizados pela fome, pelo desemprego e pelo atraso econômico do país.

Eles (os japoneses) vieram para o Brasil a partir de 1908, com a intenção de enriquecerem e retornarem ao seu país de origem. Sua chegada gerou diversos debates. De acordo com Oliveira,

Por um lado, sua presença foi vista como prejudicial ao branqueamento e à uniformização da raça. Por outro, eram aceitos e defendidos sob o argumento de que, embora muito distantes em língua, religião e tipo físico, e considerados de difícil assimilação, seriam capazes de contribuir com seu trabalho para o progresso do país.<sup>296</sup>

Desiludidos com as falsas expectativas da Companhia de Imigração Imperial, refugiaram-se no árduo trabalho, para esquecerem a dor e se superarem. Isolaram-se, sempre na esperança de assim manterem mais vivas as lembranças e os sentimentos próprios da sua terra natal.

Acontece que, com o passar do tempo, embaçaram-se os sonhos, tendo em vista que a terra amada já não era a mesma e as vidas deles já não eram as mesmas.

Ao retomar a vivência de luto dos migrantes, nota-se que a dificuldade de separação com a terra natal levou-os a construir uma forma de vida que pudesse inserir aspectos culturais daquela época na nova realidade.<sup>297</sup>

Com o fito de manter ligação com a sua sociedade de origem e, paralelamente, inserirem-se na sociedade brasileira, cultivaram valores culturais comuns, como família, educação e religião, que, entrelaçados, aproximaram os nipônicos pela sua mentalidade

Os três valores fundamentais – família, educação e religiosidade – agiram como o cimento que uniu aquela população para formar uma “Colônia”. A partir da década de 1930, a “Colônia” estabeleceu um elo

<sup>295</sup> TAKEUCHI, Marcia Yumi. *O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945)*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, 2002, p. 20.

<sup>296</sup> OLIVEIRA, op.cit., p. 56.

<sup>297</sup> HASHIMOTO e TEIXEIRA, op.cit., p. 251.

que propiciou a constituição de uma rede de solidariedade entre os japoneses, permitindo a sobrevivência nos núcleos, nas pequenas cidades e nos centros urbanos.<sup>298</sup>

Graças à “Colônia” foi possível manter as relações de comunicação e orientação diária dos imigrantes japoneses e seus descendentes, bem como preservar sua identificação étnica.

A irredutibilidade desses imigrantes torna claro porque foram repugnados durante toda a Era Vargas, afinal atrapalhavam o “abrasileiramento” necessário aos propósitos nacionalistas.

No plano internacional, a Segunda Guerra Mundial marcou a intensificação dos conflitos entre o Estado brasileiro e as comunidades imigrantes. A “Colônia” japonesa viveu tempos difíceis de intolerância cultural, opressão, expulsão do país, reprimida e vigiada ao ponto de esse período ser reconhecido como “período negro da imigração japonesa, entendido também como uma das conseqüências nefastas do racismo modelado por mitos políticos e um nacionalismo exacerbado”.<sup>299</sup>

---

<sup>298</sup> WAWZYNIAK, Sidnalva Maria. A “Colônia” como representação: imigração japonesa no Brasil. In: HASHIMOTO, Francisco et al. (orgs.). *Cem anos da imigração japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Unesp, 2008, p. 186.

<sup>299</sup> DEZEM, Rogério. Shindô-renmei: terrorismo e repressão. Inventário DEOPS: Módulo III – Japoneses. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2000 *apud* TAKEUCHI, op.cit., p. 84.

## Conclusão

A investigação das diferentes teorias raciais produzidas ao longo do século XIX foi fundamental para se pensar, com mais propriedade, as especificidades do seu uso no Brasil e suas respectivas conseqüências na formação da construção da identidade brasileira.

O conhecimento do processo de naturalização das diferenças, da reflexão da origem do homem e do conceito de raça foram ferramentas úteis no entendimento do elemento explicativo do nosso ser nacional. Os reflexos das interpretações antropológicas, etnológicas e darwinistas são identificados desde os relatos de viajantes estrangeiros ao Brasil a apreciações de homens letrados de academias européias, norte-americanas e brasileiras.

A descoberta dos ideais das escolas deterministas e seus efeitos, em especial a racial, no que se refere à possibilidade de uma releitura da história dos povos, principalmente das nações miscigenadas, corroborou para uma melhor percepção do contexto brasileiro, a partir da Lei do Ventre Livre (1871), da Lei Áurea (1888) e da proclamação da República (1889), abrangendo os valores das representações sociais, bem como as preocupações que mobilizavam a época a sociedade brasileira.

A identificação da propagação das idéias sobre a desigualdade das raças humanas e do darwinismo social no Brasil por meio dos estudos de homens de ciência, especialmente, com Nina Rodrigues, Sílvio Romero, João Batista Lacerda e Gilberto Freyre, propiciou a apreensão da relevância do tema “mestiçagem” na composição do ideal nacional brasileiro.

A pesquisa da eugenia e tese do branqueamento no Brasil beneficiou a assimilação da base da política de imigração brasileira e disponibilizou o pano de fundo da história do trabalho social do Brasil a ser abordado na continuidade desta pesquisa.

A pesquisa revela a oposição entre nacionalismo e etnicidade por meio da apreensão das mudanças no sentimento de nacionalidade, tradicionalmente

baseado no mito das três raças, confrontado pelo pluralismo dos fluxos imigratórios que ameaçaram a herança luso-tropical.

O trabalho contrapõe a premissa da ausência de discriminação racial no Brasil, descrito como paraíso de liberdade e igualdade, isento de xenofobia, àquela contrária, que afirma a existência do racismo, não apenas com relação aos negros, mas também quanto aos imigrantes, por motivos religiosos como os judeus, ou étnicos como os asiáticos, ou culturais como os alemães, dentre outros, considerados inimigos da civilização brasileira.

A pesquisa coopera com o estudo sobre as diferenças e preconceitos presentes na sociedade brasileira, assim como com o conhecimento das ações executadas no sentido de sua superação.

A conclusão dessa pesquisa privilegia o repensar do mito das três raças e favorece a discussão da inclusão do papel desempenhado pelos japoneses na constituição do povo brasileiro, haja vista que é relevante repensar o mito das três raças, porque ele considera as diferenças como determinadas pelo biológico e porque ele não inclui outros grupos, como o dos japoneses.

## REFERÊNCIAS

ABDALA JUNIOR, Benjamin. História da literatura brasileira. In: MOTA, Lourenço Dantas (Org.). *Introdução ao Brasil: um banquete no trópico*, vol. 2. São Paulo: SENAC, 2001, p. 207-217.

AMATI, Patrícia. Um sonho italiano: a imigração para o Brasil entre 1870 e 1910. *Akrópolis*, v. 13, n. 1, jan./mar., 2005, p. 69-72.

ANDRADE, Manuel Correia de. O espaço geográfico na obra de Gilberto Freyre. In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon, LÉPINE, Claude, PEIXOTO, Fernanda Arêas (Orgs.). *Gilberto Freyre em quatro tempos*. Bauru: EDUSC, 2003. p. 223-233.

ANDREWS, George Reid. Democracia racial brasileira 1900-1990: um contraponto americano. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 11, n. 30, maio/ago. 1997, p. 97-120.

ANDREWS, George Reid. Negros e brancos em São Paulo. Bauru: EDUSC, 1998, p. 53-283.

AZEVEDO, Cecília e ALMEIDA, Maria Celestino de. Identidades plurais. In ABREU, Martha e SOIHET, Raquel (org). *Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003. p. 25-38.

AZEVEDO, Cecília. Identidades compartilhadas. In ABREU, Martha e SOIHET, Raquel (org), *op. cit.* p. 38-54.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*. São Paulo: Paz e terra, 1987.

AZEVEDO, Thales de. *A cultura e situação racial no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S. A., 1966, p. 1-29; 44-59.

BAENINGER, Rosana. Migração internacional na América Latina: o caso dos brasileiros. In: BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu e MALATIAN, Teresa. (Org.). *Políticas Migratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 305-386.

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira. A política de refúgio no Brasil contemporâneo. In: BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu e MALATIAN, Teresa. (Org.). *Políticas Migratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 199-208

BASTOS, Elide Rugai. Casa grande e senzala. In: MOTA, Lourenço Dantas (org). *Introdução ao Brasil: Um banquete no trópico*. 4ª ed. São Paulo: SENAC, 2004. p. 215-234.

BUENO, Alexandre Marcelo. *Intolerância lingüística e imigração*. 2006. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Departamento de Lingüística, São Paulo, 2006.

CÂNDIDO, J. *A eugenia*. Curitiba: Livraria Econômica, 1923, p. 4.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. A imagem do imigrante indesejável. *Seminários: imigração, repressão e segurança nacional*, São Paulo, n. 3, dez. 2003, p. 23-44.

CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CHAVES, Evenice Santos. Nina Rodrigues: sua interpretação do evolucionismo social e da psicologia das massas nos primórdios da psicologia social brasileira. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 8, n. 2, 2003, p. 29-37.

COMAS, Juan. *Mitos raciais*. Rio de Janeiro: IBEEC, 1964.

COSTA, Emília Viotti. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: UNESP, 1999, p. 169-446.

\_\_\_\_\_. *Da senzala à colônia*. São Paulo: UNESP, 1998, p. 127

DE LUCA, Tânia Regina. *A revista do Brasil: um diagnóstico para a (N)ação*. São Paulo: EDUNESP, 1999

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1989, p. 579-730.

\_\_\_\_\_. *História do Brasil*. São Paulo: EDUSP, 2000.

FERNADES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da "raça branca"*. São Paulo: Editora Dominus, 1965, p. 191-210.

FREYRE, Gilberto. *Casa grande e senzala: a formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Rio de Janeiro: Maia & Schmidt, 1933.

\_\_\_\_\_. *Interpretação do Brasil*. Rio de Janeiro, 1947.

GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

GOMES, Mércio Pereira. "Índios: o caminho brasileiro para a cidadania indígena". In PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi (org). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003. p. 419-445.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Preconceito de cor e racismo no Brasil. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 47, n. 1, 2004, p. 9-43.

\_\_\_\_\_. Racismo e anti-racismo no Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, nº43, novembro 1995, p. 26-44.

HASHIMOTO, Francisco e TEIXEIRA, Marco Antônio Rotta. Um olhar sobre a velhice: um estudo com os imigrantes japoneses. In: HASHIMOTO, Francisco et al. (orgs.). *Cem anos da imigração japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Unesp, 2008, p. 245-262.

HOUAIS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. *Dicionário Houais de Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: objetiva, 2001. Termos: "antropometria" e "frenologia".

IANNI, Octavio. *Raças e classes sociais no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987, p. 137-356.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Disponível em:  
<http://www.socioambiental.org/pib/portugues/direito/conv169.shtml> >. Acesso em:  
09.abr.2007

KEHL, R. *Pais, médicos e mestres*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1939, p. 108.

KLEIN, Herbert S. Migração internacional na história das Américas. In: FAUSTO, *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: EDUSP, 1999, p. 21-27.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. O Trabalho sob contrato: a Lei de 1879. *Revista Brasileira de História*, vol. 6, n. 12, março/agosto, 1986, p. 101-124.

LARA, Silvia H. Escravidão no Brasil: um balanço historiográfico. LPH: *Revista de História*. V. 3. N. 1, 1992. p. 215-244.

LEÃO NETO, VALDEMAR CARNEIRO. *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930-1934): contornos diplomáticos*. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 1989.

MACHADO, Dulphe Pinheiro. Meios e processos de atrair imigrantes desejáveis. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, ano V, n. 3, set. 1944, p. 463-467.

MELLO E SOUZA, Laura de. *O diabo e a terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986, p. 42.

MORAES, Evaristo. *A campanha abolicionista (1879-1888)*. Brasília: UnB, 1986.

NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *Imigração japonesa na história contemporânea do Brasil*. São Paulo: Centro de Estudos Nipo-Brasileiros/MASSAO-OHNO, 1984.

OLIVA, Osmar Pereira. Machado de Assis, Joaquim Nabuco, Eça de Queirós e a imigração chinesa – Qual medo? *Revista da ANPOLL*, n. 24, Brasília, p. 65-84.

OLIVEIRA, Lucia Lippi. *O Brasil dos imigrantes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. Gilberto Freyre: um nordestino vitoriano. In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon, LÉPINE, Claude, PEIXOTO, Fernanda Arêas (Orgs.). *Gilberto Freyre em quatro tempos*. Bauru: EDUSC, 2003. p. 83-114.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Vol. 8 e 10.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O imigrante e a pequena propriedade*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982, p. 17.

RAEDERS, Georges. *O conde Gobineau no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 96.

RAMOS, Arthur. *Introdução à Antropologia Brasileira*. 1.ed. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, vol. II, p. 384.

REIS, José Carlos. *Identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC*. 4ª ed., Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 222 e 224.

RIBEIRO, Matilde (Secretária especial de políticas de promoção da igualdade racial). Por um país sem racismo. Revista História Viva. *Temas Brasileiros – Presença Negra* - nº 3, São Paulo: Ediouro, p. 97-98.

RODRIGUES, José Honório (org.). *Atas do Conselho de Estado*. Brasília, Senado Federal, 1973-1978, v.6.

RODRIGUES, Nina. *Os Africanos no Brasil*. 1. ed.. Brasília: Editora UnB, s.d.

ROMERO, Silvio. *História da literatura brasileira*. 7. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1954, tomo 1.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. *Os pensadores*. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1975.

SAKURAI, CÉLIA. Imigração japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada. In: FAUSTO, Boris. *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: EDUSP, 1999, p. 201-238.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 180-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SEYFERTH, Giralda. A colonização alemã no Brasil: etnicidade e conflito. In: FAUSTO, Boris (Org.). *Fazer a América*. São Paulo: EDUSP, 1999.

SILVA, Zélia Lopes da. Imigração e cidadania: os impasses e disputas no caminho da brasilidade. In: HASHIMOTO, Francisco et al. (orgs.). *Cem anos da imigração japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Unesp, 2008, p. 41-62.

\_\_\_\_\_. *Imigração e cultura no Brasil*. Brasília: Universidade de Brasília, 1990.

\_\_\_\_\_. Nacionalismo e imigração no pensamento de Gilberto Freyre. In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon, LÉPINE, Claude, PEIXOTO, Fernanda Arêas (Orgs.). *Gilberto Freyre em quatro tempos*. Bauru: EDUSC, 2003, p. 155-180.

SILVEIRA, Marcel Camargo. *Imigração italiana em Limeira-SP: terra, política e instrução escolar (1880-1900)*. 2007. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas: Faculdade de Educação, Campinas, 2007.

SKIDMORE, Thomas. Gilberto Freyre e os primeiros tempos da república brasileira. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 22, jan. 1967, p. 143-168.

\_\_\_\_\_. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1976.

SOUZA, Ricardo Luiz de. Imigração chinesa, escravidão e questão racial no Brasil. *Ágora*, Santa Cruz do Sul, v. 12, n. 1, jan./jun. 2006, p. 123-143.

STOLCKE e HALL, Michael M. A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo. *Revista Brasileira de História*, p. 80-120.

STOCKING JR., George W. *Race, culture and evolution*. Essays in the history of anthropology. Chicago: University of Chicago Press, 1968, p. 29.

TAKEUCHI, Marcia Yumi. *Japoneses: a saga do povo do sol nascente*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

\_\_\_\_\_. *O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945)*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, 2002.

TAX, Sol. *Panorama da antropologia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1966.

TEIXEIRA, Rosane Siqueira. Imigrantes italianos: a vida cotidiana nas fazendas de café. *Ágora*, Santa Cruz do Sul, v. 12, n. 1, jan./jun. 2006, p. 103-121.

TELLES, Edward. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

VENTURA, Roberto. *Estilo tropical: história cultural e polêmicas literárias no Brasil (1870-1914)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

\_\_\_\_\_. Um Brasil mestiço: raça e cultura na passagem da monarquia à república. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira 1500-2000 - a grande transação*. São Paulo: SENAC, 2000, p. 331-359.

WAWZYNIAK, Sidnalva Maria. A "Colônia" como representação: imigração japonesa no Brasil. In: HASHIMOTO, Francisco et al. (orgs.). *Cem anos da imigração japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Unesp, 2008, p. 167-188.

